



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023
Edição-1398

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 224, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 15.451.0047.1927.0000 | 4.490.51.00 | 3350 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 00 001 001 | 200.000,00 |
| 15.451.0047.1917.0000 | 3.3.90.39.00 | 3403 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 00 001 001 | 100.000,00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **300.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.688.059,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.688.059,18**

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0095.2271.0000 | 3.3.90.30.00 | 3473 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 22 022 022 | 797.000,00 |
| 04.122.0095.2271.0000 | 3.3.90.39.00 | 3474 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 22 022 022 | 608.196,00 |
| 04.122.0095.2271.0000 | 3.3.90.33.00 | 3475 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 22 022 022 | 150.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 04.122.0095.2065.0000 | 3.3.90.39.00 | 3482 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | 142.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 04.122.0095.2065.0000 | 4.4.90.52.00 | 3483 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | 620.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 20.605.0138.1008.0000 | 3.3.90.39.00 | 3463 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | 10.100,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 20.605.0138.1008.0000 | 3.3.90.30.00 | 3481 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | 20.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 12.311.0046.2478.0000 | 3.3.90.30.00 | 3353 | SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 2.562.888,18 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|----------|
| 12.122.0095.2378.0000 | 3.3.90.93.00 | 3404 | SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 1.300,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|----------|
| 04.091.0028.2012.0000 | 3.3.90.39.00 | 3477 | SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE | 44 044 044 | 6.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 04.091.0028.2012.0000 | 3.3.90.30.00 | 3478 | SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE | 44 044 044 | 17.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 09.122.0095.2306.0000 | 3.3.90.30.00 | 3469 | INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS | 00 001 001 | 45.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 09.122.0095.2306.0000 | 3.3.90.36.00 | 3470 | INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS | 00 001 001 | 218.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 09.122.0095.2306.0000 | 3.3.90.39.00 | 3471 | INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS | 00 001 001 | 120.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 09.122.0095.2306.0000 | 4.4.90.52.00 | 3472 | INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS | 00 001 001 | 32.900,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 3.3.90.39.00 | 3446 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 44 044 044 | 110.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.392.0198.2224.0000 | 3.3.90.39.00 | 3389 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 44 044 044 | 198.575,00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 04.122.0095.2014.0000 | 3.1.91.13.00 | 2054 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 00 001 001 | -415.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|---------------|
| 20.605.0138.1008.0000 | 4.4.90.51.00 | 2276 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | -2.347.296,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|---------------|
| 12.311.0046.2372.0000 | 3.3.90.39.00 | 3286 | SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | -2.159.815,27 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 12.122.0095.2378.0000 | 3.3.90.39.00 | 3288 | SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | -63.072,91 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 12.311.0046.2475.0000 | 3.3.90.39.00 | 3292 | SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | -1.300,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|------------|------------|
| 08.244.0038.2123.0000 | 3.3.90.48.00 | 2713 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 44 044 044 | -44.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0098.2112.0000 | 3.3.90.39.00 | 1953 | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -15.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0168.2384.0000 | 3.3.90.39.00 | 2307 | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -10.580,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0173.1062.0000 | 3.3.90.39.00 | 2308 | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -20.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.125.0168.1056.0000 | 3.3.90.39.00 | 2313 | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.692.0175.1070.0000 | 3.3.90.39.00 | 2315 | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -20.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.128.0172.1061.0000 | 3.3.90.39.00 | 2317 | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -30.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.244.0168.2127.0000 | 3.3.90.39.00 | 2318 | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -10.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.692.0175.1072.0000 | 3.3.90.39.00 | 3058 | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -35.995,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 06.122.0095.2841.0000 | 3.3.90.39.00 | 1752 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 44 044 044 | -96.000,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

-5.688.059,18

DECRETO Nº 226, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.066,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 209.066,86

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------------|--------------|--------------|---|---------------|--------------|
| 04.122.0095.2469.0000 | 3.3.90.39.00 | 3515 | COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS | 10 010 010 | 100.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 04.122.0095.2425.0000 | 3.1.90.13.00 | 3476 | COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS | 10 010 010 | 108.880,27 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 04.122.0095.2425.0000 | 3.3.90.93.00 | 3480 | COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS | 10 010 010 | 209,59 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 209.066,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 227, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.735,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.735,38

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|--------------|
| 10.122.0106.3308.0000 | 3.3.90.39.00 | 3378 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | 1.110.735,38 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.110.735,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 228, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.259.321,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.259.321,75

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 04.122.0095.2314.0000 | 3.1.90.13.00 | 3479 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 00 001 001 | 1.259.321,75 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.259.321,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 229, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9288

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 04.122.0095.2470.0000 | 3.3.90.14.00 | 3361 | SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO | 44 044 044 | 10.000,00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 04.122.0095.2470.0000 | 3.3.90.39.00 | 3364 | SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO | 44 044 044 | 10.000,00 |

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº598/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a alteração da lotação do servidor abaixo relacionado em sua respectiva Secretaria/ Fundação,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | MATRÍCULA | NOME | CARGO | SECRETARIA FUNDAÇÃO | LOCAL DE TRABALHO |
|---|-----------|--------------------------------|--------------------------|--|---------------------------|
| 1 | 26831 | J A N A I N A BARRETO DA SILVA | ATENDENTE DE CONSULTORIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | C A D A S T R O FUNCIONAL |

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

| PROC. Nº | NOME |
|----------------------|------------------------------------|
| 2022.204.003967-0-PA | Kissila Fernandes da Silva Pereira |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/08/2023

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 29/2023 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE | INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CONTR. | PROCESSO |
|-----|---|--------------------------------------|-----------|
| 1- | COND. EDIFICIO EVIDENCE | 0000142001 | Z1-407886 |
| 2- | MOZART AUGUSTO SOARES | 0000008600 | Z1-405347 |
| 3- | JOSE AUGUSTO BALBI DE QUEIROZ | 0000142852 | Z1-406560 |
| 4- | LENIRA SALES CAMPOS MATOS | 0000203115 | Z1-406926 |
| 5- | P.N. PAES - ME | 0000026102 | Z1-407067 |
| 6- | JOSE FABIANO OLIVEIRA | 0000015031 | Z1-406773 |
| 7- | DENIZARTE COUTO DE MIRANDA | 0000009309 | Z1-406660 |
| 8- | MARCELO LOPES DIAS | 0000053900 | Z1-407855 |
| 9- | MARCELO LOPES DIAS | 0000053898 | Z1-407843 |
| 10- | MARCELO DE AZEVEDO | 0000168064 | Z1-407833 |
| 11- | MARCELO LOPES DIAS | 0000053897 | Z1-407847 |
| 12- | MARCELO DE AZEVEDO | 0000096706 | Z1-407838 |
| 13- | ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO PAES MAURICIO | 0000053870 | Z1-407839 |
| 14- | MARCELO LOPES DIAS | 0000053894 | Z1-407740 |
| 15- | MARCELO DA SILVA | 0000092266 | Z1-407812 |
| 16- | JANI GONCALVES DOS SANTOS CRISPIM | 0000022546 | Z1-407853 |
| 17- | CARMEM RUTH PAULO RODRIGUES | 0000092270 | Z1-407846 |
| 18- | ESPOLIO DE MARIA HELENA CARNEIRO WAGNER | 0000009415 | Z1-407698 |
| 19- | JOAO MAURICIO PESSANHA RIBEIRO | 0000008537 | Z1-405311 |
| 20- | LEONARDO MIRANDA | 0000008546 | Z1-405332 |
| 21- | JOSETE RIBEIRO | 0000009179 | Z1-407676 |
| 22- | MARIA FLAUSINO DA SILVA | 0000009209 | Z1-407690 |
| 23- | ESPOLIO DE MILTON SOARES | 0000009240 | Z1-407859 |
| 24- | SIMONE DE ALMEIDA MATHEUS | 0000009212 | Z1-407865 |
| 25- | ROBERTO SERAFIM JORGE | 0000009243 | Z1-407880 |
| 26- | ELIANE MARTA BARRETO NUNES | 0000027031 | Z1-408117 |

| | | | |
|-----|--|------------|-----------|
| 27- | FRANCISCO CARLOS ABUDE DE CERQUEIRA | 0000109934 | Z1-408567 |
| 28- | ANGELITO ALVES DA SILVA | 0000137219 | Z1-409116 |
| 29- | PINTAGUI AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA | 0000052051 | Z1-409624 |
| 30- | SERGIO PEDRA FERREIRA | 0000053049 | Z1-409468 |
| 31- | P R SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES | 0000142000 | Z1-407804 |
| 32- | WALTER DA SILVA | 0000049821 | Z1-409629 |
| 33- | MARIA DE FATIMA FERNANDES BERENGER | 0000006319 | Z1-410096 |
| 34- | SANDRO MACHADO NUNES | 0000022385 | Z1-409967 |
| 35- | MARIA CECILIA DE CARVALHO SILVA LUNA | 0000224105 | Z1-410194 |
| 36- | ROSELY SANZ BLASY | 0000054390 | Z1-409961 |
| 37- | ROBSON PINTO | 0000176915 | Z1-410186 |
| 38- | MARGARETH AZEREDO PEDRO SOARES | 0000168084 | Z1-409612 |
| 39- | ARQTEC ARQUITETURA E CONSTRUcoes LTDA ME | 0000006257 | Z1-409580 |
| 40- | FABIANA GOMES RODRIGUES | 0000049802 | Z1-409628 |
| 41- | ILMA GOMES NOGUEIRA | 0000014214 | Z1-409557 |
| 42- | ESPOLIO DE MANUEL JOSE DA ROCHA | 0000004359 | Z1-409648 |
| 43- | ESPOLIO DE JOSE CESAR CALDAS | 0000050768 | Z1-410086 |
| 44- | ESPOLIO DE GERALDINA RIBEIRO GOMES | 0000004355 | Z1-409709 |
| 45- | ESPOLIO DE GERALDINA RIBEIRO GOMES | 0000004357 | Z1-409710 |
| 46- | ESPOLIO DE GERALDINA RIBEIRO GOMES | 0000004356 | Z1-410067 |
| 47- | MARIA DA GLORIA PEDRA FERREIRA | 0000035781 | Z1-409634 |
| 48- | DARLY CARVALHO VILACA | 0000170193 | Z1-409608 |
| 49- | ALESSANDRA PESSANHA DA SILVA RIBEIRO | 0000137126 | Z1-409622 |
| 50- | MARIO BITTENCOURT NETO | 0000013518 | Z1-409617 |
| 51- | ESPOLIO DE JENAINA VELASCO DE OLIVEIRA | 0000051910 | Z1-410339 |
| 52- | NEWTON DE ALMEIDA GUSMAO | 0000042804 | Z1-410300 |
| 53- | ZENILSA AZEREDO VASCONCELOS | 0000136244 | Z1-410005 |
| 54- | JOSE ALVES DE SANTANA | 0000049533 | Z1-410299 |
| 55- | ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS GOMES PAES | 0000159837 | Z1-409995 |
| 56- | J.F. RANGEL AUTO ESCOLA ME | 0000178659 | Z1-410092 |
| 57- | J.F. RANGEL AUTO ESCOLA ME | 0000178957 | Z1-409965 |
| 58- | J.F. RANGEL AUTO ESCOLA ME | 0000178656 | Z1-410093 |
| 59- | J.F. RANGEL AUTO ESCOLA ME | 0000178655 | Z1-409724 |
| 60- | RW MOTORS EIRELI | 0000037880 | Z1-409594 |
| 61- | MARCIO CARVALHO PIRACIABA | 0000178031 | Z1-409556 |
| 62- | A.V.M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 0000140917 | Z1-410108 |
| 63- | CARLOS RAMIRO PESSANHA | 0000037930 | Z1-409421 |
| 64- | MARCIO CARVALHO PIRACIABA | 0000178002 | Z1-409549 |
| 65- | ESPOLIO DE DULCE MACEDO MONTEIRO DE SOUZA | 0000001549 | Z1-409605 |
| 66- | SILVANA GUIMARAES GOMES CARNEIRO | 0000142085 | Z1-409631 |
| 67- | ANILTON TEIXEIRA PINTO | 0000053137 | Z1-409513 |
| 68- | ELETRO SOSSAI LTDA | 0000042117 | Z1-410429 |
| 69- | ESPOLIO DE MARIA HELENA RISCADO GUERRA BASTOS | 0000003684 | Z1-410401 |
| 70- | ESPOLIO DE ILCEU JACCOUD | 0000038775 | Z1-410256 |
| 71- | MARIA IZABEL MOTTA CRUZ | 0000038286 | Z1-410155 |
| 72- | INTER-RMZ PEREIRA NUNES EMP. IMOB. LTDA | 0000226240 | Z1-410177 |
| 73- | RAPHAEL DE LIMA LACERDA CRESPO | 0000160155 | Z1-410167 |
| 74- | MARIA DA GLORIA PESSANHA DE SOUZA | 0000160071 | Z1-410158 |
| 75- | JOSE FERNANDES GUIMARAES | 0000160162 | Z1-410145 |
| 76- | ESPOLIO DE THEREZINHA DE JESUS JUDICE MARIA SARLO | 0000009373 | Z1-409346 |
| 77- | ROBERTO LOBO ESCOCARD | 0000050638 | Z1-409366 |
| 78- | JOSE AMARO DA ROCHA ANDRADE | 0000179686 | Z1-409436 |
| 79- | CARLOS AURELIO RANGEL TRINDADE | 0000008008 | Z1-410106 |
| 80- | J.F. RANGEL AUTO ESCOLA ME | 0000178660 | Z1-409692 |
| 81- | J.F. RANGEL AUTO ESCOLA ME | 0000178658 | Z1-409681 |
| 82- | ORION PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 0000054178 | Z1-407864 |

| | | | |
|------|---|------------|-----------|
| 83- | MONICA MARIA RIBEIRO | 0000054172 | Z1-407857 |
| 84- | VALESKA CAETANO RAINHA PIAIA | 0000054134 | Z1-407904 |
| 85- | GABRIELLE DIAS DE ABREU DA FONSECA | 0000028300 | Z1-409520 |
| 86- | OSVALDO PEREIRA | 0000028167 | Z1-409376 |
| 87- | CENTRO MEDICO PEDRA VERDE CLINICAS ESPECIALIZADAS | 0000232267 | Z1-410035 |
| 88- | DIONIZIO CARDOSO BARBOSA | 0000053909 | Z1-409404 |
| 89- | ESPOLIO DE ISABEL SANTOS | 0000151488 | Z1-409636 |
| 90- | ESPOLIO DE EMILCE MOTHE RIBEIRO | 0000038808 | Z1-410260 |
| 91- | DANISE DE BARROS PEREIRA | 0000038806 | Z1-410258 |
| 92- | ROBERTO CARVALHO ALVES | 0000173038 | Z1-410433 |
| 93- | LORENGE 149 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIA SPE LTDA | 0000233001 | Z1-410126 |
| 94- | LORENGE 149 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIA SPE LTDA | 0000233021 | Z1-410143 |
| 95- | LORENGE 149 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIA SPE LTDA | 0000233222 | Z1-410144 |
| 96- | ESPOLIO DE ELISIO CHAGAS | 0000172474 | Z1-409348 |
| 97- | ALCIMAR DIAS DE SOUZA | 0000171735 | Z1-410121 |
| 98- | CONSTRUTORA I.D.M. LTDA | 0000170806 | Z1-410114 |
| 99- | MARCELO PEREIRA LEITE | 0000174383 | Z1-410161 |
| 100- | JOAO BATISTA MELO MACHADO | 0000228712 | Z1-410007 |
| 101- | NAKED ENGENHARIA LTDA | 0000142657 | Z1-410268 |
| 102- | RITA DE CASSIA RIBEIRO BARRETO | 0000023201 | Z1-410062 |
| 103- | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NETTO | 0000134039 | Z1-409419 |
| 104- | NEDILSON JOSE MENDONCA JUNIOR | 0000037881 | Z1-409602 |
| 105- | INTER SINCO 28 DE MARÇO E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIARIOS LTDA | 0000226623 | Z1-410403 |
| 106- | CAIO RANGEL NEVES | 0000056747 | Z1-410123 |
| 107- | ESPOLIO DE ZELIA BARRETO DE CARVALHO | 0000095056 | Z1-400419 |
| 108- | RICARDO CAETANO SANTOS | 103492 | SN-407565 |
| 109- | BB POUADA E RESTAURANTE LTDA | 122395 | SN-407215 |
| 110- | F A F DA SILVA MARKETING EIRELI | 114082 | SN-407519 |
| 111- | SERO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI | 83829 | SN-407254 |
| 112- | VARAO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME | 112907 | SN-407244 |
| 113- | SILVIO CESAR MOTTA SILVA | 121643 | SN-407211 |
| 114- | ANGELO MARCOS RIDOLPHI BASILIO | 105348 | SN-407544 |
| 115- | E BARRETO DA SILVA REFRIGERACAO | 109359 | SN-407539 |
| 116- | M LEAL DO NASCIMENTO ME | 100143 | SN-407341 |
| 117- | F.Q. DA SILVA TRANSPORTES E SERVICOS ME | 121248 | SN-407508 |
| 118- | AVIVA REPRESENTACOES LTDA ME | 101896 | SN-407377 |
| 119- | JATIUCA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | 55911 | SN-407583 |
| 120- | DV RODRIGUES SONORIZACAO E COMERCIO | 109671 | SN-407224 |
| 121- | RICARDO ABRAHAO ROCHA | 48996 | SN-407238 |
| 122- | T R A N S M O R E T TRANSPORTADORA E LOCADORA EIRELI | 107889 | SN-407632 |
| 123- | JAPD SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA | 65593 | SN-407516 |
| 124- | F M DA SILVA DISTRIBUICAO ME | 108608 | SN-407590 |
| 125- | IS LIMA PRODUCAO TEATRAL ME | 108957 | SN-407306 |
| 126- | GABRIELA P M SIMAO PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA | 123091 | SN-407436 |
| 127- | GAMA REPRESENTACAO DE ALIMENTOS EIRELI | 118306 | SN-407355 |
| 128- | J.B.C. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE ESTETICA EIRELI ME | 122396 | SN-407498 |
| 129- | MAVE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 109036 | SN-407537 |
| 130- | BRL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 127623 | SN-407444 |
| 131- | BRL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 127623 | SN-407236 |
| 132- | S P K SUPORTE EIRELI ME | 118330 | SN-407474 |
| 133- | D ROCHA RIBEIRO TRANSPORTE E SERVICOS EPP | 119820 | SN-407225 |
| 134- | D ROCHA RIBEIRO TRANSPORTE E SERVICOS EPP | 119820 | SN-407442 |
| 135- | JB DA SILVA CONSULTORIA ME | 108452 | SN-407485 |

| | | | |
|------|--|------------|-----------------|
| 136- | S P K SUPORTE EIRELI ME | 118330 | SN-407319 |
| 137- | A.M.R. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA | 100527 | SN-407298 |
| 138- | A.M.R. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA | 100527 | SN-407466 |
| 139- | GABRIELA P M SIMAO PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA | 123091 | SN-407202 |
| 140- | GABRIELA P M SIMAO PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA | 123091 | SN-407436 |
| 141- | LOUISE CAROLINE SOARES | 119600 | SN-407208 |
| 142- | J NERI RANGEL TRANSPORTE LTDA ME | 119210 | SN-407492 |
| 143- | AUDINEIRA MARTINHO SARDINHA MOREIRA | 000005793 | ISSCC-407941 |
| 144- | LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR | 0000203949 | ISSCC-407948 |
| 145- | GOMES & RIBEIRO CONSTRUÇOES LTDA | 0000171076 | ISSCC-408032 |
| 146- | ANA PAULA PINTO LEAL | 0000210366 | ISSCC-407916 |
| 147- | LUCAS RANGEL GOMES PERES | 0000208749 | ISSCC-408643 |
| 148- | ERICK VIEIRA GASPARINI | 0000208701 | ISSCC-408644 |
| 149- | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA | 0000243017 | ISSCC-408125 |
| 150- | LGL NETTO E FILHOS INCORP. E ADMINIST. DE IMOVEIS LTDA | 0000116385 | ISSCC-409115 |
| 151- | DAYLANE QUINTANILHA DE FREITAS | 0000207221 | ISSCC-408123 |
| 152- | WALDEMI DOMINGOS DE LIMA GOMES | 0000069613 | ISSCC-408115 |
| 153- | ESPOLIO DE ANTONIO MIGUEL MAGALHAES | 0000105715 | ISSCC-407952 |
| 154- | ESPOLIO DE VALTER BATISTA PEREIRA | 0000019566 | DIF.IPTU 409122 |
| 155- | ESPOLIO DE AMARO FLOR | 0000060188 | DIF.IPTU 410352 |
| 156- | EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO | 0000053630 | DIF.IPTU 410298 |
| 157- | ANILSON DA SILVA | 0000060051 | DIF.IPTU 410216 |
| 158- | JOSE GONCALVES BARRETO | 0000048628 | DIF.IPTU 410264 |
| 159- | IMOBILIARIA NOVA CAMPOS LTDA | 0000058772 | DIF.IPTU 410341 |
| 160- | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA GOMES | 0000056825 | DIF.IPTU 410321 |
| 161- | LOTEADORA ALDEIA LTDA | 0000049347 | DIF.IPTU 410270 |
| 162- | MARIANGELA OLIVEIRA A. DE SOUZA | 0000058042 | DIF.IPTU 410326 |
| 163- | LEANDRO SOARES DA SILVA | 0000048738 | DIF.IPTU 410208 |
| 164- | ESPOLIO DE SALVADOR PACHECO DA PENHA | 0000053821 | DIF.IPTU 410302 |
| 165- | ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO | 0000059431 | DIF.IPTU 410348 |
| 166- | MAURICIO CHARLES RODRIGUES DA CONCEICAO PEREIRA | 0000028797 | DIF.IPTU 409192 |
| 167- | GEILSON RIBEIRO DA SILVA | 0000041768 | DIF.IPTU 409272 |
| 168- | CLAUDECI ALVES DE VASCONCELOS | 0000035654 | DIF.IPTU 409239 |
| 169- | ESPOLIO DE HUMBERTO DE AZEVEDO SOARES | 0000023251 | DIF.IPTU 409154 |
| 170- | MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS | 0000057535 | DIF.IPTU 410213 |
| 171- | CREMILDA RODRIGUES HONORATO | 0000025096 | DIF.IPTU 409164 |
| 172- | ESPOLIO DE CORINTO FONTES BOTELHO | 0000039828 | DIF.IPTU 409264 |
| 173- | PAULINO DE SOUZA LOPES | 0000039189 | DIF.IPTU 409259 |
| 174- | PAULO CESAR FERREIRA DE SALES | 0000035228 | DIF.IPTU 409237 |
| 175- | OSWALDO RISCADO DE SOUZA JUNIOR | 0000059933 | DIF.IPTU 410351 |
| 176- | JONAS SILVA DE ASSIS | 0000047810 | DIF.IPTU 410253 |
| 177- | LUIS AUGUSTO PESSANHA ALVES | 0000034670 | DIF.IPTU 409233 |
| 178- | VINICIUS PAES MANHAES DA MOTTA | 0000042362 | DIF.IPTU 409016 |
| 179- | MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA COSTA | 0000039149 | DIF.IPTU 409257 |
| 180- | IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA | 0000039154 | DIF.IPTU 409258 |
| 181- | JOSE FRANCISCO DE SOUZA | 0000039336 | DIF.IPTU 409262 |
| 182- | ELCIO CARLOS HENRIQUES DA SILVA | 0000036797 | DIF.IPTU 409248 |
| 183- | ESPOLIO DE MARIO BARBOSA FERREIRA | 0000047265 | DIF.IPTU 410251 |
| 184- | SALVADOR DO ROSARIO | 0000029861 | DIF.IPTU 409201 |
| 185- | ANDRE LUIZ GONCALVES DE LIMA | 0000048202 | DIF.IPTU 410259 |
| 186- | SANDRA VALERIA MIRANDA SIQUEIRA | 0000054865 | DIF.IPTU 410211 |
| 187- | JOSE DO ESPIRITO SANTO | 0000045647 | DIF.IPTU 410231 |
| 188- | ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA | 0000022797 | DIF.IPTU 409149 |

| | | | |
|------|--|------------|-----------------|
| 189- | ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA | 0000022816 | DIF.IPTU 409150 |
| 190- | FRANCISCO JOSE LEITE | 0000060497 | DIF.IPTU 410356 |
| 191- | ANGELO PEREIRA DA CONCEICAO | 0000025034 | DIF.IPTU 408751 |
| 192- | DEJAIME ANTONIO DE AZEVEDO VASCONCELOS | 0000039467 | DIF.IPTU 408788 |
| 193- | ALUIZIO DA SILVA RODRIGUES | 0000027013 | DIF.IPTU 408761 |
| 194- | MARCELO FRANCISCO DA SILVA | 0000027000 | DIF.IPTU 408760 |
| 195- | DULCE GOMES DA SILVA | 0000027548 | DIF.IPTU 408762 |
| 196- | SOCIETE DE SUCRERIES BRESILIEENNE | 0000060607 | DIF.IPTU 410361 |
| 197- | MARIANGELA DA SILVA DE SOUZA | 0000060516 | DIF.IPTU 410359 |
| 198- | AMARO PESSANHA | 0000060522 | DIF.IPTU 410360 |
| 199- | DENILSON NOGUEIRA PAES | 0000060378 | DIF.IPTU 410353 |

Edital nº 31/2023 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE | INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR. | PROCESSO |
|-----|---|---|----------------|
| 1- | KENIA INAGAKI | 85845 | PC-409049/2023 |
| 2- | MARIA DA SILVA TAVARES MACIEL | 0000201413 | PC-408885/2023 |
| 3- | ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-ABOIPIC | 104253 | PC-408941/2023 |
| 4- | MADELEINE FARIAS RANGEL DYKEMAN | 0000010088 | PC-409054/2023 |
| 5- | JOSE NILSON BARRETO | 0000030608 | PC-408871/2023 |
| 6- | PAULO ROBERTO DOS SANTOS FREITAS | 0000012227 | PC-409074/2023 |
| 7- | MONCRUZ EMP IMOB LTDA | 0000121264 | PC-408888/2023 |
| 8- | SERGINON RICARDO DA SILVA E OUTROS | 0000145117 | PC-409090/2023 |
| 9- | ESPÓLIO DE ATILA COSTA HENRIQUES | 0000002507 | PC-409014/2023 |
| 10- | TANIA MARIA BARBOSA DA COSTA | 0000134379 | PC-409082/2023 |
| 11- | ANDREA SODRE COUTO QUINTANILHA | 66059 | PC-408925/2023 |
| 12- | SIDMAR CORREIA MENDONCA | 0000204201 | PC-408900/2023 |
| 13- | MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS | 0000002898 | PC-409065/2023 |
| 14- | WEBITON AZEVEDO GOMES | 0000166052 | PC-408222/2023 |
| 15- | JOSÉ ROBERTO RODRIGUES CORDEIRO E S/M | 0000166456 | PC-408247/2023 |
| 16- | ANTONIO CARVALHO DA MOTA | 0000042149 | PC-408227/2023 |
| 17- | API SPE 67 - PLANEJ. E DES. DE EMP. IMOB. LTDA | 0000185222 | PC-408228/2023 |
| 18- | VAGNER DE AZEVEDO NETO NUNES | 0000228430 | PC-408259/2023 |
| 19- | GUILHERME MOTHE GUARANA DE BARROS E OUTRO | 0000008909 | PC-408242/2023 |
| 20- | LIVIA MATTOS MANHÃES DE AZEVEDO E S/M | 0000051226 | PC-408187/2023 |
| 21- | CIRO RANGEL DOS SANTOS GOMES | 0000133187 | PC-408167/2023 |
| 22- | MIRIAN DA SILVA MENDES | 0000203523 | PC-408195/2023 |
| 23- | ADRIANO BARROSO DE SOUZA E OUTRO | 0000170253 | PC-408224/2023 |
| 24- | ROBSON LIBERADOR MATTOS | 0000229931 | PC-408255/2023 |
| 25- | MARIA DAS GRAÇAS GARCIA MORAIS | 0000134929 | PC-408192/2023 |
| 26- | FELIPE CRESPO MACHADO E OUTRA | 0000022955 | PC-409031/2023 |
| 27- | MEDICAL STAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 128427 | PC-409096/2023 |
| 28- | ADM GESTAO & CONSULTORIA LTDA | 105854 | PC-408919/2023 |
| 29- | LUIZ ANDRÉ CORDEIRO AZEVEDO | 0000032352 | PC-408877/2023 |
| 30- | MARCOS ANTONIO REIS DOS SANTOS | 0000207583 | PC-408914/2023 |
| 31- | BELITA MINGUTA DA SILVEIRA | 0000207644 | PC-408829/2023 |
| 32- | ESPÓLIO DE REGINA MARIA BATISTA TEIXEIRA | 0000178665 | PC-408807/2023 |
| 33- | MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MORAIS | 0000006661 | PC-408248/2023 |

| | | | |
|-----|---|------------|----------------|
| 34- | FERNANDA PACHECO PONTES | 0000194296 | PC-408240/2023 |
| 35- | ESPOLIO DE CENILSON THOMAZ CHAGAS | 0000149216 | PC-7668/2023 |
| 36- | EDSON DOS SANTOS SILVA | 0000100628 | PC-6579/2023 |
| 37- | CRISTIANO GOMES PESSANHA SILVA | 0000201853 | PC-7194/2023 |
| 38- | HERVAL GOMES MONTEIRO FILHO E S/M | 0000113181 | PC-7468/2023 |
| 39- | PAULO ROBERTO BRASILEIRO | 0000133946 | PC-7381/2023 |
| 40- | IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA | 0000018548 | PC-6398/2023 |
| 41- | CLELIA NOGUEIRA DE CARVALHO | 0000056710 | PC-6385/2023 |
| 42- | DARLAN DE SANTANA GOMES | 0000191904 | PC-7628/2023 |
| 43- | JORGE MANOEL SODRE RODRIGUES | 0000135408 | PC-408811/2023 |
| 44- | SILVIA BEATRIZ SIQUEIRA GOMES | 0000152217 | PC-7060/2023 |
| 45- | MARCIO BITTENCOURT GUIMARAES | 0000109190 | PC-6186/2023 |
| 46- | JOAO RODRIGUES DA SILVA DIAS E S/M | 0000040716 | PC-6664/2023 |
| 47- | ANANDA COSTA GOMES | 120646 | PC-7717/2023 |
| 48- | LUCIANO PESSANHA DOS SANTOS E S/M | 0000175329 | PC-7634/2023 |
| 49- | LÍVIA MENDONÇA BARBOSA | 106218 | PC-6917/2023 |
| 50- | MARCIA VALERIA PEREIRA DA SILVA | 0000181643 | PC-6812/2023 |
| 51- | DIEGO ARAUJO DE SIQUEIRA | 0000138978 | PC-408232/2023 |
| 52- | FATIMA VIANA FARHAT | 0000005244 | PC-408243/2023 |
| 53- | ECOANZOL | 67391 | PC-408840/2023 |
| 54- | SERGIO OTAVIO DE SOUZA | 0000103289 | PC-408214/2023 |
| 55- | PATRICK LIRA ARPELAU E S/M | 0000133786 | PC-408198/2023 |
| 56- | MARIA MARLENE RANGEL DA SILVA | 0000118594 | PC-408194/2023 |
| 57- | MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA | 0000119149 | PC-409066/2023 |
| 58- | VALTER MANHAES DE AZEVEDO JUNIOR | 0000172132 | PC-408906/2023 |
| 59- | SYLVIO LONTRA COSTA | 0000044678 | 10410-407974 |
| 60- | ESPOLIO DE BENEDITO ANTONIO DA SILVA | 0000029718 | 10410-407964 |
| 61- | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS | 0000056019 | 10410-407967 |
| 62- | ELIANE PARAVIDINO CARNEIRO | 0000025189 | 10410-407978 |
| 63- | VICTOR RENATO SENCE MACHADO | 0000056684 | 10410-407959 |
| 64- | JOSE MANHAES SILVA | 0000025039 | 10410-407963 |
| 65- | ATOBA 2000 COMERCIO REP. E COM. LTDA | 0000157784 | 10410-407957 |
| 66- | ESPOLIO DE JOSE ALVES DE SANTANA E OUTROS | 0000049536 | 10410-407965 |
| 67- | DAMIELLY ALVES PEREIRA GONÇALVES | 0000054284 | 12097-409300 |
| 68- | COOP HAB DOS TRAB SINDICALIZADOS DO NORTE FLUM LTDA | 0000118800 | 12097-409302 |
| 69- | FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO EST. RIO DE JANEIRO | 0000106346 | 12097-409301 |
| 70- | P&V LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA | 112013 | 407231 |
| 71- | RETA ENGENHARIA S/A | 0000111497 | PR406761 |
| 72- | CENTRO DE ORIENTACAO RELIGIOSA | 0000046226 | PR407462 |

Edital nº 28/2023 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE | INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR. | PROCESSO |
|----|--|---|-------------|
| 1 | ROGERIO BARBOSA VENANCIO | 0000036189 | R-1941/2021 |
| 2 | CLUBE ESPORTIVO RIO BRANCO | 0000178667 | R-2774/2021 |
| 3 | ESPOLIO DE JOÃO FRANCISCO PINTO DE AZEVEDO | 0000041859 | R-6215/2021 |

| | | | |
|----|--|------------|--------------|
| 4 | ESPOLIO DE MARIA ECILA MARCILIO PAES | 0000013859 | R-6238/2021 |
| 5 | MOISES CARVALHO | 108873 | R-29406/2022 |
| 6 | ODIR VIANA HENRIQUES JUNIOR | 0000122799 | R-10302/2021 |
| 7 | ESPOLIO DE PAULO LUIZ RODRIGUES MORAES | 0000025138 | R-10103/2021 |
| 8 | ESPOLIO DE PAULO LUIZ RODRIGUES MORAES | 0000025138 | R-10103/2021 |
| 9 | BALDAN BOUSQUET AUT. ACES. LTDA | 0000139240 | R-11071/2021 |
| 10 | VINICIUS ROCHEDO FREIDE E OUTROS | 0000010154 | R-13347/2021 |
| 11 | ESPOLIO DE OTONIEL BATISTA DE MORAES | 0000136369 | R-15810/2021 |
| 12 | WILSON CORREA DOS SANTOS | 0000004873 | R-16614/2021 |
| 13 | LEILA DE FATIMA DA SILVA SARDINHA | 0000031357 | R-16085/2021 |
| 14 | WILSON CORREA DOS SANTOS | 0000004873 | R-16614/2021 |
| 15 | NILZERE DA SILVA DOS S NUNES | 0000024059 | R-16859/2021 |
| 16 | RUBENS MANOEL SOARES | 0000121363 | R-17076/2021 |
| 17 | MARIA DOMINGAS DOS SANTOS SOUZA | 0000028725 | R-17123/2021 |
| 18 | ELIZA MARIA CERQUEIRA GONÇALVES | 0000201350 | R-29845/2022 |
| 19 | KATHERINE CABRAL DE OLIVEIRA | 0000209785 | R-17347/2021 |
| 20 | JÓÃO BATISTA DOS SANTOS | 115520 | R-17493/2021 |
| 21 | MANOEL MODESTO DA SILVA | 0000122924 | R-17515/2021 |
| 22 | MARCO ANTONIO MAIA ARRUDA | 0000161804 | R-17615/2021 |
| 23 | MESSIAS DA SILVA RIBEIRO | 0000122630 | R-18045/2021 |
| 24 | API SPE 67- PLANEJ. E DES. DE EMP. IMOB. LTDA | 0000188863 | R-18786/2021 |
| 25 | ILDEFONSO ALVARENGA CORDEIRO | 0000098472 | R-19310/2021 |
| 26 | SERGIO MANHAES ROCHA | 0000120081 | R-19641/2021 |
| 27 | MONCRUZ EMP. IMOBIL LTDA | 0000129397 | R-20010/2021 |
| 28 | LIA MARCIA BASTOS ABREU | 0000189531 | R-20486/2021 |
| 29 | ZENITA OLIVEIRA RAMOS E S/M | 0000053878 | R-20842/2021 |
| 30 | COOP. HAB. DOS SERV. DOS SIMPAS | 0000104672 | R-23445/2021 |
| 31 | ROSANGELA MARINS FIRMINO | 0000038695 | R-23470/2021 |
| 32 | SERGIO ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO | 0000119220 | R-24862/2021 |
| 33 | ENIO HENRIQUE DO AMARAL | 0000020340 | R-25711/2021 |
| 34 | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | 0000019564 | R-26455/2021 |
| 35 | NILTON FREITAS PESSANHA | 0000057993 | R-28761/2021 |
| 36 | ESPOLIO DE GILBERTO CARDOSO FILHO E OUTROS | 0000002879 | R-28910/2021 |
| 37 | KATIA CRISTIANE GIVIGI RIOS | 0000127635 | R-30291/2021 |
| 38 | ANGELA MARIA RANGEL DE OLIVEIRA | 0000138597 | R-30640/2021 |
| 39 | ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0000044216 | R-26391/2022 |
| 40 | REDE FERROVOARIA FEDERAL S/A | 0000065251 | R-5734/2021 |
| 41 | MARIA DIAS DE JESUS | 0000058801 | R-8847/2021 |
| 42 | ESPOLIO DE JOAO BATISTA | 0000033851 | R-9912/2021 |
| 43 | IONE FRAGA VIANNA | 0000064482 | R-10082/2021 |
| 44 | AMARO THIAGO DA SILVA | 0000206215 | R-10263/2021 |
| 54 | CARLOS EDUARDO AMARAL DA SILVA | 0000016970 | R-11051/2021 |
| 55 | SERGIO RIBEIRO ALVES | 0000002685 | R-13281/2021 |
| 56 | GIL DE FREITAS FILHO | 68492 | R-14202/2021 |
| 57 | JULIANA VALADARES SILVEIRA | 114981 | R-15867/2021 |
| 58 | FERNANDO POLDI E S/M | 0000182768 | R-18251/2021 |
| 59 | ANA MARIA PESSANHA DE ALMEIDA CRESPO | 0000081335 | R-16710/2021 |
| 60 | INSTITUTO BRASIL MULTICULTURAL DE EDUCACAO E PESQUISA LTDA - | 65246 | R-23774/2021 |
| 61 | MARCIO VIEIRA DOS SANTOS | 0000138798 | R-17640/2021 |
| 62 | AGRINALDO SANTANA DE SOUZA | 0000115176 | R-18402/2021 |
| 63 | MARLI GOMES SPZZAMIGLIO | 0000105476 | R-19538/2021 |
| 64 | IVONE DA SILVA VILELA | 0000105536 | R-25527/2021 |
| 65 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS RIOS | 0000195690 | R-25637/2021 |
| 66 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS | 0000175605 | R-25637/2021 |

| | | | |
|-----|---|------------|------------------|
| 67 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS | 0000138987 | R-25637/2021 |
| 68 | SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES | 0000217568 | R-26030/2021 |
| 69 | CINTHIA DA SILVA POLIDORO | 0000130522 | R-28654/2021 |
| 70 | DILMA PESSANHA RANGEL | 0000056443 | R-28747/2021 |
| 71 | JOSE CARLOS GOMES DA SILVA | 0000057967 | R-29191/2021 |
| 72 | G L L NASCIMENTO BRAGA ME | 105963 | R-30057/2021 |
| 73 | MARCOS VINICIUS MONTEIRO RAYMUNDO | 0000157982 | R-23674/2022 |
| 74 | MONIQUE SILVA MAHIKA BARRETO E S/M | 0000027199 | R-23803/2021 |
| 75 | EUCIRLEI BARROS DE CARVALHO | 0000210033 | R-24196/2021 |
| 76 | ANALIA MACHADO LUCAS | 0000198361 | R-24426/2021 |
| 77 | ALEXANDRA QUEIROZ DIAS LOPES | 0000185339 | R-24550/2022 |
| 78 | OLAVO SALDANHA TEIXEIRA LOPES | 0000098351 | R-25083/2022 |
| 79 | NELSON MARTINS SOBRINHO | 0000030883 | R-25134/2022 |
| 80 | JOCILVANDA SALLES GOMES DA SILVA | 0000209470 | R-25347/2022 |
| 81 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA | 0000000784 | R-25364/2022 |
| 82 | L. C. C. SOUZA E TAVARES LTDA | 66184 | R-25454/2022 |
| 83 | ESPOLIO DE GENI GOMES NETO | 0000018694 | R-25638/2022 |
| 84 | FLAVIA GOMES MARTINS E OUTROS | 0000172997 | R-25783/2022 |
| 85 | D. BRITES MIGUEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS | 124248 | R-25838/2022 |
| 86 | MARIA DE FATIMA BASTOS MANHAES | 0000114813 | 25970/2022 |
| 87 | COOP. HAL. DOS OPERARIOS U.N.E LIT | 0000035242 | 26036/2022 |
| 89 | DAVIDSON LEONARDO PINHEIRO DE CARVALHO | 0000239074 | R-26086/2022 |
| 90 | VERONICA PESSANHA COSTA | 0000180543 | R-26173/2022 |
| 91 | NEKOS CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA | 68679 | R-26208/2022 |
| 92 | AMARO DA PENHA | 0000062248 | R-26326/2022 |
| 93 | AMARO FELIX FILHO | 0000173395 | R-26409/2022 |
| 94 | ESPOLIO DE AUGUSTO FREITAS | 0000064065 | R-26415/2022 |
| 95 | ARILDO JOSE SOARES TAVARES | 0000063990 | R-26425/2022 |
| 96 | ADALBERTO DOS SANTOS | 0000220096 | R-26437/2022 |
| 97 | DECIO FREIRE DO ROSARIO | 0000215175 | R-26460/2022 |
| 98 | DECIO FREIRE DO ROSARIO | 0000215119 | R-26469/2022 |
| 99 | VALERIA DA SILVA PINHEIRO | 0000130563 | R-26554/2022 |
| 100 | PAULO ROBERTO ALVES MOREIRA | 0000029039 | R-26559/2022 |
| 101 | PAULO ROBERTO ALVES MOREIRA | 0000144407 | R-26559/2022 |
| 102 | RAQUEL APOLINARIO DA CRUZ SILVA | 0000133560 | R-26643/2022 |
| 103 | ANDRE LUIS GOMES DE CARVALHO | 0000132553 | R-26752/2022 |
| 104 | BELTEC IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | 0000043486 | R-26779/2022 |
| 105 | ESPOLIO DE ADRELINO DE SOUZA MORAES | 0000033249 | R-26796/2022 |
| 106 | ESPOLIO DE CRISTOVÃO RODRIGUES AREAS | 0000018704 | R-26827/2022 |
| 107 | AGRO PECUARIA DONANA LTDA | 0000018275 | 25721/2021 |
| 108 | SHIRLEY MARGARETH BARBOSA GOMES | 0000015736 | R-26873/2022 |
| 109 | IGOR FREITAS CARVALHO | 0000210147 | R-26875/2022 |
| 110 | CENTRO ESCOLA CONSTRUINDO SONHOS LTDA | 124624 | R-28110/2022 |
| 111 | COOP. HAB. DOS SERV. DOS SIMPAS | 0000104613 | R-28311/2022 |
| 112 | LIANA DE CARVALHO MOREIRA | 0000111537 | R-29117/2022 |
| 113 | MOISES CARVALHO | 108873 | R-29406/2022 |
| 114 | MARCOS PESSANHA MANHAES VIANA | 0000135726 | GEO – 9663/2021 |
| 115 | STELLA MARIA CHAFFIN CARNEIRO | 0000130918 | GEO – 18152/2021 |
| 116 | ESPOLIO DE IRENE CHASSANEIS RIBEIRO | 0000142490 | GEO – 18469/2021 |
| 117 | VICENTE CARNEIRO RANGEL E S/M | 0000057947 | GEO – 20988/2021 |
| 118 | ONEIDA RANGEL DE SOUZA | 0000164610 | GEO – 24511/2021 |
| 119 | NILCEIA ABREU SOARES | 0000099593 | GEO – 23408/2021 |
| 120 | FABIANA VIANA DE ALMEIDA | 0000054249 | GEO – 24319/2021 |
| 121 | ILDEFONSO RIBEIRO ANDRADE | 0000034980 | GEO – 25441/2021 |
| 122 | DIONIR ALVES DA SILVA | 0000135446 | GEO – 26699/2021 |
| 123 | MANOEL JOSE PINTO NETO | 0000110044 | GEO – 5587/2021 |
| 124 | NOEMIA CUSTODIA DA SILVA | 0000059244 | GEO – 28787/2021 |
| 125 | ADIR FERREIRA RAMOS | 0000157230 | GEO – 29212/2021 |
| 126 | ODEMIA RAMOS MATHEUS | 0000036145 | GEO – 25393/2021 |
| 127 | PAULO SERGIO MENDES GUEDES | 0000181718 | GEO – 19752/2021 |
| 128 | MARIA RODRIGUES PESSANHA | 0000007247 | GEO – 8505/2021 |

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

| PROC. Nº | NOME |
|----------|--------------------------------------|
| 0084/23 | ANA LUCIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA |
| 0085/23 | ANDERSON ALVES DE BARROS |
| 0091/23 | VIVIANE FERREIRA DA BOA MORTE |
| 0093/23 | PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA |
| 0095/23 | ANA CRISTINA ABREU MENDES |
| 0097/23 | MARCELA LEAL DA SILVA |
| 0100/23 | VERA CARDOSO DE MELO |
| 0102/23 | ALESSANDRA CRESPO ROSA |
| 0103/23 | DIRLEI DA SILVA ROSA |
| 0104/23 | DEBORA DA SILVA CAMILO |
| 0105/23 | RODRIGO RODRIGUES DE AZEVEDO |
| 0106/23 | ANDERSON PEÇANHA DA MOTA |
| 0108/23 | PAULLYNE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 0109/23 | MARTA FERNANDES |
| 0110/23 | LIANA PONTES DOS SANTOS |
| 0111/23 | ADRICIA SILVA VIANA |
| 0112/23 | JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA |
| 0113/23 | ADENIL DE SOUZA CANDIDO |
| 0114/23 | JAQUELINE MARY DAS CHAGAS |
| 0115/23 | KÍSSILA DE QUEIROZ MELLO |

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

Processo nº 2023.045.000254-0-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 149.001/2023 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** os atos praticados e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, adjudicando às empresas: **IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767 e MARGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (VENTILADORES, BEBEDOUROS DE COLUNA, FRIGOBAR, GELADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor total de R\$ 17.240,00 (dezesete mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes – RJ, 07 de agosto de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 92/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Elaine Jardim de Oliveira**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 19.678, Supervisora dos Benefícios Eventuais, e **Bruno Bastos Gomes**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 010L/2023 - Processo nº 2023.021.000186-3-PR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento CRAS TRAVESSÃO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 93/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Elaine Jardim de Oliveira**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 19.678, Supervisora dos Benefícios Eventuais, e **Bruno Bastos Gomes**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 001L/2023 - Processo nº 2022.021.000166-3-PR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento CRAS MORRO DO COCO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 94/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Elaine Jardim de Oliveira**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 19.678, Supervisora dos Benefícios Eventuais, e **Bruno Bastos Gomes**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 009L/2023 - Processo nº 2023.021.000153-P-PR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento CRAS GOYTACAZES da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Guarda Civil Municipal**Portaria nº.: 62/2023**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023 que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes, em especial o constante do art. 6º do referido Decreto.

RESOLVE:

Nomear o servidor **Victor Alves Batista Paes** matrícula do gestor de contratos, **Ezeiel da Rosa Silva**, matrícula 14.773 e **Leandro Augusto Ramos**, matrícula 18.874 para atuarem como **fiscais de contratos**, **Edimara Ribeiro da Silva Soares**, matrícula 18.868 e **Leandra Pessanha Paravidini**, matrícula 18.601, para atuarem como **substitutas dos fiscais de contratos**, nos contratos envolvendo a Guarda Civil Municipal e o Fundo Especial da Guarda Civil Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 63/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023 que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes, em especial o constante do art. 6º do referido Decreto.

RESOLVE:

Nomear os servidores **Edilson Gomes Medeiros**, matrícula 14.028, **Elianai Henriques de Carvalho Gomes** matrícula 13.975, **Wagner Rodrigues Queiroz**, matrícula 20.060 e **Diovani Silva de Salvo**, matrícula 13.941, como membros da Comissão de Recebimentos de Materiais na Guarda Civil Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 64/2023

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Lei Municipal nº 6.910 de 29 de dezembro de 1.999 criou o Fundo Especial da Guarda Civil Municipal para gestão de recursos oriundos de convênios a serem firmados;

Considerando que foi criado o Conselho Gestor para administrar o Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, conforme decreto nº 064/2000, que dispõe sobre o Regime Interno do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal;

Considerando a necessidade de nomear os membros para composição do Conselho Gestor;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para comporem o Conselho do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, a contar de 05/05/2023:

Presidente – **Wellington de Souza Levino**
Tesoureiro – **Alex Anselmet Ribeiro**
Secretário – **Rômulo Rangel**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

ACADEMIA DE ENSINO**SETOR DE ENSINO E FORMAÇÃO****EDITAL**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os integrantes desta Instituição que estão abertas as inscrições para seleção interna de seus agentes Guardas Cívicas Municipais para a composição da 4ª Turma do GOE. Por previsão legal que autoriza aos Guardas Cívicas Municipais o uso de arma de fogo, especificado no Estatuto da Guarda Municipal de Campos dos Goytacazes que reza em seu artigo 7º, parágrafo 3º a citada restrição e por ser esse grupamento um dos primeiros a passar por tal capacitação, faz-se necessário a presente especificidade.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O concurso interno destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, sendo 15 (quinze) vagas destinadas aos servidores do sexo masculino e 5 (cinco) vagas destinadas aos servidores do sexo feminino;

1.2. Serão convocados todos os candidatos classificados dentro do limite das vagas estabelecidas;

1.3. O concurso interno será realizado de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;

1.4. O concurso interno será composto de 04 (quatro) etapas, sendo todas de caráter eliminatório:

a) 1ª Etapa: Entrevista, questionário, apresentação de ficha disciplinar da instituição (mínimo de 5 anos sem nenhuma suspensão ou mais de uma advertência no mesmo período).

b) 2ª Etapa: Teste de Aptidão Física - TAF

c) 3ª Etapa: Prova Objetiva de Seleção

d) 4ª Etapa: Curso de Formação

1.5. A entrevista será aplicada por uma banca avaliadora composta por 3 (três) profissionais, visando constatar a aptidão do candidato à função almejada.

1.6. Cronograma geral em anexo ao presente edital.

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição;

2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sala da Coordenação do Setor de Ensino, de 08h às 11h (seg-sex) e de 14h às 16h (seg-sex), no período de 21/08/2023 a 25/08/2023;

2.4. Os guardas cívicos municipais efetivos desta Instituição que estão lotados no Grupamento do TRÂNSITO, GPS, GAM, GRE deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos seus respectivos Coordenadores;

2.5. É necessário que o candidato não esteja afastado do trabalho por Licença médica e não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, sindicância e outros impedimentos legais;

2.6. Apresentar atestado médico para prova de capacidade física (de no máximo 30 dias antes do evento) que comprove que esteja apto a participar da 2ª Etapa: Teste de Aptidão Física – TAF.

3. Da Entrevista

3.1. Será aplicada a modalidade "Entrevista Semiestruturada" e questionário;

3.2. A Entrevista ocorrerá de forma oral e em questionário;

3.3. Será aplicada no dia 29 de agosto de 2023, na sala de aula da Sede Administrativa da GCM, com início previsto para 8h e término 12h.

3.4. O resultado será divulgado no dia 30 de agosto de 2023.

4. Teste de Aptidão Física – TAF

4.1. A prova de capacidade física ocorrerá no dia 11/09/2023 às 08h.

4.2. O candidato que fizer parte do grupamento GPS ou GOC, por se tratar de um grupamento já especializado em sua função, o exime de fazer o TAF.

4.3. Possui caráter eliminatório, visando aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as demandas do serviço;

4.4. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes, estará automaticamente eliminado do concurso;

4.5. Para se submeter ao Teste de Aptidão Física- TAF, o candidato deverá ter apresentado obrigatoriamente no item 2.6 deste edital.

4.6. O Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá em 06 (seis) testes físicos, todos de caráter eliminatório; para sua aprovação final, terá que ser aprovado (a) em 04 (quatro) dos testes distintos realizados.

4.7. Os candidatos que já participaram e foram aprovados no TAF destinado à 4ª turma do Grupamento de Operações Especiais (GOE) no dia 12/08/2022, tem sua validade em vigor.

4.8. Teste Físico detalhado:
Para candidatos do sexo feminino

| Teste Físico | Índice mínimo | Tempo máximo |
|--|---------------|-------------------------------|
| Abdominal Remador | 20 | 1 minuto |
| Flexão de Braços sobre o solo em 06 apoios | 20 | 1 minuto |
| Teste de Agilidade (Shuntler Run) | 09 metros | 15 segundos/ 03 tentativas |
| Tração Barra Fixa com Isometria | 07 segundos | 03 tentativas |
| Corrida de Resistência | 1600 metros | 12 minutos |
| Teste de Velocidade | 100 metros | 24 segundos |

Para candidatos do sexo masculino

| Teste Físico | Índice mínimo | Tempo máximo |
|--|---------------|-------------------------------|
| Abdominal Remador | 30 | 1 minuto |
| Flexão de Braços sobre o solo em 04 apoios | 20 | 1 minuto |
| Teste de Agilidade (Shuntler Run) | 09 metros | 13 segundos/ 03 tentativas |
| Tração Barra Fixa | 02 repetições | 03 tentativas |
| Corrida de Resistência | 1800 metros | 12 minutos |
| Teste de Velocidade | 100 metros | 22 segundos |

4.9. O vestuário para a modalidade será short/bermuda, preta/azul, camisa azul marinho/ branca com logotipo da Instituição, tênis preferivelmente preto;

4.10. O responsável pela aplicação dos testes, irá exemplificar/explicar a técnica e critérios a serem seguidos na execução das modalidades;

4.11. O resultado final dos classificados para a próxima etapa será no mesmo dia na parte da tarde.

5. Da Prova Objetiva de Seleção

5.1. Será aplicada Prova Objetiva com 20 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e somente uma alternativa correta;

5.2. A prova terá valor 10,0 e a nota mínima considerada para aprovação nessa etapa, será de valor 7,0.

5.3. O Conteúdo Programático encontra-se no item 11 (onze) deste Edital;

5.4. A prova objetiva ocorrerá no dia 25/09/2023, com início às 9h e término às 12h. A entrega da avaliação pelo candidato ocorrerá só após às 10h e os 03 (três) últimos candidatos, sairão juntos do local da avaliação.

5.5. O resultado preliminar da prova de seleção e o gabarito será dia 27/09/2023 às 9h.

5.6. Os candidatos deverão chegar ao local de Prova, devidamente uniformizados (calça e gandola azul marinho, cinto de guarnição, coturno e cobertura; uniformes dos grupamentos; calça jeans azul marinho, tênis/sapato preto, camisa azul marinho com identificação (brasaão da Instituição), com antecedência mínima de 30 minutos, pois não serão tolerados atrasos;

5.7. Haverá uma tolerância de 15 minutos a contar do horário de início da prova (09h) para entrada em sala de aula;

5.8. O candidato deverá portar caneta azul ou preta, lápis e borracha;

5.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível no cartão resposta, assim como não ocorrerá substituição do cartão resposta;

5.11. Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, apostilas, impressos ou quaisquer anotações;

5.12. Não será permitido ao candidato usar telefone celular ou qualquer outro meio eletrônico durante a realização da prova;

5.13. Terminada a prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões e o cartão de resposta ao fiscal responsável pela respectiva sala;

5.14. O resultado com a relação final com os nomes dos classificados para a próxima etapa será divulgado no dia 29/09/2021, nas redes sociais da Instituição e no Setor de Ensino;

5.15. Estarão classificados para a próxima etapa os 40 primeiros classificados (30 homens e 10 mulheres) e os demais, seguindo a classificação, ficarão de sobreaviso para as etapas seguintes. O não preenchimento de vagas pelo gênero especificado, poderá ser suprido pelo gênero oposto.

6. Do Recurso

6.1. Do TAF, o interessado deverá formular o recurso indicando o (s) argumento (s) que entender ser relevante (s) para a análise do caso, no dia 13/09/2023 relativo ao TAF.

6.2. Da prova objetiva, o interessado deverá formular o recurso indicando o (s) argumento (s) que entender ser relevante (s) para a análise do caso, no dia 27/09/2023 após a divulgação preliminar da prova de seleção e o gabarito, se estendendo até às 14h.

7. Do Critério de Desempate

7.1. Para a prova objetiva da 1ª etapa, no caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que possuir a matrícula mais moderna nesta Instituição; persistindo a igualdade, menor idade e sequentemente sem capacitação/cursos de grupamentos;

7.2. Para a classificação final do Curso de Formação, no caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que possuir a matrícula mais antiga nesta Instituição; persistindo a igualdade, melhor performance e/ou colocação no TAF e sequentemente maior idade.

8. Do Curso de Formação

8.1. O curso de formação da 4ª Turma do GOE, terá início no dia 02/10/2023, na sala de aula da Sede Administrativa desta Instituição;

8.2. Os alunos deverão se apresentar na Sede administrativa devidamente uniformizados, preferencialmente com calça, gandola e camisa azul marinho, cinto de guarnição, coturno e cobertura para a aula inaugural.

8.3. O curso será no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, sujeito a ter aulas em turno noturno, finais de semana e feriado nesse período.

8.4. A avaliação dos alunos será composta de prova objetiva e prática do conteúdo dado no Curso de Formação.

8.5. A prova prática será composta pela avaliação das técnicas ministradas durante o curso;

8.6. A frequência mínima é de 75% em cada disciplina;

9. Da Habilitação

9.1. Estará apto a compor a 4ª turma do Grupamento de Operações Especiais (GOE), o candidato que for aprovado e apto em todas as etapas da presente seleção interna.

9.2. Os servidores que participaram do presente processo seletivo e tiveram aproveitamento positivo, conforme previsto no item anterior, deverão compor o grupamento em tela quando convocados, de acordo com o item 1.2 deste edital.

10. Das Aquisições

10.1. O candidato convocado para o curso de formação deverá adquirir os seguintes materiais para pronta utilização no curso:

- a) Short/Bermuda Preta para aulas práticas;
- b) Camisa Azul Marinho da Guarda Municipal para aulas práticas;
- c) Tênis preto/azul marinho para aulas práticas;
- d) Algema e porta algema;
- e) Tonfa e Porta Tonfa.

11. Do Conteúdo Programático

- 11.1. Lei Federal 13.022/14
- 11.2. Lei Municipal 8.344/13 (Art. 33)
- 11.3. Lei Federal 13.675/18
- 11.4. Decreto 208/2018 (Capítulo I)

12. Das Disposições Finais

12.1. A desistência do servidor de qualquer curso ou evento de capacitação promovido pelo Setor de Ensino, depois de divulgada sua inscrição ou convocação, deverá ser comunicada ao Setor de Ensino, pelo próprio servidor ou pela chefia imediata, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da atividade;

12.2. A desistência dos cursos e eventos de capacitação pelo participante (sem justificativa analisada pelo setor de Ensino) ou sua reprovação por motivo de frequência implicará em impedimento de participação em ações de capacitação, exceto para capacitações destinadas à participação no Regime Adicional de Serviço (RAS).

12.3. O servidor estará isento deste impedimento se sua participação na ação for interrompida em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de falecimento em pessoa da família;

12.4. Será suprimida a 1ª etapa (prova de seleção) quando o número de inscritos for menor ou o oferecido no quantitativo de vagas;

12.5. O número mínimo de inscritos para a realização do curso de formação será de 10 (dez) inscritos e que respeite a proporcionalidade das vagas destinadas a servidores do sexo masculino de 08 (oito) vagas e feminino de 02 (duas) vagas.

12.6. Este curso é regido pelas regras do referido edital, pelo regimento disciplinar da Academia de Ensino/ Setor de Ensino e pelo PAC 2021.

12.7. Qualquer dúvida do presente Edital poderá ser encaminhada à Coordenação do curso para análise e, caso necessário, será submetida ao Comandante Geral da Guarda Municipal;

12.8. Este Curso faz parte do projeto de melhoria na atuação da Guarda Civil Municipal, assim como visa o cumprimento de suas atribuições ratificadas na Lei Municipal 8.344/13 e na Lei Federal 13.022/14.

12.9.

ANEXO:

| CRONOGRAMA CURSODO GOE | |
|---|-------------------------|
| INSCRIÇÃO | 21/08/2023 a 25/08/2023 |
| ENTREGA DE ATESTADO | 21/08/2023 a 31/08/2023 |
| ENTREVISTA/ QUESTIONÁRIO/ FICHA DISCIPLINAR | 29/08/2023 de 8h às 12h |
| RESULTADO | 30/08/2023 |
| RECURSO | 31/08/2023 de 8h às 13h |
| RESULTADO DO RECURSO | 04/09/2023 |
| PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO | 05/09/2023 |
| TAF | 11/09/2023 às 8h |
| RESULTADO | 12/09/2023 |
| RECURSO | 13/09/2023 de 8h às 13h |
| RESULTADO DO RECURSO | 15/09/2023 |
| PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO | 18/09/2023 |
| PROVA OBJETIVA | 25/09/2023 9h |
| RESULTADO | 27/09/2023 9h |
| RECURSO | 27/09/2023 de 9h às 14h |
| RESULTADO DO RECURSO | 28/09/2023 |
| PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO | 29/09/2023 |
| INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO | 02/10/2023 |
| TÉRMINO DO CURSO DE FORMAÇÃO | 31/10/2023 |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL | 06/11/2023 |
| RECURSO | 07/11/2023 de 8h às 13h |
| RESULTADO DO RECURSO | 09/11/2023 |
| PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO | 09/11/2023 |
| FORMATURA | 10/11/2023 |

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2023

Alecsandra B. Ferreira
Coordenação de Ensino e Formação

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Procon

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, Dr. **Carlos Fernando Monteiro da Silva**, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às **15 horas** do dia **23 de agosto de 2023**, com a seguinte pauta:

- 1 -Análise dos balancetes dos meses de junho e julho de 2023;
- 2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
- Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 144.009/2023

PROCESSO no. 2023.019.000331-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: MARIA MARÇAL

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criative Music Ltda.

REFERENTE: Contratação da Cantora MARIA MARÇAL, para participar do ADORA CAMPOS no dia 30/09/2023 às 21 horas, na Praça São Salvador em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Data: 30/09/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de julho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0147/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2022.
PROCESSO: 2022.099.000140-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitais).
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**
CNPJ nº 21.777.287/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 42.826,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0164/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
CNPJ nº 21.777.287/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2023

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0190/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0011/2022
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**
CNPJ nº 21.777.287/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 67.230,00 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2023

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0208/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 020/2022.
PROCESSO: 2022.099.000199-3-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
CNPJ nº 21.777.287/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 13.525,00 (Treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2023

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0221/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 003/2022.
PROCESSO: 2022.099.000060-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI'S e Centro Cirúrgicos, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
CNPJ Nº. 21.777.287/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 47.566,20 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2023

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ Nº. 012/2023

Nomeia os membros para compor a Comissão Especial para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público n.º 01/2023 para o provimento de cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, regime estatutário, para a Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o concurso público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos na forma do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA FMIJ Nº. 011/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes em 03 de agosto do corrente ano e republicada em 17 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Constituir a Comissão Especial para organização, acompanhamento e fiscalização, encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargo efetivo de Educador Social da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com efeito retroativo a 03/08/2023 em substituição a comissão anterior.

Art. 3º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, sob a Presidência do primeiro:

- I – **Diego Augusto Rodrigues – matrícula n.º 41.276;**
- II – **Kelly Cristina Louro Borges Coelho – matrícula n.º 38.961;**
- III – **Raphael Rosa Carreira – matrícula n.º 40.789;**
- IV – **Kissila Pereira Mota – matrícula n.º 33.973;**
- V – **Karina Crespo Alvarenga – matrícula n.º 40.284.**

Parágrafo único - Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 4º - Compete a Comissão Especial para organização, acompanhamento e fiscalização:

I. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do concurso público.

II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público.

IV. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas.

V. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada.

VI. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso até a homologação do certame.

VII. Demais atos que se fizerem necessários para fiel cumprimento das etapas do concurso, sempre em observância ao contido no Edital do certame.

VIII. Prestar devidos encaminhamentos e esclarecimentos, no que lhe couber, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – A Comissão Especial para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.

Art. 5º - Ficam impedidos de participar do concurso público para o provimento de cargo efetivo, de regime estatutário, para a Fundação Municipal da Infância e da Juventude, os membros desta Comissão constituída, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único - Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão e requerer formalmente sua substituição.

Art. 6º - A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame, sendo homologado o concurso público, ficará automaticamente extinta.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2023.

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 41.328

DELIBERAÇÃO N.º 0414/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 08 de agosto do corrente ano, que decidiram pela **Renovação de Registro, com validade de 02 (dois) anos, a contar desta publicação**, da Organização da Sociedade Civil, **Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE**, com sede neste município.

| Organização da Sociedade Civil | CNPJ | Nº de Registro |
|--|--------------------|----------------|
| Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE | 33.661.745/0006-65 | 068/2009 |

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA/FMIA

DELIBERAÇÃO CMPDCA N.º 0415/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos reunidos em assembleia extraordinária realizada em 02 de agosto do corrente ano, que decidiram pela composição da Comissão de Seleção – Chamamento Público 2023/2024:

Comissão de Seleção – Chamamento Público 2023/2024:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---------------|
| Bernardo Berbet Molina | CMPDCA |
| Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto | CMPDCA |
| Alessandro Silva Gomes | CMPDCA |
| Eliana Monteiro Feres | CRESS |
| Valter Martins | UFF |

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA/FMIA

Edital N.º 035/2023

Considerando que o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão encarregado de realizar o referido processo de escolha, mobilizando o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Comissão Especial responsável de realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2027, nomeada pelo CMPDCA através da Resolução do CMPDCA n.º 027/2023;

Considerando que o Edital n.º 24/2023 do CMPDCA, no anexo III, previa a publicação no dia 07/08 o prazo de 02 (dois) dias para apresentar recurso contra a relação preliminar dos habilitados a participarem do processo eleitoral;

Considerando que a publicação em D.O. ocorreu no dia 08/08, e que todos os candidatos foram informados através de e-mail que seriam aceitos os recursos contra a relação preliminar dos habilitados a participarem do processo eleitoral, até o dia 09/08/2023, nos moldes do Edital;

Considerando que a empresa K&M Consultoria responsável pela elaboração e correção da prova, após a análise dos recursos, segue o resultado dos recursos contra a relação preliminar dos habilitados a participarem do processo eleitoral publicado no Edital n.º 031/2023:

| | |
|-----------|------------|
| Inscrição | 4741 |
| Resultado | Deferido |
| Inscrição | 4531 |
| Resultado | Indeferido |
| Inscrição | 6133 |
| Resultado | Deferido |

Os candidatos que apresentaram recurso poderão obter cópia da resposta ao recurso, na sede do CMPDCA, no horário das 9h às 17 horas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA/FMIA

Eliana Monteiro Feres
Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar

Edital N.º 036/2023

A Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2027, nomeada pelo CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, **torna público o Resultado Final, com a relação dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral, bem como a relação com os respectivos números, para fins de votação na eleição, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023:**

| CANDIDATOS APROVADOS | | |
|----------------------|--|------|
| NUMERO | NOME | NOTA |
| 4491 | ALINE DA ROCHA DIAS | 86 |
| 4777 | ALINE RIBEIRO MOREIRA | 72 |
| 5536 | AMANDA MAGALHÃES PESSANHA DE ARAUJO | 62 |
| 4738 | ANA PAULA GUIMARÃES TAVARES MENEZES | 82 |
| 6481 | ANA PAULA QUEIROZ PESSANHA DE SOUZA | 66 |
| 6354 | ANDREZA DE CAMPOS OLIVEIRA | 70 |
| 4755 | ANDREZA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS PESSANHA | 76 |
| 6445 | BRUNA GOMES ZACCARO DA CRUZ | 64 |
| 4684 | CAMILLA CHAGAS MEDEIROS | 68 |
| 5453 | DANIELE DA SILVA CONCEIÇÃO GOMES | 68 |
| 5307 | DAYANA DOS SANTOS MUYLAERT | 66 |
| 4472 | DIANINI MOURA RIBEIRO DE FREITAS | 72 |
| 6459 | DISLAILY MARAVILHA BERNABÉ | 62 |
| 4438 | ELIVELTON SALES GOMES | 74 |
| 4638 | ELLEN APARECIDA ROSA MARQUES GAUDARD | 72 |
| 4500 | FABIANA DA SILVA OLIVEIRA | 64 |
| 4712 | FABIANA ROCHA SOBRINHO DE SOUZA | 64 |
| 4731 | FLÁVIO DE JESUS FREIRE | 78 |
| 4741 | GEOVANA OLIVEIRA ALMEIDA | 74 |
| 6638 | GUSTAVO PAES MENEZES | 64 |
| 7998 | ISABELA BARROS GOMES DE SOUSA MUNIZ | 66 |
| 6184 | IVI MARIA BARRETO SILVA DE MORAES SOUZA | 82 |
| 4745 | JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO | 84 |
| 4820 | JULIANA ALMEIDA PARAVIDINO | 80 |
| 4643 | KAMILLE MOREIRA BARROS LUNA DE MELO | 76 |
| 5030 | LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA | 74 |
| 4760 | LIAMARA DOS SANTOS HENRIQUE RAMOS SOARES | 80 |
| 6386 | LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO | 62 |
| 6176 | LUIZA NOGUEIRA SIMOES COBUCI | 66 |
| 4750 | MANUELLI BATISTA RAMOS | 82 |
| 4717 | MANUELLI DO NASCIMENTO DA SILVA GONÇALVES | 74 |
| 6236 | MARAISA FATIMA DOS SANTOS SOBRINHO | 70 |
| 4533 | MARCIA PESSANHA DOS SANTOS SILVA | 66 |
| 5875 | MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA LOPES | 60 |
| 4639 | MATHEUS PEDRO DA SILVA PURCINO | 74 |
| 4580 | MIRIAN BATISTA CARDOSO FARIA | 76 |
| 4664 | MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA | 86 |
| 4746 | NATHALYA CORREA PEREIRA ANTUNES | 78 |
| 4673 | NATIANA FERREIRA DA SILVA SOUSA | 72 |
| 4632 | POLLIANA SOARES MARTINS DA SILVA | 62 |
| 4796 | RAFAELA DA SILVA BERNARDO SANTOS | 66 |

| | | |
|------|--------------------------------|----|
| 6373 | RAMIRES MENEZES BATISTA | 64 |
| 4693 | RENATA DA CONCEIÇÃO | 80 |
| 6133 | RENATA FREITAS MACHADO MANHÃES | 68 |
| 7599 | ROBERTA PORTO DE SOUZA RIBEIRO | 70 |
| 4718 | RONALD DA HORA RIBEIRO | 66 |
| 4646 | ROSEMARY PEREIRA RANGEL SILVA | 62 |
| 4351 | SUSICLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA | 64 |
| 6357 | TALVANE DIAS CALDAS JÚNIOR | 68 |
| 4517 | TATIANA ABREU GONÇALVES | 60 |

| | |
|------|-------------------------------|
| 4351 | SUSICLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA |
| 6357 | TALVANE DIAS CALDAS JÚNIOR |
| 4517 | TATIANA ABREU GONÇALVES |

RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL

| N.º INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|--|
| 4491 | ALINE DA ROCHA DIAS |
| 4777 | ALINE RIBEIRO MOREIRA |
| 5536 | AMANDA MAGALHÃES PESSANHA DE ARAUJO |
| 4738 | ANA PAULA GUIMARÃES TAVARES MENEZES |
| 6481 | ANA PAULA QUEIROZ PESSANHA DE SOUZA |
| 6354 | ANDREZA DE CAMPOS OLIVEIRA |
| 4755 | ANDREZA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS PESSANHA |
| 6445 | BRUNA GOMES ZACCARO DA CRUZ |
| 4684 | CAMILLA CHAGAS MEDEIROS |
| 5453 | DANIELE DA SILVA CONCEIÇÃO GOMES |
| 5307 | DAYANA DOS SANTOS MUYLAERT |
| 4472 | DIANINI MOURA RIBEIRO DE FREITAS |
| 6459 | DISLAILY MARAVILHA BERNABÉ |
| 4438 | ELIVELTON SALES GOMES |
| 4638 | ELLEN APARECIDA ROSA MARQUES GAUDARD |
| 4500 | FABIANA DA SILVA OLIVEIRA |
| 4712 | FABIANA ROCHA SOBRINHO DE SOUZA |
| 4731 | FLÁVIO DE JESUS FREIRE |
| 4741 | GEOVANA OLIVEIRA ALMEIDA |
| 6638 | GUSTAVO PAES MENEZES |
| 7998 | ISABELA BARROS GOMES DE SOUSA MUNIZ |
| 6184 | IVI MARIA BARRETO SILVA DE MORAES SOUZA |
| 4745 | JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO |
| 4820 | JULIANA ALMEIDA PARAVIDINO |
| 4643 | KAMILLE MOREIRA BARROS LUNA DE MELO |
| 5030 | LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA |
| 4760 | LIAMARA DOS SANTOS HENRIQUE RAMOS SOARES |
| 6386 | LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO |
| 6176 | LUIZA NOGUEIRA SIMOES COBUCI |
| 4750 | MANUELLI BATISTA RAMOS |
| 4717 | MANUELLI DO NASCIMENTO DA SILVA GONÇALVES |
| 6236 | MARAISA FATIMA DOS SANTOS SOBRINHO |
| 4533 | MARCIA PESSANHA DOS SANTOS SILVA |
| 5875 | MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA LOPES |
| 4639 | MATHEUS PEDRO DA SILVA PURCINO |
| 4580 | MIRIAN BATISTA CARDOSO FARIA |
| 4664 | MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA |
| 4746 | NATHALYA CORREA PEREIRA ANTUNES |
| 4673 | NATIANA FERREIRA DA SILVA SOUSA |
| 4632 | POLLIANA SOARES MARTINS DA SILVA |
| 4796 | RAFAELA DA SILVA BERNARDO SANTOS |
| 6373 | RAMIRES MENEZES BATISTA |
| 4693 | RENATA DA CONCEIÇÃO |
| 6133 | RENATA FREITAS MACHADO MANHÃES |
| 7599 | ROBERTA PORTO DE SOUZA RIBEIRO |
| 4718 | RONALD DA HORA RIBEIRO |
| 4646 | ROSEMARY PEREIRA RANGEL SILVA |

NÚMEROS E NOMES DE VOTAÇÃO POR CONSELHO TUTELAR – CAMPOS DOS GOYTACAZES

| NOME | IDENTIFICAÇÃO DO CT | NOME DO CANDIDATO NA URNA | NÚMERO DO CANDIDATO |
|---|---------------------|---------------------------|---------------------|
| DIANINI MOURA RIBEIRO DE FREITAS | CT I | DIANINI FREITAS | 101 |
| DISLAILY MARAVILHA BERNABÉ | CT I | DISLAILY BERNABÉ | 102 |
| ELIVELTON SALES GOMES | CT I | ELIVELTON GOMES | 103 |
| FABIANA ROCHA SOBRINHO DE SOUZA | CT I | FABIANA DE SOUZA | 104 |
| GUSTAVO PAES MENEZES | CT I | GUSTAVO MENEZES | 105 |
| LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA | CT I | LEANDRO DA SILVA | 106 |
| NATIANA FERREIRA DA SILVA SOUSA | CT I | NATIANA SOUSA | 107 |
| POLLIANA SOARES MARTINS DA SILVA | CT I | POLLIANA DA SILVA | 108 |
| RAFAELA DA SILVA BERNARDO SANTOS | CT I | RAFAELA SANTOS | 109 |
| SUSICLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA | CT I | SUSICLEIDE DE OLIVEIRA | 110 |
| TATIANA ABREU GONÇALVES | CT I | TATIANA GONÇALVES | 111 |
| ALINE DA ROCHA DIAS | CT II | ALINE DIAS | 201 |
| ANDREZA DE CAMPOS OLIVEIRA | CT II | ANDREZA OLIVEIRA | 202 |
| KAMILLE MOREIRA BARROS LUNA DE MELO | CT II | KAMILLE DE MELO | 203 |
| MANUELLI DO NASCIMENTO DA SILVA GONÇALVES | CT II | MANUELLI GONÇALVES | 204 |
| MARCIA PESSANHA DOS SANTOS SILVA | CT II | MARCIA SILVA | 205 |
| MATHEUS PEDRO DA SILVA PURCINO | CT II | MATHEUS PURCINO | 206 |
| MIRIAN BATISTA CARDOSO FARIA | CT II | MIRIAN FARIA | 207 |
| MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA | CT II | MONIQUE SIQUEIRA | 208 |
| RAMIRES BATISTA MENEZES | CT II | RAMIRES BATISTA | 209 |
| RONALD DA HORA RIBEIRO | CT II | RONALD RIBEIRO | 210 |
| ROSEMARY PEREIRA RANGEL SILVA | CT II | ROSEMARY SILVA | 211 |
| ANA PAULA GUIMARÃES TAVARES MENEZES | CT III | ANA PAULA MENEZES | 301 |
| ANA PAULA QUEIROZ PESSANHA DE SOUZA | CT III | ANA PAULA DE SOUZA | 302 |
| BRUNA GOMES ZACCARO DA CRUZ | CT III | BRUNA DA CRUZ | 303 |
| GEOVANA OLIVEIRA ALMEIDA | CT III | GEOVANA ALMEIDA | 304 |
| ISABELA BARROS GOMES DE SOUSA MUNIZ | CT III | ISABELA MUNIZ | 305 |
| JULIANA ALMEIDA PARAVIDINO | CT III | JULIANA PARAVIDINO | 306 |
| CAMILLA CHAGAS MEDEIROS | CT IV | CAMILLA MEDEIROS | 401 |
| DANIELE DA SILVA CONCEIÇÃO GOMES | CT IV | DANIELE GOMES | 402 |
| DAYANA DOS SANTOS MUYLAERT | CT IV | DAYANA MUYLAERT | 403 |
| FLÁVIO DE JESUS FREIRE | CT IV | FLÁVIO FREIRE | 404 |
| IVI MARIA BARRETO SILVA DE MORAES SOUZA | CT IV | IVI MARIA SOUZA | 405 |
| JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO | CT IV | JOSÉ JORGE SAMPAIO | 406 |
| LIAMARA DOS SANTOS HENRIQUE RAMOS SOARES | CT IV | LIAMARA SOARES | 407 |
| MARAISA FATIMA DOS SANTOS SOBRINHO | CT IV | MARAISA SOBRINHO | 408 |
| MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA LOPES | CT IV | MARIA ANGÉLICA LOPES | 409 |
| NATHALYA CORREA PEREIRA ANTUNES | CT IV | NATHALYA ANTUNES | 410 |
| ROBERTA PORTO DE SOUZA RIBEIRO | CT IV | ROBERTA RIBEIRO | 411 |

| | | | |
|--|-------|------------------------|-----|
| ELLEN APARECIDA ROSA MARQUES GAUDARD | CT IV | ELLEN GAUDARD | 412 |
| ALINE RIBEIRO MOREIRA | CT V | ALINE MOREIRA | 501 |
| AMANDA MAGALHÃES PESSANHA DE ARAUJO | CT V | AMANDA DE ARAUJO | 502 |
| ANDREZA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS PESSANHA | CT V | A N D R E Z A PESSANHA | 503 |
| FABIANA DA SILVA OLIVEIRA | CT V | F A B I A N A OLIVEIRA | 505 |
| LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO | CT V | L U C I A N A PINHEIRO | 506 |
| LUIZA NOGUEIRA SIMOES COBUCI | CT V | LUIZA COBUCI | 507 |
| MANUELL BATISTA RAMOS | CT V | M A N U E L L I RAMOS | 508 |
| RENATA DA CONCEIÇÃO | CT V | RENATA DA CONCEIÇÃO | 509 |
| TALVANE DIAS CALDAS JÚNIOR | CT V | TALVANE CALDAS | 510 |
| RENATA FREITAS MACHADO MANHÃES | CT V | R E N A T A MANHÃES | 511 |

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA/FMIA

Eliana Monteiro Feres
Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar

Edital N.º 037/2023

A Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2027, nomeada pelo CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **convocar** para sessão pública os candidatos habilitados para apresentação das regras da eleição para Conselheiro Tutelar do município de Campos dos Goytacazes.

Data: 22 de agosto de 2023 às 14 horas.

Local: CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos (Auditório).
Av. Sete de Setembro, n.º 274, Centro, Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA/FMIA

Eliana Monteiro Feres
Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar

Edital N.º 038/2023

A Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2027, nomeada pelo CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar que:

1- Locais de votação serão publicados até o dia 31 de agosto de 2023.

2- Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que serão identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade à Comissão Especial até o dia **15/09/2023**, na sede do CMPDCA fica localizada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ (Conforme Edital n.º 011/2023 CMPDCA).

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA/FMIA

Eliana Monteiro Feres
Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar

RESOLUÇÃO CMPDCA N.º 029/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8419/2013, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n.º 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMPDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMPDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar iniciou somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campos dos Goytacazes e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame n.º 011/2023, o edital n.º 033/2023, na Lei Municipal n.º 8419/2013 e na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar idoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital n.º 011/2023, o edital n.º 033/2023, na Resolução n.º 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n.º 8419/2013, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Barão de Miracema, n.º 335 bairro Centro, nesta cidade, no horário de 9 horas às 17 horas.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (22) 98175-0304 (com *WhatsApp*) ou **para o e-mail secretaria.cmpdca@gmail.com**;

§6º Caso qualquer membro do CMPDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n.º 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decorso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n.º 231/2022 do Conanda).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuar perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n.º 231/2022 do Conanda).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n.º 231/2022 do Conanda);

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseridas nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n.º 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como notificada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMPDCA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2023

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA/FMIA

EDITAL N.º 039/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGULARMENTE REGISTRADAS NO CMPDCA, COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, POR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO EXERCÍCIO DE 2024.

1-INTRODUÇÃO

1.1 O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, órgão paritário, normativo, deliberativo e controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na condição de órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, considerando a demanda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir os objetivos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, torna público o **processo de seleção**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a análise de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, regularmente registradas no CMPDCA, que tenham como objetivo estatutário o atendimento à crianças e adolescentes, para o desenvolvimento de ações que visem ao cumprimento da legislação protetiva, que se regerá pelas normas da Lei n.º 13.019/2014 (com redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015) e Lei Municipal n.º 8.419/2013 e demais disposições legais aplicáveis, **assim como pelo disposto no presente, conforme aprovação em reunião plenária ordinária do CMPDCA realizada no dia 15 de agosto de 2023.**

1.2 Para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO considera-se:

1.2.1 Organização não Governamental apta a participar do Chamamento, considerando Resolução n.º 01/2023 do CMPDCA art. 1º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão possuir registro de 01 (um) ano no CMPDCA, bem como experiência prévia no ramo da atividade proposta, por igual período, para a celebração da parceria financiada pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, mediante assinatura do Termo de Colaboração e de Fomento prevista na Lei n.º 13.019 de 31/07/2014 com o CMPDCA de Campos dos Goytacazes – RJ;

1.2.2. Projeto Técnico: descrição do conjunto de ações estruturadas e intencionais, com estimativa de execução para um período de 12 (doze) meses, mediante parceria com CMPDCA/FMIA, conforme modelo definido no anexo III, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, propostas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), que a partir do diagnóstico de uma realidade, visam contribuir para a transformação da mesma, destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

1.2.3. Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

1.3 O presente Chamamento Público, será regido pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; por período igual a 12 (doze) meses, com o objetivo de cumprimento de todos os prazos legais.

1.4 A Comissão de Seleção será composta por equipe com notório saber na área da Infância e Adolescência, conforme Deliberação n.º 415/2023 do CMPDCA, e servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e se destinará a definir os critérios do presente Chamamento, processar e julgar as propostas apresentadas, observando as diretrizes da Lei n.º 8.069/1990 e demais aplicáveis, emitindo parecer à Plenária do CMPDCA.

1.4.1 Ficam impedidos de compor a Comissão de Seleção os membros e equipe técnica do CMPDCA ou demais órgãos municipais que tenham qualquer vínculo com Organização da Sociedade Civil proponente de Projeto;

1.4.2 O impedimento previsto no item anterior se aplica à pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público.

1. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1 A dotação orçamentária para a celebração das Parcerias correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, por recursos destinados pelo Poder Público Municipal, conforme o Programa 0003 (PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), cujo orçamento previsto para o exercício de 2024 é de **R\$ 5.169.286,89 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

1.2 Serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA, atendendo aos critérios e normas definidos neste Chamamento Público.

1.3 Somente serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA nos limites do orçamento previsto para o FMIA no exercício de 2024.

1.4 Caso o FMIA receba recursos financeiros extraordinários, além do previsto para o exercício financeiro, poderão ser celebradas novas Parcerias, priorizando-se os Projetos/Propostas que tenham sido previamente selecionados, na forma deste Chamamento, e não tenham sido classificados para fins de financiamento, por insuficiência de recursos.

3 DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto promover a ampliação qualitativa e/ou quantitativa de orientação, acompanhamento, atendimento, proteção, apoio, promoção, assessoramento e defesa dos direitos da criança e do adolescente em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes, a partir da seleção de projetos sociais que visam prioritariamente atuar na prevenção e atendimento a grupos de crianças e adolescentes vítimas de violência (física, sexual e gênero), em cumprimento de medidas sócio educativa e trabalho infantil, considerando as seguintes linhas de ação:

3.1.1 Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social. Faixa etária 03 a 18 anos.

- a) Meta: 60 (sessenta)
- b) Per capita mensal: R\$550,00
- c) Custo Mensal: R\$33.000,00

3.1.2 Cursos livres para adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil. Faixa Etária 14 a 18 anos

- a) Meta: 60 (sessenta)
- b) Per capita mensal: R\$593,19
- c) Custo Mensal: R\$35.591,40

3.1.3 Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas para crianças e adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social. Faixa Etária 03 a 18 anos

- a) Meta: 60 (sessenta)
- b) Per capita mensal: R\$661,19
- c) Custo Mensal: R\$39.671,40

3.1.4 Cursos livres para adolescentes, com deficiência, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil. Faixa Etária 14 a 18 anos

- a) Meta: 50 (cinquenta)
- b) Per capita mensal: R\$813,47
- c) Custo Mensal: R\$40.673,50

3.2 Caso a OSC apresente demanda para atender além da meta estabelecida no presente Chamamento Público, poderá ultrapassá-la, desde que não cause prejuízos ao atendimento do objeto pactuado e demonstre expressamente no Projeto Técnico capacidade organizacional para custear, com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias, a demanda excedente;

3.3 Caso a OSC tenha como proposta atender abaixo da meta estabelecida pelo presente Chamamento Público poderá fazê-lo desde que o Projeto Técnico apresente recursos financeiros equivalentes ao número de atendimentos *per capita*;

3.4 Considerando os princípios que regem a Administração Pública, caso no decorrer das atividades de monitoramento e avaliação seja constatado o atendimento abaixo da meta pactuada, o CMPDCA poderá reavaliar o valor dos recursos repassados, mediante Termo de Fomento;

3.5 Em todas as linhas de ação, o Projeto terá que prever em seu plano de ação, atividades com crianças, adolescentes e suas famílias, visando debater temas relacionados ao cotidiano familiar e comunitário como: violência, racismo, gênero e sexualidade e etc.

3 DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Organização da Sociedade Civil interessada em apresentar proposta na forma deste Chamamento Público, deverá encaminhar ao CMPDCA, ofício de solicitação, acompanhado de **envelope lacrado**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) via impressa e devidamente assinada do Projeto Técnico, o qual deverá ser encaminhada digitalizada em PDF para o e-mail: secretaria.cmpdca@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após reunião específica de abertura dos envelopes lacrados na sede do CMPDCA, conforme calendário constante deste Edital;
- b) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS validado, se dispuser;
- c) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela OSC;
- d) Declaração de Ciência e Concordância dos Termos do Chamamento, bem como de Regularidade Jurídico-Fiscal, conforme modelo do Anexo I;
- e) Declaração de inexistência de parceria com Instituições Públicas e/ou particulares, que **objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar, conforme modelo do Anexo II.**

4.1.1 Sob hipótese alguma, será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado. Considera-se lacre a fita larga, o durex ou a cola;

4.1.2 O ofício de solicitação e o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 4.1, deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, **situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ**, no horário das **09h às 17h** (horário oficial de Brasília/DF), respeitando os prazos definidos neste Chamamento Público, conforme Calendário constante no Item 13.

4.1.3 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos prazos previstos neste Chamamento Público, salvo por deliberação da plenária do CMPDCA;

4.1.4 No último dia do prazo previsto no Calendário, para a entrega da Proposta conforme item 4.1, haverá na sede do CMPDCA pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Seleção, que elaborarão ata de constatação do cumprimento do prazo final estabelecido;

4.1.5 Os envelopes somente serão abertos em conjunto, em reunião específica da Comissão de Seleção, com a presença de pelo menos a maioria absoluta de seus membros, sendo facultada a presença de 01 (um) representante do Fórum da Sociedade Civil;

4.1.6 Em caso de constatação de falta de alguma documentação ou erro no arquivo enviado, constantes no item 4.1, a OSC será notificada para sanar a pendência no prazo de 03 (três) dias.

4.1.7 Não serão analisadas as propostas das OSC que forem notificadas e não cumprirem o prazo do item anterior, com a consequente eliminação automática do certame.

4.2 Somente as Organizações da Sociedade Civil criadas no mínimo há 01 (um) ano e devidamente registradas no CMPDCA, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto discriminado no projeto para futura Parceria ou objeto de natureza semelhante, poderão apresentar proposta, na forma do presente Chamamento Público.

4.3 Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar somente 01 (uma) proposta para fins de financiamento.

4.4 Do Projeto Técnico:

4.4.1 O Projeto Técnico constante no item 4.1, letra "a", deverá ser apresentado em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, contendo no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, rubricadas e numeradas sequencialmente, desconsiderando os anexos;

4.4.2 A versão completa contendo a identificação da instituição deverá ser ao final, datada e assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da OSC proponente;

4.4.3 O Projeto Técnico deverá ser preenchido e apresentado conforme modelo constante no Anexo III e fornecido pelo CMPDCA;

4.4.4 As isenções obtidas pelas OSCs em razão do CEBAS deverão ser consideradas na planilha de custos apresentada;

4.4.4.1 Se na vigência da Parceria, a OSC perder o CEBAS, poderá apresentar proposta de alteração do Plano de Trabalho, desde que comprove que a alteração não comprometerá a execução das atividades financiadas, o que será submetido à plenária do CMPDCA para aprovação;

4.4.5 As Organizações da Sociedade Civil interessadas devem solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail: equiptecnica.cmpdca@gmail.com

4.4.6 É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil interessada o acompanhamento e, se for o caso, a comunicação oficial ao CMPDCA, sobre eventual não recebimento do formulário definido no item anterior.

4.4.7 Os originais dos Projetos Técnicos que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

5. DA REGULARIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 As Organizações da Sociedade Civil, cujas propostas forem aprovadas na forma deste Chamamento Público, somente estarão aptas à formalização da PARCERIA, mediante a comprovação de regularidade jurídico-fiscal, que será analisada pela Procuradoria Geral do Município e pelo CMPDCA.

5.2 Não estarão aptas à formalização das Parcerias as Organizações da Sociedade Civil que já tiverem suas contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública ou julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, salvo se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, estritamente durante o período de seleção previsto neste edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Do Julgamento/Avaliação das Propostas:

6.1.1 No julgamento/avaliação das propostas serão observados os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Chamamento Público;

6.1.2 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência;

6.1.3 Na avaliação do Projeto Técnico apresentado pela Organização da Sociedade Civil, serão considerados a per capita estabelecida por linhas de ação e projetos com atividades voltadas prioritariamente ao atendimento a grupos de crianças e adolescentes vítimas de violência (física, sexual e gênero), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, trabalho infantil e grupos da primeira infância;

6.1.4 A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto, esta que será comprovada por meio de bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no Projeto Técnico e posteriormente no Plano de Trabalho;

6.1.5 Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da Organização da Sociedade Civil interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infraestrutura e que sejam diretamente aplicadas na consecução dos objetivos do Projeto.

6.2 Da Seleção:

6.2.1 Serão selecionadas as propostas das Organizações da Sociedade Civil que obtiverem parecer favorável da Comissão de Seleção, mediante pontuação igual ou superior a 60% da pontuação total com os seguintes aspectos:

a) **CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS:** adequação ao tema/diretriz; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos;

b) **IMPACTO SOCIAL DA INICIATIVA:** benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade.

6.2.2 A seleção das propostas na forma do item 6.2.1 não garante a celebração da Parceria, a qual estará vinculada à disponibilidade de recursos do FMIA, além do cumprimento das demais disposições deste Chamamento e da legislação aplicável;

6.2.3 O valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil na proposta estará sujeito à alteração conforme a avaliação da Comissão de Seleção e deliberação do CMPDCA;

6.3 Da Classificação:

6.3.1 Com base na linha de ação escolhida, os projetos serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos itens de julgamento, constantes no Anexo IV;

6.3.2 Em caso de empate, em uma mesma linha de ação, para fins de classificação, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida em cada item, conforme discriminado abaixo e sucessivamente:

- Metodologia;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Vulnerabilidade do território (considerando o *ranking* de vulnerabilidades e riscos sociais das famílias e pessoas referenciadas no CadÚnico presente no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025);
- Demonstre capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.

7. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE FINANCIAMENTO

7.1 Serão aprovados para fins de financiamento os projetos que estiverem com maior pontuação total, considerando as linhas de ação.

7.2 Os projetos serão financiados de acordo com os limites financeiros do FMIA.

7.3 Os projetos serão financiados com base na classificação decrescente de pontuação por cada linha de atuação, de acordo o item 6.3.1.

7.4 Somente serão financiados os projetos que possuem regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas, o que será avaliado para fins da assinatura do Termo de Fomento

7.5 Em caso de insuficiência de recursos do FMIA para o financiamento de todos os Projetos que estejam na mesma classe, será financiado o que tiver maior pontuação e persistindo o empate por pontuação na classe, serão adotados os mesmos critérios do item 6.3.2.

7.6 A aprovação para fins de financiamento, com base nas linhas de ação e classes, será feita conforme a tabela - MODELO do Anexo VI.

7.7 O resultado, nos termos deste Chamamento Público, será submetido à deliberação da plenária do CMPDCA.

7.8 Após a deliberação, nos termos do item anterior, todos os pareceres fundamentados da Comissão de Seleção, serão disponibilizados para as Organizações da Sociedade Civil, na sede do CMPDCA, a partir da data da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 A Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas, de acordo com o Calendário, para interposição de recurso administrativo.

8.1.1 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, no horário das 09h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

8.2 O recurso administrativo será avaliado pela Comissão de Seleção que poderá rever a sua decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de interposição do recurso, emitindo parecer a ser submetido à plenária do CMPDCA especialmente convocada para este fim, para deliberação e homologação final.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

9.1 A homologação deste Chamamento Público será por deliberação do CMPDCA em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário.

9.1.1 A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da Parceria.

9.2 A celebração da Parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o CMPDCA e as Organizações da Sociedade Civil cujas propostas forem aprovadas, ocorrerá de acordo com as disponibilidades financeiras do FMIA para o exercício de 2024.

10.6 Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência da Parceria e no caso de não utilização da integralidade dos recursos, o saldo deverá ser devolvido à conta do FMIA ou conta indicada pelo Município.

10.7 As despesas realizadas pela Organização da Sociedade Civil, referentes ao Termo de Parceria, deverão estar adstritas às regras estabelecidas no presente Chamamento Público, bem como demais normativas que estabelecem regras para a prestação de contas de recursos públicos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA

11.1 Durante a execução da Parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá dar publicidade ao financiamento do FMIA, através de placas ou banner, bem como, sempre que divulgar as ações financiadas por meio de matérias em jornais, panfletos e demais meios de comunicação escritos e visuais, plataformas de comunicação digital, sites, páginas nas redes sociais e outros, deverão constar que o Projeto é financiado por recursos do FMIA, através do Município de Campos dos Goytacazes e CMPDCA, sendo que as despesas relativas a esta divulgação poderão ser custeadas com recursos da Parceria.

11.2 Atendendo ao princípio da Publicidade, as Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a manter em local visível, a relação dos profissionais remunerados com verba do FMIA, contendo nome completo, função, número de registro no órgão de classe, quando a lei assim determinar, bem como a carga horária de trabalho.

11.3 As Organizações da Sociedade Civil deverão manter em lugar visível nos locais onde são desenvolvidas as ações do projeto financiado por recursos do FMIA, planilha com as datas dos repasses dos recursos oriundos do referido Fundo.

11.4 O acompanhamento e fiscalização dos projetos objeto das Parcerias serão realizados mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe Técnica do CMPDCA, considerando as metas definidas nos Projetos Técnicos e Planos de Trabalho e atendendo à legislação em vigor, sem prejuízo da fiscalização realizada pelos demais órgãos de controle.

11.5 As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a protocolar na sede do CMPDCA/FMIA, através de Ofício, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do recurso em conta, a prestação de contas mensal, devendo ocorrer na forma física e digital (em formato PDF, por meio de *pendrive*) atendendo as diretrizes do art. 25 da Instrução Normativa SMT/PMCG N° 001/2020, em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014 e demais normas, especialmente as definidas pelo CMPDCA e pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

11.5.1 As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a enviar para a Equipe Técnica do CMPDCA, através do e-mail equiptecnicacmpdca@gmail.com a(s) cópia(s) digital (is) do relatório de cumprimento de objeto e relatório de atendimento até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à sua execução, prazo estabelecido em Resolução n.º 026/2021 do CMPDCA.

11.6 A Organização da Sociedade Civil, durante o desenvolvimento das ações/atividades, poderá propor alterações no Plano de Trabalho, desde que não altere o valor do financiamento e sejam relevantes para o aprimoramento das mesmas, sendo necessário o encaminhamento prévio à Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA, responsável por analisar e emitir parecer a ser submetido ao Gestor da Parceria, bem como à plenária do Órgão.

11.7 As alterações no Plano de Trabalho, nos termos do item anterior poderão ser propostas também pelo Gestor da Parceria, pela Equipe Técnica ou Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Chamamento Público poderá ser adiado, revogado ou alterado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado; ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

12.2 O tempo de vigência da parceria prevista neste Chamamento Público poderá ser eventualmente prorrogado sendo considerado como tempo necessário, estendendo-se assim o referido edital com base nos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Legalidade, da Eficiência, da Motivação e do Interesse Público quando tratar-se de relevante interesse público proveniente de caso fortuito e de força maior, que será devidamente fundamentado com período total não superior a 5 (cinco) anos, conforme estabelece o Art. 21 do Decreto n.º 8.726 de 27 de abril de 2016.

12.3 É facultada à Comissão de Seleção, na forma deste Chamamento, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de visita técnica destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta do Projeto Técnico, salvo a hipótese prevista no item 4.1.6.

12.4 O conselheiro integrante do CMPDCA fica impedido de participar da votação referente à proposta da Organização da Sociedade Civil proponente, com a qual tenha qualquer vínculo, bem como referente à linha de ação na qual o seu Projeto está concorrendo neste Chamamento.

12.5 A Organização da Sociedade Civil é responsável por todo o conteúdo declarado e apresentado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, estando o representante legal da mesma sujeito a responsabilização por qualquer tipo de declaração falsa.

12.6 Se nas visitas de monitoramento e fiscalização for constatada situação incompatível com o declarado no Projeto Técnico, a Comissão de Avaliação e Monitoramento e/ou Equipe Técnica do CMPDCA proporá adequações ou suspensão dos repasses objeto da Parceria, até a devida adequação da incompatibilidade, o que será efetivado por aprovação da plenária do CMPDCA.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o do vencimento. No caso de vencimento dos prazos em dias que não haja expediente no CMPDCA, prorrogar-se-á para o dia útil seguinte.

12.8 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação dos termos deste Chamamento Público e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: equiptecnicaompdca@gmail.com.

12.8.1 Todas as respostas serão devidamente respondidas pela Equipe Técnica do CMPDCA, em até 02 (dois) dias úteis ao recebimento da solicitação;

12.8.2 O CMPDCA não se responsabiliza pelos pedidos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.9 Eventuais impugnações ao Chamamento Público deverão ser apresentadas por meio de ofício, na sede do CMPDCA, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da primeira publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, considerando os prazos previstos no Calendário.

12.10 As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção e submetidas à plenária do CMPDCA para decisão final.

12.11 As retificações e alterações deste Chamamento Público serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* da plenária do CMPDCA.

12.13 Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes ao presente.

12.14 Revogam-se as disposições em contrário.

13. DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

| | |
|--|-------------------------|
| Data do lançamento do CHAMAMENTO PÚBLICO – Publicação do Diário Oficial do Município | 17/08/2023 |
| Data Final para Impugnação ao Chamamento | 17/08/2023 a 21/08/2023 |
| Prazo para entrega das propostas | 22/08/2023 a 11/09/2023 |
| Abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção | 12/09/2023 |
| Aprovação Preliminar das Propostas – Plenária CMPDCA | 28/09/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município | 03/10/2023 |
| Prazo Final para a apresentação de recurso administrativo | 03/10/2023 a 10/10/2023 |
| Aprovação Final das propostas – Homologação – Plenária CMPDCA. | 25/10/2023 |
| Publicação do Resultado Final – Homologação – Diário Oficial do Município | 27/10/2023 |

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Leon Gomes
Presidente do CMPDCA/FMIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, BEM COMO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL

(observação: utilizar papel timbrado do proponente)

Eu (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG n.º _____, (Órgão Expedidor), CPF n.º _____ representante da (nome da Organização da Sociedade Civil-OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro para os devidos fins a quem interessar que conheço e aceito o teor integral de todos os termos e anexos do Chamamento Público – Edital n.º /2023, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de Termo de Fomento destinado a Projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes. Declaro ainda que a OSC está em situação regular perante os órgãos públicos e não possui irregularidade de prestação de contas.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Presidente do Proponente (Nome Legível)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARCERIAS COM A MESMA FINALIDADE DO TERMO DE FOMENTO.

(observação: utilizar papel timbrado do Proponente)

Eu, (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG n.º _____, (Órgão Expedidor), CPF n.º _____, representante da (nome da OSC) inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que a OSC não possui qualquer tipo de Parceria com instituições públicas e particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Presidente do Proponente Nome Legível

ANEXO III

Projeto Técnico



NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Título do Projeto

Campos dos Goytacazes
2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| |
|--|
| Organização da Sociedade Civil proponente: |
| Endereço: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| CNPJ: |
| Representante Legal: |
| Responsável técnico pelo projeto: |

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|------------------------------------|---|
| Título do Projeto: | Nome do Projeto |
| Área de Atuação: | Conforme descrito no item 3.1 do Chamamento Público |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| Período de execução: | Totalizando 12 meses |
| Quantificação do Público alvo: | N.º de pessoas que se pretende atender |
| Per capita por atendimento mensal: | Conforme descrito no item 3.1 do Chamamento Público e em consonância com a área de atuação. |
| Valor do Termo de Fomento: | |
| Recursos de parceiros: | |
| Contrapartida Institucional: | Conforme descrito no item 6.1.4 do Chamamento Público |
| Valor total do projeto: | Número de pessoas que se pretende atender vezes a renda per capita |

1.3 ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO PROJETO QUE NÃO SÃO CONSIDERADOS NA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL (abaixo constam apenas algumas referências, pois cada OSC irá construir a lista de acordo com as atividades propostas).

| ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS | QUANTIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| Salas | |
| Banheiros | |
| Refeitórios | |
| Auditórios | |
| Data Show | |
| Computadores | |
| Impressoras | |
| Lousa/quadro branco | |
| Caixas de som | |
| Microfone | |

1.4 CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

| Recursos Humanos | Quantidade | Valor (R\$) |
|------------------|------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |

| Material de Consumo | Quantidade | Valor (R\$) |
|---------------------|------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |

| Equipamentos | Quantidade | Valor (R\$) |
|--------------|------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |

VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL (mínimo de 20% do valor total do projeto): _____

2. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Neste item deve constar a descrição das principais características da Organização da Sociedade Civil proponente de forma a demonstrar sua capacidade física e operacional para execução do projeto).

2.1 PARCERIAS

(Detalhar os tipos de parcerias e o papel de cada parceiro, bem como os recursos/apoio – financeiros ou não – que serão aplicados).

| PARCEIROS | RECURSOS/APOIO |
|-----------|----------------|
| | |
| | |
| | |

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Fundamentos que demonstrem e embasem a importância da proposta encaminhada:

- Descrever a especificidade da realidade na qual o projeto irá atuar;
- Apresentar seu público-alvo, indicando suas principais características, como condições socioeconômicas, faixa etária, cor/raça, gênero, etc.;
- Apresentar a relevância das ações previstas pelo projeto e os seus possíveis impactos, em termos locais, regionais e nacionais;
- Citar as experiências e estudos que subsidiaram a identificação e escolha da questão a ser trabalhada pelo projeto;
- Justificar a necessidade do uso da modalidade híbrida para a realização das ações do projeto.

4. OBJETIVOS E METAS

4.1 OBJETIVO GERAL

(Descrever com clareza e de forma sucinta, o que se pretende alcançar com o projeto em seu aspecto mais geral. O objetivo geral deverá estar diretamente relacionado com a área de atuação do referido projeto. Orienta-se a apresentação de um número máximo de dois objetivos gerais.)

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Descrever, de forma clara e sucinta o que se pretende alcançar através das etapas intermediárias, apresentadas na metodologia de execução. Precisam estar intrinsecamente vinculados ao objetivo geral. Orienta-se a apresentação de um número máximo de quatro objetivos específicos.)

5. METODOLOGIA

Informar objetivamente e quantitativamente como será realizado, a área de abrangência das ações, as etapas a serem cumpridas durante a sua execução, com as ações previstas, inclusive junto aos trabalhos com as famílias, os meios a serem utilizados para o desenvolvimento das ações, as formas de abordagens do público-alvo, quantitativo de participantes, sua distribuição em cada etapa do projeto e os critérios utilizados para a definição das participações.

Em caso de atividades de capacitação, informar: tema, conteúdo, ementa e bibliografia.

A descrição da metodologia precisa estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados, bem como conter uma apresentação do quadro de horários das atividades e os recursos físicos, humanos e materiais que serão utilizados e como serão utilizados.

5.1 QUADRO DE ATIVIDADES

| Atividades / Turno | Profissionais envolvidos | Quantitativo |
|--------------------|--------------------------|--------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

6. METAS, INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Informar (em números relativos e absolutos) as principais metas quantitativas e qualitativas previstas para o seu alcance e os indicadores que serão referências para cumprimentos das ações e suas avaliações. (Acreditar quantas linhas forem necessárias para os objetivos específicos, ações, metas e indicadores relacionados e propostos. As ações/atividades poderão ser variadas para atingi-los).

| OBJETIVOS | AÇÕES | META | INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
|-----------|-------|------|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresentar a distribuição das atividades a serem desenvolvidas, por mês, considerando o período de vigência do projeto – 11 meses e o cronograma de execução.

| ATIVIDADES | | | | | | | | | | | | |
|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

8. ORÇAMENTO

(Detalhar a estimativa financeira do custo de execução, de acordo com as *per capita*s estabelecidas, indicando todos os recursos necessários para a implementação da proposta, conforme as regras estabelecidas pelo Chamamento Público. O orçamento deve estar de acordo com a proposta metodológica do projeto).

| ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE (MENSAL) | CONCEDENTE (TOTAL) |
|---|---------------------|--------------------|
| Recursos Humanos | R\$ | R\$ |
| Material de Consumo | R\$ | R\$ |
| Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas e Físicas | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | |

- O **CONCEDENTE MENSAL** refere-se ao valor que será gasto mensalmente com as rubricas.
- O **CONCEDENTE TOTAL** refere-se ao valor mensal das rubricas multiplicado pela quantidade de meses do período de execução do termo.

8.1 RECURSOS HUMANOS

Elencar os profissionais envolvidos nas atividades e suas funções: Constar todos os profissionais envolvidos na execução do projeto, com a descrição das funções a serem desenvolvidas.

Em caso de contratação de recursos humanos, informar, conforme tabela abaixo: O nome do cargo, o número de contratados, o perfil de cada profissional (requisitos para contratação), detalhamento das atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho diária e semanal, o período de contratação, o valor da remuneração mensal e a natureza da relação de trabalho (se empregado, autônomo etc.).

| MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO SALÁRIO | | | | | |
|---|--------------|----------------------|-----------------------|---------|--------------|
| Função | Salário Base | Carga Horária Máxima | Carga Horária Semanal | Cálculo | Valor Mensal |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

| CUSTOS COM ENCARGOS DA EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|------|-----------------|------|-----|-----------|---------------|------------|--------|----------------|--------------|------------------|---------------|----------------------|--------------|
| Função | Salário Bruto | FGTS | P I S (Salário) | INSS | 13° | PIS (13°) | F G T S (13°) | INSS (13°) | Férias | 1/3 das Férias | PIS (Férias) | F G T S (Férias) | INSS (Férias) | M u l t a Rescisória | Valor Mensal |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | |

| SOMATÓRIO DOS CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS | | | |
|--|--------|--------------|-------------|
| Item | Função | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
| | | R\$ | R\$ |
| | | R\$ | R\$ |
| | | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | R\$ | R\$ |

8.2 MATERIAL DE CONSUMO

(Recomenda-se fazer levantamento de preços para que a estimativa seja a mais precisa e coerente possível e Especificar as despesas de acordo com a sua natureza. Ex.: Material de Consumo – Escritório; Material de Consumo – Alimentação; Material de Consumo – Limpeza).

| MATERIAL DE CONSUMO - XXXXXXXXXX | | | | | |
|----------------------------------|---------------|-------|-------|----------------|--------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Mensal |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

| MATERIAL DE CONSUMO - XXXXXXXXXX | | | | | |
|----------------------------------|---------------|-------|-------|----------------|--------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Mensal |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

| MATERIAL DE CONSUMO - XXXXXXXXXX | | | | | |
|----------------------------------|---------------|-------|-------|----------------|--------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Mensal |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

| SOMATÓRIO DO MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
|----------------------------------|--------|--------------|-------------|--|
| Item | Função | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | |
| | | R\$ | R\$ | |
| | | R\$ | R\$ | |
| | | R\$ | R\$ | |
| TOTAL | | R\$ | R\$ | |

8.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS

| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS | | | | | |
|---|---------------|-------|-------|----------------|--------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Mensal |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS | | | | | |
|---|---------------|-------|-------|----------------|--------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Mensal |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

| SOMATÓRIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | | |
|------------------------------------|--------|--------------|-------------|--|
| Item | Função | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | |
| | | R\$ | R\$ | |
| | | R\$ | R\$ | |
| TOTAL | | R\$ | R\$ | |

9. CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|-------|--|
| Item | Custo em R\$ por mês | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | | |
| Material de Consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas e Físicas | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | |

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Indicar como serão avaliadas e monitoradas as ações/atividades do projeto, durante o seu desenvolvimento e ao final do prazo previsto para a sua realização, considerando as metas e indicadores apresentados e os objetivos propostos. Informar os instrumentos de avaliação que serão utilizados e a forma ou formas de participação do público-alvo ou da comunidade local neste processo, mensurando as fases e duração destas etapas e profissionais que estarão envolvidos. Apresentar os resultados obtidos no final do prazo para execução do projeto (12 meses).

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Este item deverá ser retirado na versão do projeto sem identificação)

Local e data: _____, ____/____/____

Responsável Técnico
Nome e Registro Profissional

ANEXO IV

Matriz de Avaliação do Projeto Técnico

Parte I: Análise geral do projeto, de acordo com o Chamamento Público

| a) Adequação e capacidade da OSC (Pontuação máxima 25) | | | |
|--|---|--------|---|
| Eixos avaliativos | Critérios de Avaliação | Escala | Pontuação para cada critério de Avaliação |
| Adequação ao modelo do Projeto Técnico | 1) Coerência com o modelo definido pelo CMPDCA, contendo a descrição das atividades e a previsão orçamentária das receitas e despesas necessárias para a execução das atividades, tendo em vista a transferência de recursos financeiros. 2) Descrição do conjunto de ações estruturadas e intencionais, com estimativa de execução. | 0 a 5 | |
| Capacidade técnica e operacional | 1) Experiência da OSC na coordenação de projeto de natureza e complexidade semelhante, desenvolvido no município de Campos. 2) Contribuições de parcerias para o fortalecimento da ação para promover impacto local e/ou regional e/ou nacional. 3) Contribuição da execução do projeto para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Campos. | 0 a 5 | |
| Total Parcial: | | | |
| b) Justificativa, finalidades e organização (Pontual máxima 60) | | | |
| Eixos avaliativos | Critérios de Avaliação | Escala | Pontuação para cada critério de Avaliação |
| Relevância do projeto para a promoção da convivência e participação na vida familiar e comunitária dos usuários, garantida sua autonomia e integração. | 1) Descrição da realidade e demandas do território. 2) Informações sobre o público-alvo, indicando suas principais características, como condições socioeconômicas, faixa etária, cor/raça, gênero, etc. 3) Informações sobre a participação dos usuários em ações socio-comunitárias internas ou externas à organização. 4) Demonstração de estratégias de caráter inovador. 5) Consonância da proposta com as legislações e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, como: o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Estatuto da Criança e do Adolescente. | 0 a 5 | |
| Adequação do plano de trabalho aos objetivos do projeto social | 1) Coerência entre o objetivo geral e o plano de trabalho. 2) Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos. | 0 a 5 | |
| Informações sobre as atividades planejadas, metas e indicadores. | 1) Descrição metodológica das atividades propostas e procedimentos para a realização das mesmas. 2) Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades. 3) Adequação dos indicadores apresentados para aferição do acompanhamento das metas. | 0 a 5 | |
| Planejamento e execução das atividades | 1) Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social com as famílias. 2) Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social. | 0 a 5 | |
| Total Parcial: | | | |
| c) Equipe e apoio (Pontual máxima 20) | | | |
| Eixos avaliativos | Critérios de Avaliação | Escala | Pontuação para cada critério de Avaliação |
| Informações sobre a equipe executora para o desenvolvimento do projeto social. | 1) Adequação entre a equipe indicada, atribuições e responsabilidades de cada profissional na execução das ações do projeto social. 2) Correspondência entre a qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas. 3) Articulação com a rede de serviços existentes. 4) Contribuição da contrapartida institucional nas ações do projeto social. | 0 a 5 | |
| Total Parcial: | | | |
| d) Sistema de acompanhamento (Pontual máxima 10) | | | |
| Eixos avaliativos | Critérios de Avaliação | Escala | Pontuação para cada critério de Avaliação |
| Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade. | 1) Descrição das formas de monitoramento indicando a periodicidade da coleta de informações. 2) Resultados e impactos esperados/alcançados no público alvo. | 0 a 5 | |
| Total Parcial: | | | |
| e) Orçamento (Pontual máxima 15) | | | |
| Eixos avaliativos | Critérios de Avaliação | Escala | Pontuação para cada critério de Avaliação |
| Informação sobre aplicação dos recursos | 1) Plano de aplicação dos recursos em consonância com a execução do projeto social proposto. 2) Metas e objetivos da proposta são coerentes com os gastos apresentados. 3) Congruência das metas quantitativas e qualitativas com a ações do projeto. | 0 a 5 | |
| Total Parcial: | | | |
| Total de Pontos (máximo 130): | | | |

Desempate:

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório dos critérios de julgamento (A+B+C).

Caso persista o empate, será considerado classificado o Projeto que:

- Atenda às regiões com maior vulnerabilidade, considerando o diagnóstico da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- Demonstre capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.

Da Classificação:

Com base na linha de ação escolhida, os projetos serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos itens de julgamento, constantes no Anexo IV.

Aplicação dos critérios de desempate, na forma do itens 6.3.2 e 6.3.3 do Chamamento Público

Parte II: Análise técnica detalhada do Projeto

| | |
|---|-------|
| Faça uma apreciação de cada um dos itens abaixo relacionados | |
| 1. Estrutura e apresentação do projeto. | |
| 2. Relação entre a composição da equipe e o escopo do projeto. | |
| 3. Justificativa do projeto e sua aderência à realidade do bairro/município. | |
| 4. Objetivos, metodologia adotada e resultados esperados do projeto apresentado. | |
| Formas de avaliação e monitoramento. | |
| Razoabilidade da proposta orçamentária em relação ao público a ser atendido. | |
| Nota final do projeto (pontuação máxima 80): Valor para aprovação: nota igual ou superior a 48 pontos (60%). | Nota: |
| O projeto apresentado tem mérito para ser aprovado?() SIM() NÃO | |
| Justifique os motivos pelos quais o projeto deve ser ou não aprovado: | |
| Observações gerais (se necessário): | |

**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade, através do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMPDCA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, neste ato representado por seu PRESIDENTE e a Organização da Sociedade Civil (Qualificação e endereço) em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo n.º _____ e protocolo n.º _____, resolver celebrar o presente Termo, sujeitando-se, a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, Deliberação n.º _____ do CMPDCA, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo n.º _____ e protocolo n.º _____ passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

| | UNIDADE GESTORA | FONTE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA |
|--------------------|-----------------|-------|--|---------------------|
| CÓDIGO | | | | |
| DENOMINAÇÃO | FMIA | | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ _____ (_____), dar-se-á em parcelas mensais de R\$ _____ devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela OSC.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de qualquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - MUNICÍPIO:

- transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- inscrever a OSC como inadimplente no Órgão Responsável nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014 (alterada pela Lei n.º 13.204/2015);
- quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II - OSC:

- disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;

- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação das atividades do Termo o nome e a marca do MUNICÍPIO através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas;
- m) adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelo servidor _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificadas por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, acompanhada dos seguintes documentos:

- ofício de encaminhamento;
- cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;
- cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do Município responsável pelo repasse de recursos;
- relatório de execução do objeto da parceria;
- relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "e" desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO SEXTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Órgão Responsável.

PARÁGRAFO OITAVO - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO NONO - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTA TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DESTA TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo objeto deste edital poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia _____, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela OSC com recursos financeiros custeados pelo MUNICÍPIO com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a OSC deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.
 PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no
 PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
 PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao MUNICÍPIO ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.
 PARÁGRAFO QUARTO - Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes,

de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES
 Presidente do CMPDCA/FMIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

ANEXO VI

MODELO de Avaliação dos Projetos – Aprovação para fins de Financiamento

| Linhas de Ação | 3.1.1 | 3.1.2 | 3.1.3 | 3.1.4 |
|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1ª Classe | 1º Colocado | 1º Colocado | 1º Colocado | 1º Colocado |
| 2ª Classe | 2º Colocado | 2º Colocado | 2º Colocado | 2º Colocado |
| 3ª Classe | 3º Colocado | 3º Colocado | 3º Colocado | 3º Colocado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
 29116894/0001-81 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

| Conta Ent. Titulos | | GR/ISF SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D.C |
|--------------------|--------|-----------------------|--------------|--------------|-----------------|
| 10000000 | 13 | 10.429.658,86 | 4.072.079,37 | 3.244.333,17 | 11.257.405,06 |
| 11000000 | 13 | 5.978.698,32 | 3.991.850,42 | 3.244.333,17 | 6.726.215,57 |
| 11100000 | 13 | 3.035,24 | 3.251.129,35 | 3.225.743,14 | 28.421,45 |
| 11110000 | 13 | 3.035,24 | 3.251.129,35 | 3.225.743,14 | 28.421,45 |
| 11111000 | 13 | 3.035,24 | 3.251.129,35 | 3.225.743,14 | 28.421,45 |
| 11111020 | (2) 13 | 3.035,24 D | 3.251.129,35 | 3.225.743,14 | 28.421,45 D |
| 1111102000 | 13 | 627.589,42 | 337.198,02 | 10.011,73 | 954.775,71 |
| 11310000 | 13 | 59.680,04 | 337.198,02 | 10.011,73 | 386.865,33 |
| 11311000 | 13 | 59.680,04 | 337.198,02 | 10.011,73 | 386.865,33 |
| 11311010 | 13 | 32.005,89 | 337.198,02 | 10.011,73 | 359.192,18 |
| 113110112 | (3) 13 | 0,00 D | 329.198,02 | 0,00 | 329.198,02 D |
| 113110198 | (3) 13 | 32.005,89 D | 8.000,00 | 10.011,73 | 29.994,16 D |
| 113111400 | (3) 13 | 27.674,15 D | 0,00 | 0,00 | 27.674,15 D |
| 11320000 | 13 | 65.056,40 | 0,00 | 0,00 | 65.056,40 |
| 113230000 | 13 | 65.056,40 | 0,00 | 0,00 | 65.056,40 |
| 113230600 | 13 | 65.056,40 D | 0,00 | 0,00 | 65.056,40 D |
| 11340000 | 13 | 221.122,00 | 0,00 | 0,00 | 221.122,00 |
| 113410000 | 13 | 221.122,00 | 0,00 | 0,00 | 221.122,00 |
| 113410200 | 13 | 221.122,00 | 0,00 | 0,00 | 221.122,00 |
| 113410205 | (3) 13 | 221.122,00 D | 0,00 | 0,00 | 221.122,00 D |
| 113500000 | 13 | 281.730,98 | 0,00 | 0,00 | 281.730,98 |
| 113510000 | 13 | 281.730,98 | 0,00 | 0,00 | 281.730,98 |
| 113510200 | 13 | 281.730,98 | 0,00 | 0,00 | 281.730,98 |
| 113510201 | (3) 13 | 281.730,98 D | 0,00 | 0,00 | 281.730,98 D |
| 115000000 | 13 | 5.348.073,66 | 403.523,05 | 8.578,30 | 5.743.018,41 |
| 115600000 | 13 | 5.348.073,66 | 403.523,05 | 8.578,30 | 5.743.018,41 |
| 115610000 | 13 | 5.348.073,66 | 403.523,05 | 8.578,30 | 5.743.018,41 |
| 115610100 | 13 | 1.132.442,83 D | 81.067,86 | 0,00 | 1.213.510,69 D |
| 115610200 | 13 | 3.811.559,93 D | 233.081,11 | 8.578,30 | 4.036.102,74 D |
| 115610300 | 13 | 68.059,81 D | 0,00 | 0,00 | 68.059,81 D |
| 115610400 | 13 | 52.322,13 D | 0,00 | 0,00 | 52.322,13 D |
| 115610500 | 13 | 13.409,10 D | 0,00 | 0,00 | 13.409,10 D |
| 115610600 | 13 | 5.936,26 D | 0,00 | 0,00 | 5.936,26 D |
| 115610700 | 13 | 26.198,66 D | 0,00 | 0,00 | 26.198,66 D |
| 115610800 | 13 | 6.398,44 D | 0,00 | 0,00 | 6.398,44 D |
| 115619900 | 13 | 231.706,50 D | 89.374,08 | 0,00 | 321.080,58 D |
| 120000000 | 13 | 4.450.960,54 | 80.228,95 | 0,00 | 4.531.189,49 |
| 122000000 | 13 | 4.450.960,54 | 80.228,95 | 0,00 | 4.531.189,49 |
| 123100000 | 13 | 3.912.340,72 | 80.228,95 | 0,00 | 3.992.569,67 |
| 123110000 | 13 | 3.912.340,72 | 80.228,95 | 0,00 | 3.992.569,67 |
| 123110100 | 13 | 928.794,43 | 0,00 | 0,00 | 928.794,43 |
| 123110102 | 13 | 60,00 D | 0,00 | 0,00 | 60,00 D |
| 123110105 | 13 | 18.035,60 D | 0,00 | 0,00 | 18.035,60 D |
| 123110109 | 13 | 162.991,90 D | 0,00 | 0,00 | 162.991,90 D |
| 123110120 | 13 | 683.082,89 D | 0,00 | 0,00 | 683.082,89 D |
| 123110121 | 13 | 557,00 D | 0,00 | 0,00 | 557,00 D |
| 123110199 | 13 | 64.067,04 D | 0,00 | 0,00 | 64.067,04 D |
| 123110200 | 13 | 595.760,18 | 0,00 | 0,00 | 595.760,18 |
| 123110201 | 13 | 580.360,18 D | 0,00 | 0,00 | 580.360,18 D |
| 123110202 | 13 | 15.400,00 D | 0,00 | 0,00 | 15.400,00 D |
| 123110300 | 13 | 926.715,01 | 80.228,95 | 0,00 | 1.006.943,96 |
| 123110301 | 13 | 303.585,05 D | 27.978,95 | 0,00 | 331.564,00 D |
| 123110303 | 13 | 603.189,96 D | 52.250,00 | 0,00 | 655.439,96 D |
| 123110304 | 13 | 19.940,00 D | 0,00 | 0,00 | 19.940,00 D |
| 123110400 | 13 | 50.562,50 | 0,00 | 0,00 | 50.562,50 |
| 123110404 | 13 | 50.562,50 D | 0,00 | 0,00 | 50.562,50 D |
| | | 1.410.508,60 | 0,00 | 0,00 | 1.410.508,60 |

Juliana Sant'Anna Cardoso
 Chefe Departamento de Contabilidade
 CRM: 10.175/O-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves
 Diretor Administrativo Financeiro da FMJ
 Matrícula: 41.274

Leon Gomes
 Presidente da FMJ
 Matr.: 41328





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Junho

Page 2

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|---|----------------------|--------------|--------------|-----------------|
| 123110500 13 | | | | |
| 123110501 13 VEÍCULOS EM GERAL (P) | P P 549.600,00 D | 0,00 | 0,00 | 549.600,00 D |
| 123110503 13 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P) | P P 860.908,60 D | 0,00 | 0,00 | 860.908,60 D |
| 123200000 13 BENS IMÓVEIS | - 983.625,00 | 0,00 | 0,00 | 983.625,00 |
| 123210000 13 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - 983.625,00 | 0,00 | 0,00 | 983.625,00 |
| 123210400 13 BENS DOMINICAIS | - 983.625,00 | 0,00 | 0,00 | 983.625,00 |
| 123210404 13 CASAS (P) | P P 752.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 752.000,00 D |
| 123210413 13 TERREÇOS (P) | P P 231.625,00 D | 0,00 | 0,00 | 231.625,00 D |
| 123800000 13 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - (445.005,18) | 0,00 | 0,00 | (445.005,18) |
| 123810000 13 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | - (445.005,18) | 0,00 | 0,00 | (445.005,18) |
| 123810100 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | - (445.005,18) | 0,00 | 0,00 | (445.005,18) |
| 123810101 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P) | P P (172.945,48) C | 0,00 | 0,00 | (172.945,48) C |
| 123810102 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P) | P P (46.414,72) C | 0,00 | 0,00 | (46.414,72) C |
| 123810103 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P) | P P (43.350,76) C | 0,00 | 0,00 | (43.350,76) C |
| 123810104 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P) | P P (10.112,50) C | 0,00 | 0,00 | (10.112,50) C |
| 123810105 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P) | P P (172.181,72) C | 0,00 | 0,00 | (172.181,72) C |
| 200000000 13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - (8.280.516,87) | 3.217.240,16 | 3.082.926,70 | (8.145.203,41) |
| 210000000 13 PASSIVO CIRCULANTE | - (3.142.503,59) | 3.217.240,16 | 3.082.926,70 | (3.008.190,13) |
| 211000000 13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | - (1.374.705,38) | 1.453.280,02 | 1.342.247,35 | (1.263.672,71) |
| 211100000 13 PESSOAL A PAGAR | - (202.291,38) | 1.093.181,59 | 1.093.181,59 | (202.291,38) |
| 211110000 13 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - (202.291,38) | 1.093.181,59 | 1.093.181,59 | (202.291,38) |
| 211110100 13 PESSOAL A PAGAR | - (202.291,38) | 1.093.181,59 | 1.093.181,59 | (202.291,38) |
| 211110101 13 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F) | P F (202.291,38) C | 763.983,57 | 763.983,57 | (202.291,38) C |
| 211110112 13 DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F) | P F 0,00 C | 329.198,02 | 329.198,02 | 0,00 C |
| 211300000 13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | - 0,00 | 119,64 | 119,64 | 0,00 |
| 211310000 13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - 0,00 | 119,64 | 119,64 | 0,00 |
| 211310100 13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F) | - 0,00 | 119,64 | 119,64 | 0,00 |
| 211310101 13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F) | P F 0,00 C | 119,64 | 119,64 | 0,00 C |
| 211400000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | - (1.172.414,00) | 359.978,79 | 248.946,12 | (1.061.381,33) |
| 211420000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS | - (109.636,91) | 234.406,86 | 231.231,05 | (106.461,10) |
| 211420100 13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | - (109.636,91) | 234.406,86 | 231.231,05 | (106.461,10) |
| 211420101 13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) | F (109.636,91) C | 234.406,86 | 231.231,05 | (106.461,10) C |
| 211430000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO | - (1.062.777,09) | 125.571,93 | 17.715,07 | (964.920,23) |
| 211430100 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | - (1.062.777,09) | 125.571,93 | 17.715,07 | (954.920,23) |
| 211430102 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P | F (868.823,65) C | 125.571,93 | 17.715,07 | (760.966,79) C |
| 211430112 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P | P (193.953,44) C | 0,00 | 0,00 | (193.953,44) C |
| 212000000 13 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | - (257.580,16) | 16.296,94 | 0,00 | (241.283,22) |
| 212500000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | - (257.580,16) | 16.296,94 | 0,00 | (241.283,22) |
| 212510000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI | - (76.361,85) | 0,00 | 0,00 | (76.361,85) |
| 212511100 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP) | P 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 212511300 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P) | P (76.361,85) C | 0,00 | 0,00 | (76.361,85) C |
| 212520000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA | - (141.218,31) | 16.296,94 | 0,00 | (124.921,37) |
| 212520100 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP) | F (141.218,31) C | 16.296,94 | 0,00 | (124.921,37) C |
| 212530000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER O | - (40.000,00) | 0,00 | 0,00 | (40.000,00) |
| 212531100 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP) | P (40.000,00) C | 0,00 | 0,00 | (40.000,00) C |
| 212531300 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P) | P 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 213000000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | - (780.233,59) | 1.584.448,06 | 1.564.880,02 | (760.665,55) |
| 213100000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | - (780.233,59) | 1.584.448,06 | 1.564.880,02 | (760.665,55) |
| 213110000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - (780.233,59) | 1.584.448,06 | 1.564.880,02 | (760.665,55) |
| 213110100 13 FORNECEDORES NACIONAIS | - (754.698,59) | 1.584.448,06 | 1.524.880,02 | (695.130,55) |

Juliana Sampaio Cardoso
Chefe de Departamento Contabilidade
CNC 1.23175/0-9 RJ

Gomes Gonçalves
Administrador Financeiro da FMIJ
Matrícula: 41.274

Leon Gomes
Presidente da FMIJ
Matr.: 41328





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Junho

Page 3

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_ |
|---|--------|-------------------|--------------|--------------|-------------------|
| 213110101 (3) 13 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F) P F | | (516.656,14) C | 556.900,47 | 419.922,65 | (379.678,32) C |
| 213110109 (3) 13 DENAIS FORNECEDORES A PAGAR (F) P F | | (238.042,45) C | 1.027.547,59 | 1.104.957,37 | (315.452,23) C |
| 213110300 13 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS - | | (25.535,00) C | 0,00 | 40.000,00 | (65.535,00) C |
| 213110309 13 DENAIS CONTAS A PAGAR (F) P F | | (25.535,00) C | 0,00 | 40.000,00 | (65.535,00) C |
| 218000000 13 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DENAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - | | (729.984,46) C | 163.215,14 | 175.799,33 | (742.568,65) C |
| 218800000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - | | (723.482,03) C | 121.035,59 | 130.719,78 | (733.166,22) C |
| 218810000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO - | | (47.092,84) C | 20.227,33 | 25.511,21 | (52.376,72) C |
| 218810100 13 CONSIGNAÇÕES - | | (47.092,84) C | 19.826,95 | 25.110,83 | (52.376,72) C |
| 218810110 13 FENSAO ALIMENTÍCIA (F) P F | | (239,55) C | 0,00 | 0,00 | (239,55) C |
| 218810113 (3) 13 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) P F | | (1.433,66) C | 1.433,66 | 1.433,66 | (1.433,66) C |
| 218810114 (3) 13 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F) P F | | (28,66) C | 28,66 | 28,66 | (28,66) C |
| 218810115 (3) 13 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) P F | | (19.830,53) C | 18.364,63 | 18.476,22 | (19.942,12) C |
| 218810199 (3) 13 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F) P F | | (25.560,44) C | 0,00 | 5.172,29 | (30.732,73) C |
| 218810300 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS - | | 0,00 | 400,38 | 400,38 | 0,00 |
| 218810302 (3) 13 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F) P F | | 0,00 C | 400,38 | 400,38 | 0,00 C |
| 218820000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS - | | 0,00 | 31.167,19 | 31.167,19 | 0,00 |
| 218820100 13 CONSIGNAÇÕES - | | 0,00 | 31.167,19 | 31.167,19 | 0,00 |
| 218820101 13 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F) P F | | 0,00 C | 31.167,19 | 31.167,19 | 0,00 C |
| 218830000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO - | | (668.515,10) C | 69.641,07 | 71.170,59 | (670.044,62) C |
| 218830100 13 CONSIGNAÇÕES (F) - | | (668.515,10) C | 69.641,07 | 71.170,59 | (670.044,62) C |
| 218830102 13 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) P F | | (349.875,45) C | 39.202,32 | 37.908,41 | (348.581,54) C |
| 218830104 13 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F) P F | | (318.639,65) C | 30.438,75 | 33.262,18 | (321.463,08) C |
| 218850000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO - | | (7.874,09) C | 0,00 | 2.870,79 | (10.744,88) C |
| 218850100 13 CONSIGNAÇÕES (F) - | | (7.874,09) C | 0,00 | 2.870,79 | (10.744,88) C |
| 218850108 13 ISG (F) P F | | (7.874,09) C | 0,00 | 2.870,79 | (10.744,88) C |
| 218900000 13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - | | (6.502,43) C | 42.179,55 | 45.079,55 | (9.402,43) C |
| 218910000 13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - | | (6.502,43) C | 42.179,55 | 45.079,55 | (9.402,43) C |
| 218910100 13 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - | | (602,43) C | 31.466,67 | 31.466,67 | (602,43) C |
| 218910102 (3) 13 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F) P F | | (602,43) C | 31.466,67 | 31.466,67 | (602,43) C |
| 218910200 (3) 13 DIÁRIAS A PAGAR (F) P F | | (3.900,00) C | 6.700,00 | 5.600,00 | (2.800,00) C |
| 218910300 (3) 13 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F) P F | | (2.000,00) C | 4.012,88 | 8.012,88 | (6.000,00) C |
| 218911300 (3) 13 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F) P F | | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 220000000 13 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - | | (4.490.939,06) C | 0,00 | 0,00 | (4.490.939,06) C |
| 221000000 13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - | | (4.490.939,06) C | 0,00 | 0,00 | (4.490.939,06) C |
| 221400000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - | | (4.490.939,06) C | 0,00 | 0,00 | (4.490.939,06) C |
| 221410000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - | | (4.490.939,06) C | 0,00 | 0,00 | (4.490.939,06) C |
| 221410100 13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (F) P P | | (4.490.939,06) C | 0,00 | 0,00 | (4.490.939,06) C |
| 230000000 13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - | | (647.074,22) C | 0,00 | 0,00 | (647.074,22) C |
| 234000000 13 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL - | | (3.132,55) C | 0,00 | 0,00 | (3.132,55) C |
| 231100000 13 PATRIMÔNIO SOCIAL - | | (3.132,55) C | 0,00 | 0,00 | (3.132,55) C |
| 231110000 13 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO P P | | (3.132,55) C | 0,00 | 0,00 | (3.132,55) C |
| 237000000 13 RESULTADOS ACUMULADOS - | | (643.941,67) C | 0,00 | 0,00 | (643.941,67) C |
| 237100000 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - | | (643.941,67) C | 0,00 | 0,00 | (643.941,67) C |
| 237110000 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO - | | 52.317.579,15 C | 0,00 | 0,00 | 52.317.579,15 C |
| 237110100 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO P P | | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 237110200 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P P | | 52.317.579,15 C | 0,00 | 0,00 | 52.317.579,15 C |
| 237120000 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS - | | (66.647.319,01) C | 0,00 | 0,00 | (66.647.319,01) C |
| 237120100 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO P P | | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 237120200 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P P | | (66.647.319,01) C | 0,00 | 0,00 | (66.647.319,01) C |
| 237130000 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO - | | 13.685.798,19 C | 0,00 | 0,00 | 13.685.798,19 C |
| 237130100 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO P P | | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 237130200 13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P P | | 13.685.798,19 C | 0,00 | 0,00 | 13.685.798,19 C |
| 300000000 13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVA - | | 8.927.051,91 C | 2.107.127,95 | 0,25 | 11.034.179,61 C |
| 310000000 13 PESSOAL E ENCARGOS - | | 4.821.750,42 C | 1.026.681,04 | 0,25 | 5.848.431,21 C |
| 311000000 13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL - | | 3.890.225,61 C | 763.983,57 | 0,00 | 4.654.209,18 C |
| 311100000 13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - | | 2.107.338,34 C | 427.196,70 | 0,00 | 2.534.535,04 C |
| 311200000 13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - | | 2.107.338,34 C | 427.196,70 | 0,00 | 2.534.535,04 C |

Juliana Sany Anne Cardoso
Chefe de Departamento Contabilidade
CPF: 1175/0-9 RJ

Niilo Gomes Gonçalves
Diretor Administrativo Financeiro (A.F.F.)
Matrícula: 41.274

João Leon Gomes
Presidente da FMIJ
Matr.: 41328



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Junho

Page 4

| CONTA ENT. | TÍTULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D... |
|------------|---|--------|----------------|--------------|---------|------------------|
| 311110000 | 13 ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO | | | | | |
| 311110100 | 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | - | 2.107.338,34 | 427.196,70 | 0,00 | 2.534.535,04 |
| 311110101 | (36)13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS | P | 2.107.338,34 D | 427.196,70 | 0,00 | 2.534.535,04 D |
| 311200000 | 13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | - | 1.782.887,27 | 336.786,87 | 0,00 | 2.119.674,14 |
| 311210000 | 13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO | - | 1.782.887,27 | 336.786,87 | 0,00 | 2.119.674,14 |
| 311210400 | 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | - | 1.782.887,27 | 336.786,87 | 0,00 | 2.119.674,14 |
| 311210401 | (36)13 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93 | P | 1.782.887,27 D | 336.786,87 | 0,00 | 2.119.674,14 D |
| 312000000 | 13 ENCARGOS PATRONAIS | - | 766.591,47 | 231.230,80 | 0,25 | 997.822,02 |
| 312100000 | 13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS | - | 208.929,64 | 44.524,45 | 0,00 | 253.454,09 |
| 312110000 | (36)13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | P | 208.929,64 D | 44.524,45 | 0,00 | 253.454,09 D |
| 312200000 | 13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | - | 557.661,83 | 186.706,35 | 0,25 | 744.367,93 |
| 312230000 | 13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | - | 557.661,83 | 186.706,35 | 0,25 | 744.367,93 |
| 312230100 | (36)13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS | P | 557.661,83 D | 186.706,35 | 0,25 | 744.367,93 D |
| 313000000 | 13 BENEFÍCIOS A PESSOAL | - | 164.933,34 | 31.466,67 | 0,00 | 196.400,01 |
| 313200000 | 13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS | - | 164.933,34 | 31.466,67 | 0,00 | 196.400,01 |
| 313210000 | (36)13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO | P | 164.933,34 D | 31.466,67 | 0,00 | 196.400,01 D |
| 320000000 | 13 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | - | 777,66 | 119,64 | 0,00 | 897,30 |
| 329000000 | 13 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | - | 777,66 | 119,64 | 0,00 | 897,30 |
| 329100000 | 13 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL | - | 777,66 | 119,64 | 0,00 | 897,30 |
| 329110000 | 13 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO | - | 777,66 | 119,64 | 0,00 | 897,30 |
| 329111200 | 13 SALÁRIO-FAMÍLIA | - | 777,66 | 119,64 | 0,00 | 897,30 |
| 329111201 | (36)13 SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL | P | 777,66 D | 119,64 | 0,00 | 897,30 D |
| 330000000 | 13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | - | 3.834.358,41 | 1.040.327,27 | 0,00 | 4.874.685,68 |
| 331000000 | 13 USO DE MATERIAL DE CONSUMO | - | 27.693,41 | 9.998,85 | 0,00 | 37.692,26 |
| 331100000 | 13 CONSUMO DE MATERIAL | - | 27.693,41 | 9.998,85 | 0,00 | 37.692,26 |
| 331110000 | 13 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO | - | 27.693,41 | 9.998,85 | 0,00 | 37.692,26 |
| 331119900 | (36)13 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | P | 27.693,41 D | 9.998,85 | 0,00 | 37.692,26 D |
| 332000000 | 13 SERVIÇOS | - | 3.806.665,00 | 1.030.328,42 | 0,00 | 4.836.993,42 |
| 332100000 | 13 DIÁRIAS | - | 26.000,00 | 5.600,00 | 0,00 | 31.600,00 |
| 332110000 | 13 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | - | 26.000,00 | 5.600,00 | 0,00 | 31.600,00 |
| 332110100 | (36)13 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | P | 26.000,00 D | 5.600,00 | 0,00 | 31.600,00 D |
| 332200000 | 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | - | 3.230.161,57 | 740.608,48 | 0,00 | 3.970.770,05 |
| 332210000 | 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO | - | 3.230.161,57 | 740.608,48 | 0,00 | 3.970.770,05 |
| 332211600 | (36)13 ESTAGIÁRIOS | P | 6.228,85 D | 1.248,57 | 0,00 | 7.477,42 D |
| 332212100 | (36)13 LOCAÇÕES | P | 185.532,08 D | 29.193,08 | 0,00 | 214.725,16 D |
| 332219900 | (36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA | P | 3.038.400,64 D | 710.166,83 | 0,00 | 3.748.567,47 D |
| 332300000 | 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | - | 550.503,43 | 284.119,94 | 0,00 | 834.623,37 |
| 332310000 | 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO | - | 550.503,43 | 284.119,94 | 0,00 | 834.623,37 |
| 332310800 | (36)13 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS, | P | 340.996,61 D | 145.548,64 | 0,00 | 486.545,25 D |
| 332311000 | (36)13 LOCAÇÕES | P | 48.500,00 D | 65.466,96 | 0,00 | 113.966,96 D |
| 332319900 | (36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | P | 161.006,82 D | 73.104,34 | 0,00 | 234.111,16 D |
| 340000000 | 13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | - | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 341000000 | 13 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | - | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 341100000 | 13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA | - | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 341130000 | 13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO | - | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 341130100 | (36)13 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO | P | 240.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 D |
| 390000000 | 13 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | - | 30.165,42 | 40.000,00 | 0,00 | 70.165,42 |
| 394000000 | 13 INCENTIVOS | - | 25.535,00 | 40.000,00 | 0,00 | 65.535,00 |
| 394900000 | 13 OUTROS INCENTIVOS | - | 25.535,00 | 40.000,00 | 0,00 | 65.535,00 |
| 394910000 | (36)13 OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO | P | 25.535,00 D | 40.000,00 | 0,00 | 65.535,00 D |
| 399000000 | 13 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | - | 4.630,42 | 0,00 | 0,00 | 4.630,42 |
| 399600000 | 13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | - | 4.630,42 | 0,00 | 0,00 | 4.630,42 |

Juliana Brito de Carvalho
Chefe de Departamento
CIRCULO DE CONTABILIDADE

Nilo Gomes Gonçalves
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ
Matrícula: 41.274

Robson Gomes
Presidente da FMIJ
Matr.: 41328



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furlado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Junho

Page 5

| CONTA | ENT. | TÍTULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|-----------|---------|--|--------|-------------------|---------------|---------------|-------------------|
| 399610000 | (36) 13 | RESSARCIMENTOS | - | 4.630,42 D | 0,00 | 0,00 | 4.630,42 D |
| | | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO | - | | | | |
| 400000000 | 13 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | - | (11.076.193,90) | 17.094,41 | 3.086.281,77 | (14.145.381,26) |
| 450000000 | 13 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | - | (11.053.664,72) | 17.094,41 | 3.086.281,77 | (14.122.852,08) |
| 451000000 | 13 | TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS | - | (11.053.664,72) | 17.094,41 | 3.086.281,77 | (14.122.852,08) |
| 451100000 | 13 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - | (11.053.664,72) | 17.094,41 | 3.086.281,77 | (14.122.852,08) |
| 451120000 | 13 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFS | - | (11.053.664,72) | 17.094,41 | 3.086.281,77 | (14.122.852,08) |
| 451120200 | (36) 13 | REPASSE RECEBIDO | P | (11.053.664,72) C | 17.094,41 | 3.086.281,77 | (14.122.852,08) C |
| 460000000 | 13 | VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS | - | (22.529,18) | 0,00 | 0,00 | (22.529,18) |
| 464000000 | 13 | GANHOS COM DESENCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | - | (22.529,18) | 0,00 | 0,00 | (22.529,18) |
| 464100000 | 13 | GANHOS COM DESENCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | - | (22.529,18) | 0,00 | 0,00 | (22.529,18) |
| 464110000 | (36) 13 | GANHOS COM DESENCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO | P | (22.529,18) C | 0,00 | 0,00 | (22.529,18) C |
| 500000000 | 13 | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - | 81.938.757,83 | 4.156.724,71 | 1.943.079,56 | 84.152.402,98 |
| 520000000 | 13 | ORÇAMENTO APROVADO | - | 78.655.926,96 | 4.156.724,71 | 1.943.079,56 | 80.869.572,11 |
| 522000000 | 13 | FIXAÇÃO DA DESPESA | - | 78.655.926,96 | 4.156.724,71 | 1.943.079,56 | 80.869.572,11 |
| 522100000 | 13 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - | 31.380.395,33 | 1.411.866,68 | 1.941.866,68 | 30.850.395,33 |
| 522110000 | 13 | DOTAÇÃO INICIAL | - | 25.986.272,18 | 0,00 | 0,00 | 25.986.272,18 |
| 522110100 | (7) 13 | CRÉDITO INICIAL | O | 25.986.272,18 D | 0,00 | 0,00 | 25.986.272,18 D |
| 522120000 | 13 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO | - | 7.354.486,10 | 705.933,34 | 0,00 | 8.060.419,44 |
| 522120100 | (8) 13 | CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | O | 7.354.486,10 D | 705.933,34 | 0,00 | 8.060.419,44 D |
| 522130000 | 13 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | - | 0,00 | 705.933,34 | 705.933,34 | 0,00 |
| 522130100 | (8) 13 | SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR | O | 4.762.092,00 D | 0,00 | 0,00 | 4.762.092,00 D |
| 522130300 | (8) 13 | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | O | 2.592.394,10 D | 705.933,34 | 0,00 | 3.298.327,44 D |
| 522139900 | (8) 13 | VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | O | (7.354.486,10) C | 0,00 | 705.933,34 | (8.060.419,44) C |
| 522190000 | 13 | CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | - | (1.960.362,95) | 0,00 | 1.235.933,34 | (3.196.296,29) |
| 522190400 | (8) 13 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | O | (1.960.362,95) C | 0,00 | 1.235.933,34 | (3.196.296,29) C |
| 522900000 | 13 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | - | 47.275.531,63 | 2.744.858,03 | 1.212,88 | 50.019.176,78 |
| 522910000 | 13 | PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA | - | 24.410.486,78 | 1.557.719,99 | 1.200,00 | 25.967.006,77 |
| 522910100 | (7) 13 | PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | O | 34.937.844,92 D | 1.557.719,99 | 0,00 | 36.495.564,91 D |
| 522910300 | (7) 13 | (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO | O | (10.527.358,14) C | 0,00 | 1.200,00 | (10.528.558,14) C |
| 522920000 | 13 | EMPENHOS POR EMISSÃO | - | 22.865.044,85 | 1.187.138,04 | 12,88 | 24.052.170,01 |
| 522920100 | 13 | EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO | - | 22.865.044,85 | 1.187.138,04 | 12,88 | 24.052.170,01 |
| 522920101 | (9) 13 | EMISSÃO DE EMPENHOS | O | 30.754.270,55 D | 1.187.138,04 | 0,00 | 31.941.408,59 D |
| 522920103 | (11) 13 | (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS | O | (7.889.225,70) C | 0,00 | 12,88 | (7.889.238,58) C |
| 530000000 | 13 | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | - | 3.282.830,87 | 0,00 | 0,00 | 3.282.830,87 |
| 531000000 | 13 | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | - | 2.073.888,94 | 0,00 | 0,00 | 2.073.888,94 |
| 531100000 | (9) 13 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS | O | 2.073.888,94 D | 0,00 | 0,00 | 2.073.888,94 D |
| 531700000 | (9) 13 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | O | 0,00 D | 0,00 | 0,00 | 0,00 D |
| 532000000 | 13 | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | - | 1.208.941,93 | 0,00 | 0,00 | 1.208.941,93 |
| 532100000 | (9) 13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS | O | 490.330,48 D | 0,00 | 0,00 | 490.330,48 D |
| 532200000 | (9) 13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | O | 718.611,45 D | 0,00 | 0,00 | 718.611,45 D |
| 532700000 | (9) 13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | O | 0,00 D | 0,00 | 0,00 | 0,00 D |
| 600000000 | 13 | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - | (81.938.757,83) | 17.733.811,32 | 19.947.456,47 | (84.152.402,98) |
| 620000000 | 13 | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | - | (78.655.926,96) | 17.361.434,11 | 19.575.079,26 | (80.869.572,11) |
| 622000000 | 13 | EXECUÇÃO DA DESPESA | - | (78.655.926,96) | 17.361.434,11 | 19.575.079,26 | (80.869.572,11) |
| 622100000 | 13 | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | - | (31.380.395,33) | 10.077.537,28 | 9.547.537,28 | (30.850.395,33) |
| 622110000 | (7) 13 | CRÉDITO DISPONÍVEL | O | (6.969.908,55) C | 2.793.653,33 | 707.133,34 | (4.883.388,56) C |
| 622120000 | 13 | CRÉDITO INDISPONÍVEL | - | (1.545.441,93) | 1.188.338,04 | 1.557.732,87 | (1.914.836,76) |
| 622120200 | (26) 13 | CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO | O | (1.545.441,93) C | 1.188.338,04 | 1.557.732,87 | (1.914.836,76) C |
| 622130000 | 13 | CRÉDITO UTILIZADO | - | (22.865.044,85) | 6.095.545,91 | 7.282.671,07 | (24.052.170,01) |
| 622130100 | (27) 13 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | O | (11.865.603,99) C | 2.719.665,29 | 1.195.729,47 | (10.341.667,77) C |
| 622130200 | (27) 13 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | O | (1.010.041,96) C | 419.498,75 | 0,00 | (590.543,21) C |
| 622130300 | (27) 13 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | O | (482.256,10) C | 2.922.254,07 | 3.173.278,96 | (733.280,99) C |
| 622130400 | (27) 13 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO | O | (9.507.143,20) C | 34.127,80 | 2.913.662,64 | (12.386.678,04) C |
| 622900000 | 13 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | - | (47.275.531,63) | 7.283.896,83 | 10.027.541,98 | (50.019.176,78) |
| 622910000 | 13 | DESPESA PRÉ-EMPENHADA | - | (24.410.486,78) | 1.188.350,92 | 2.744.870,91 | (25.967.006,77) |
| 622910100 | (7) 13 | PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR | O | (1.545.441,93) C | 1.188.338,04 | 1.557.732,87 | (1.914.836,76) C |
| 622910200 | (7) 13 | PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS | O | (22.865.044,85) C | 12,88 | 1.187.138,04 | (24.052.170,01) C |

Juliana Santos Cardoso
Chefe de Departamento Contabilidade
CPF: 037.540-9-2

Nilo Gomes Gonçalves
Diretor Administrativo Financeiro da FMUJ
Matrícula: 41.274

Leon Gomes
Presidente da FMUJ
Matr.: 41328





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Junho

Page 6

| CONTA ENT. | TÍTULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|------------|---|--------|-------------------|---------------|---------------|-------------------|
| 62292000 | 13 EMISSÃO DE EMPENHO | - | (22.865.044,85) | 6.095.545,91 | 7.282.671,07 | (24.052.170,01) |
| 62292010 | 13 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO | - | (22.865.044,85) | 6.095.545,91 | 7.282.671,07 | (24.052.170,01) |
| 622920101 | (28)13 EMPENHOS A LIQUIDAR | 0 - | (11.865.603,59) C | 2.719.665,29 | 1.195.729,47 | (10.341.667,77) C |
| 622920102 | (28)13 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO | 0 - | (1.010.041,96) C | 419.498,75 | 0,00 | (590.543,21) C |
| 622920103 | (29)13 EMPENHOS LIQUIDADOS | 0 - | (482.256,10) C | 2.922.254,07 | 3.173.278,96 | (733.280,99) C |
| 622920104 | (16)13 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 0 - | (9.507.143,20) C | 34.127,80 | 2.913.662,64 | (12.386.678,04) C |
| 63000000 | 13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | - | (3.282.830,87) | 372.377,21 | 372.377,21 | (3.282.830,87) |
| 63100000 | 13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | - | (2.073.888,94) | 372.377,21 | 372.377,21 | (2.073.888,94) |
| 63110000 | (15)13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 0 - | (1.108.100,75) C | 198.426,71 | 0,00 | (909.674,04) C |
| 63130000 | (14)13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | - | (31.221,93) C | 173.950,50 | 198.426,71 | (55.698,14) C |
| 63140000 | (16)13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS | 0 - | (934.566,26) C | 0,00 | 173.950,50 | (1.108.516,76) C |
| 63170000 | 13 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 0 - | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 63171000 | (15)13 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | - | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 63200000 | 13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | - | (1.208.941,93) | 0,00 | 0,00 | (1.208.941,93) |
| 63210000 | (14)13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR | 0 - | (585.186,28) C | 0,00 | 0,00 | (585.186,28) C |
| 63220000 | (16)13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS | 0 - | (601.226,47) C | 0,00 | 0,00 | (601.226,47) C |
| 63270000 | (27)13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 0 - | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 63290000 | 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS | - | (22.529,18) | 0,00 | 0,00 | (22.529,18) |
| 63290000 | (17)13 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | 0 - | (22.529,18) C | 0,00 | 0,00 | (22.529,18) C |
| 70000000 | 13 CONTROLES DEVEDORES | - | 46.341.946,81 | 3.548.012,59 | 400,38 | 49.889.559,02 |
| 71000000 | 13 ATOS POTENCIAIS | - | 4.219.013,59 | 327.143,80 | 0,00 | 4.546.157,39 |
| 71200000 | 13 ATOS POTENCIAIS PASSIVO | - | 4.219.013,59 | 327.143,80 | 0,00 | 4.546.157,39 |
| 71230000 | 13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | - | 4.219.013,59 | 327.143,80 | 0,00 | 4.546.157,39 |
| 712310000 | 13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO | - | 4.219.013,59 | 327.143,80 | 0,00 | 4.546.157,39 |
| 712310200 | 13 CONTRATOS DE SERVIÇOS | C - | 69.434,72 D | 0,00 | 0,00 | 69.434,72 D |
| 712310300 | 13 CONTRATOS DE ALUGUÉIS | C - | 287.868,31 D | 0,00 | 0,00 | 287.868,31 D |
| 712310400 | 13 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS | C - | 3.225.891,83 D | 327.143,80 | 0,00 | 3.553.035,63 D |
| 712310500 | 13 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | C - | 617.568,73 D | 0,00 | 0,00 | 617.568,73 D |
| 712310800 | 13 CONTRATOS DE PPP | - | 18.250,00 | 0,00 | 0,00 | 18.250,00 |
| 712310801 | 13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS | C - | 18.250,00 D | 0,00 | 0,00 | 18.250,00 D |
| 72000000 | 13 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | - | 38.394.266,79 | 3.216.468,41 | 0,00 | 41.610.735,20 |
| 72100000 | 13 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | - | 12.407.594,61 | 3.216.468,41 | 0,00 | 15.624.063,02 |
| 72110000 | 13 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | - | 12.407.594,61 | 3.216.468,41 | 0,00 | 15.624.063,02 |
| 72111000 | 13 RECURSOS ORDINÁRIOS | C - | 11.111.358,54 D | 3.086.281,77 | 0,00 | 14.197.640,31 D |
| 72113000 | 13 RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS | C - | 1.296.636,07 D | 130.186,64 | 0,00 | 1.426.822,71 D |
| 72200000 | 13 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | - | 25.986.272,18 | 0,00 | 0,00 | 25.986.272,18 |
| 72210000 | 13 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | - | 25.986.272,18 | 0,00 | 0,00 | 25.986.272,18 |
| 72211000 | 13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO | - | 25.986.272,18 | 0,00 | 0,00 | 25.986.272,18 |
| 722110200 | 13 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS | - | 25.986.272,18 | 0,00 | 0,00 | 25.986.272,18 |
| 722110201 | (33)13 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL | C - | 25.986.272,18 D | 0,00 | 0,00 | 25.986.272,18 D |
| 79000000 | 13 OUTROS CONTROLES | - | 3.728.666,43 | 4.400,38 | 400,38 | 3.732.666,43 |
| 79100000 | 13 RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS | - | 0,00 | 400,38 | 400,38 | 0,00 |
| 79110000 | 13 RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS | - | 0,00 | 400,38 | 400,38 | 0,00 |
| 79111000 | 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS | C - | 0,00 D | 400,38 | 400,38 | 0,00 D |
| 79200000 | 13 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO | C - | 387.835,56 D | 0,00 | 0,00 | 387.835,56 D |
| 79600000 | 13 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | - | 3.282.830,87 | 0,00 | 0,00 | 3.282.830,87 |
| 79620000 | 13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | C - | 3.282.830,87 D | 0,00 | 0,00 | 3.282.830,87 D |
| 79900000 | 13 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP | - | 58.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 62.000,00 |
| 79930000 | 13 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS | - | 58.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 62.000,00 |
| 80000000 | 13 CONTROLES CREDORES | - | (46.341.946,81) | 22.436.990,00 | 25.984.602,21 | (49.889.559,02) |
| 81000000 | 13 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS | - | (4.219.013,59) | 317.246,81 | 644.390,61 | (4.546.157,39) |
| 81200000 | 13 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | (4.219.013,59) | 317.246,81 | 644.390,61 | (4.546.157,39) |
| 81230000 | 13 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | - | (4.219.013,59) | 317.246,81 | 644.390,61 | (4.546.157,39) |
| 812310000 | 13 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO | - | (4.219.013,59) | 317.246,81 | 644.390,61 | (4.546.157,39) |
| 812310200 | 13 CONTRATOS DE SERVIÇOS | - | (51.184,72) | 0,00 | 0,00 | (51.184,72) |
| 812310201 | (25)13 A EXECUTAR | C - | (51.184,72) C | 0,00 | 0,00 | (51.184,72) C |
| 812310300 | 13 CONTRATOS DE ALUGUÉIS | - | (324.368,31) | 0,00 | 0,00 | (324.368,31) |

Juliana Sant'Ana Cardoso
Chefe Depto. de Contabilidade
CRC 1.131.570-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ
Matr. 41.274

Leon Gomes
Presidente da FMIJ
Matr.: 41328



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Junho

Page 7

| CONTA ENT. | TÍTULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|------------------|--|--------|-------------------|---------------|---------------|-------------------|
| 812310301 (25)13 | A EXECUTAR | C - | (284.801,63) C | 0,00 | 0,00 | (284.801,63) C |
| 812310302 (25)13 | EXECUTADOS | C - | (39.566,68) C | 0,00 | 0,00 | (39.566,68) C |
| 812310400 13 | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS | - | (3.225.891,83) C | 317.246,81 | 644.390,61 | (3.553.035,63) C |
| 812310401 (25)13 | A EXECUTAR | C - | (1.782.372,55) C | 317.246,81 | 327.143,80 | (1.792.269,54) C |
| 812310402 (25)13 | EXECUTADOS | C - | (1.443.519,28) C | 0,00 | 317.246,81 | (1.760.766,09) C |
| 812310500 13 | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | - | (617.568,73) C | 0,00 | 0,00 | (617.568,73) C |
| 812310501 (25)13 | A EXECUTAR | C - | (617.568,73) C | 0,00 | 0,00 | (617.568,73) C |
| 820000000 13 | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | - | (38.394.266,79) C | 21.736.953,87 | 24.953.422,28 | (41.610.735,20) C |
| 821000000 13 | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | - | (12.407.994,61) C | 18.633.577,69 | 21.850.046,10 | (15.624.463,02) C |
| 821100000 13 | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | - | (12.407.994,61) C | 18.633.577,69 | 21.850.046,10 | (15.624.463,02) C |
| 821110000 13 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | - | 15.428.395,87 C | 1.642.296,56 | 3.524.358,76 | 13.546.333,67 C |
| 821110100 (1) 13 | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | C - | 15.428.395,87 C | 1.642.296,56 | 3.524.358,76 | 13.546.333,67 C |
| 821110200 (1) 13 | RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | C - | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 821120000 13 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | - | (13.983.746,30) C | 13.269.013,56 | 11.127.152,28 | (11.841.885,02) C |
| 821120100 (1) 13 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | C - | (12.973.704,34) C | 12.849.514,81 | 11.127.152,28 | (11.251.341,81) C |
| 821120200 (1) 13 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO | C - | (1.010.041,96) C | 419.498,75 | 0,00 | (590.543,21) C |
| 821130000 13 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA | - | (2.103.877,32) C | 3.687.606,63 | 3.972.791,92 | (2.389.062,61) C |
| 821130100 (1) 13 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | C - | (1.098.664,31) C | 3.477.889,62 | 3.753.390,72 | (1.374.165,41) C |
| 821130200 (1) 13 | COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | C - | (723.482,03) C | 209.316,63 | 219.000,82 | (733.166,22) C |
| 821130300 (1) 13 | COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS | C - | (281.730,98) C | 400,38 | 400,38 | (281.730,98) C |
| 821140000 13 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | - | (11.748.766,85) C | 34.650,94 | 3.225.743,14 | (14.939.849,06) C |
| 821140100 (1) 13 | UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | C - | (11.042.935,93) C | 34.127,80 | 3.087.613,14 | (14.096.421,27) C |
| 821140200 (1) 13 | UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | C - | (644.723,06) C | 533,14 | 120.635,21 | (764.825,13) C |
| 821140300 (1) 13 | DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS | C - | 0,00 C | 0,00 | 400,38 | (400,38) C |
| 821149900 (1) 13 | DEMAIS UTILIZAÇÕES | C - | (61.107,87) C | 0,00 | 17.094,41 | (78.202,28) C |
| 822000000 13 | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | - | (25.986.272,18) C | 3.103.376,18 | 3.103.376,18 | (25.986.272,18) C |
| 822100000 13 | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO | - | (25.986.272,18) C | 3.103.376,18 | 3.103.376,18 | (25.986.272,18) C |
| 822110000 13 | EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO | - | (25.986.272,18) C | 3.103.376,18 | 3.103.376,18 | (25.986.272,18) C |
| 822110200 13 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS | - | (25.986.272,18) C | 3.103.376,18 | 3.103.376,18 | (25.986.272,18) C |
| 822110201 (33)13 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER | C - | (14.932.607,46) C | 3.086.281,77 | 17.094,41 | (11.863.420,10) C |
| 822110202 (33)13 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA | C - | (11.053.664,72) C | 17.094,41 | 3.086.281,77 | (14.122.852,08) C |
| 890000000 13 | OUTROS CONTROLES | - | (3.728.666,43) C | 382.789,32 | 386.789,32 | (3.732.666,43) C |
| 891000000 13 | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS | - | 0,00 | 400,38 | 400,38 | 0,00 |
| 891100000 13 | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS | - | 0,00 | 400,38 | 400,38 | 0,00 |
| 891110000 13 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | C - | 0,00 C | 400,38 | 400,38 | 0,00 C |
| 892000000 13 | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO | - | (387.835,56) C | 0,00 | 0,00 | (387.835,56) C |
| 892500000 (3) 13 | RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS | C - | (387.835,56) C | 0,00 | 0,00 | (387.835,56) C |
| 896000000 13 | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | - | (3.282.830,87) C | 372.377,21 | 372.377,21 | (3.282.830,87) C |
| 896200000 13 | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | (3.282.830,87) C | 372.377,21 | 372.377,21 | (3.282.830,87) C |
| 896210000 13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADO | - | (1.208.941,93) C | 0,00 | 0,00 | (1.208.941,93) C |
| 896210100 (9) 13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR | C - | (585.186,28) C | 0,00 | 0,00 | (585.186,28) C |
| 896210200 (9) 13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO | C - | (601.226,47) C | 0,00 | 0,00 | (601.226,47) C |
| 896210300 (9) 13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO | C - | (22.529,18) C | 0,00 | 0,00 | (22.529,18) C |
| 896220000 13 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | - | (2.073.888,94) C | 372.377,21 | 372.377,21 | (2.073.888,94) C |
| 896220100 (9) 13 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR | C - | (1.108.100,75) C | 198.426,71 | 0,00 | (909.674,04) C |
| 896220200 (9) 13 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR | C - | (31.221,93) C | 173.950,50 | 198.426,71 | (55.698,14) C |
| 896220300 (9) 13 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO | C - | (934.566,26) C | 0,00 | 173.950,50 | (1.108.516,76) C |
| 899000000 13 | CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP | - | (58.000,00) C | 10.011,73 | 14.011,73 | (62.000,00) C |
| 899300000 13 | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS | - | (58.000,00) C | 10.011,73 | 14.011,73 | (62.000,00) C |
| 899310000 (19)13 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | C - | (30.005,89) C | 10.011,73 | 4.000,00 | (23.994,16) C |
| 899320000 (20)13 | BANCA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO | C - | (27.693,41) C | 0,00 | 9.998,85 | (37.692,26) C |
| 899330000 (21)13 | BANCA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO | C - | (300,70) C | 0,00 | 12,88 | (313,58) C |

Juliana Santos Cardoso
Chefe Departamento de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves
Diretor Administrativo Financeiro da FMJ
Matr.: 41.274

Leon Gomes
Presidente da FMJ
Matr.: 41328



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Junho

Page 8

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D.C |
|--------------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------|
| | 0,00 | 57.289.080,51 | 57.289.080,51 | 0,00 |

Juliana Maria Cardoso
Chefe Local de Contabilidade
CRC 113175/0-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves
Diretor Administrativo Financeiro da FMJ
Matrícula: 41.274

Orlando P. Portugal Junior
Presidente da FMJ
Matr.: 41328

Fundecam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Maio

Página 1

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D.C |
|--|----------------------|--------------|--------------|------------------|
| 100000000 06 ATIVO | - 169.705.694,73 | 2.173.865,64 | 1.597.706,96 | 170.281.853,41 |
| 110000000 06 ATIVO CIRCULANTE | - 17.287.839,63 | 1.336.807,83 | 1.597.706,96 | 17.026.940,50 |
| 111000000 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - 4.683.784,35 | 1.336.807,83 | 1.597.706,96 | 4.422.885,22 |
| 111100000 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | - 4.683.784,35 | 1.336.807,83 | 1.597.706,96 | 4.422.885,22 |
| 111110000 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | - 4.683.784,35 | 1.336.807,83 | 1.597.706,96 | 4.422.885,22 |
| 111110200 (2) 06 CONTA ÚNICA (P) | P F 72.771,27 D | 983.539,76 | 979.250,33 | 77.060,70 D |
| 111115000 (2) 06 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | P F 4.611.013,08 D | 353.268,07 | 618.456,63 | 4.345.824,52 D |
| 112000000 06 CRÉDITOS A CURTO PRAZO | - 12.446.459,21 | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 |
| 112400000 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | - 12.446.459,21 | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 |
| 112410000 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | - 12.446.459,21 | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 |
| 112410100 06 EMPRÉSTIMOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (P) | P P 12.446.459,21 D | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 D |
| 112410101 (3) 06 DEBITOS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | - 155.596,07 | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 |
| 113000000 06 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | - 155.596,07 | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 |
| 113510000 06 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - 155.596,07 | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 |
| 113510200 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS | - 155.596,07 | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 |
| 113510201 (3) 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS (P) | P F 155.596,07 D | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 D |
| 115000000 06 ESTOQUES | - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 115600000 06 ALMOXARIFADO | - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 115610000 06 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 115610100 06 MATERIAL DE CONSUMO (P) | P P 2.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 D |
| 120000000 06 ATIVO NÃO-CIRCULANTE | - 152.417.855,10 | 837.057,81 | 0,00 | 153.254.912,91 |
| 121000000 06 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | - 145.156.118,71 | 0,00 | 0,00 | 145.156.118,71 |
| 121100000 06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO | - 145.156.118,71 | 0,00 | 0,00 | 145.156.118,71 |
| 121110000 06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - 145.156.118,71 | 0,00 | 0,00 | 145.156.118,71 |
| 121110300 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | - 145.156.118,71 | 0,00 | 0,00 | 145.156.118,71 |
| 121110301 (3) 06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER (P) | P P 37.436.811,60 D | 0,00 | 0,00 | 37.436.811,60 D |
| 121110303 (3) 06 EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (P) | P P 107.719.307,11 D | 0,00 | 0,00 | 107.719.307,11 D |
| 122000000 06 INVESTIMENTOS | - 7.217.720,39 | 837.057,81 | 0,00 | 8.054.778,20 |
| 122100000 06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | - 7.217.720,39 | 837.057,81 | 0,00 | 8.054.778,20 |
| 122110000 06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO | - 7.217.720,39 | 837.057,81 | 0,00 | 8.054.778,20 |
| 122110100 06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | - 6.244.783,33 | 837.057,81 | 0,00 | 7.081.841,14 |
| 122110195 (3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEF (P) | P P 6.244.783,33 D | 837.057,81 | 0,00 | 7.081.841,14 D |
| 122110200 06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO | - 972.937,06 | 0,00 | 0,00 | 972.937,06 |
| 122110299 (3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES (P) | P P 972.937,06 D | 0,00 | 0,00 | 972.937,06 D |
| 123000000 06 IMOBILIZADO | - 44.016,00 | 0,00 | 0,00 | 44.016,00 |
| 123100000 06 BENS MÓVEIS | - 79.150,93 | 0,00 | 0,00 | 79.150,93 |
| 123110000 06 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - 79.150,93 | 0,00 | 0,00 | 79.150,93 |
| 123110100 06 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | - 69,00 | 0,00 | 0,00 | 69,00 |
| 123110102 06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) | P P 69,00 D | 0,00 | 0,00 | 69,00 D |
| 123110200 06 BENS DE INFORMÁTICA | - 8.561,03 | 0,00 | 0,00 | 8.561,03 |
| 123110201 06 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) | P P 8.561,03 D | 0,00 | 0,00 | 8.561,03 D |
| 123110300 06 MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - 13.286,00 | 0,00 | 0,00 | 13.286,00 |
| 123110302 06 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P) | P P 3.958,00 D | 0,00 | 0,00 | 3.958,00 D |
| 123110303 06 MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | P P 9.328,00 D | 0,00 | 0,00 | 9.328,00 D |
| 123110400 06 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | - 2.544,90 | 0,00 | 0,00 | 2.544,90 |
| 123110405 06 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P) | P P 2.544,90 D | 0,00 | 0,00 | 2.544,90 D |
| 123110500 06 VEÍCULOS | - 54.690,00 | 0,00 | 0,00 | 54.690,00 |
| 123110501 06 VEÍCULOS EM GERAL (P) | P P 54.690,00 D | 0,00 | 0,00 | 54.690,00 D |
| 123800000 06 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - (35.134,93) | 0,00 | 0,00 | (35.134,93) |
| 123810000 06 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | - (35.134,93) | 0,00 | 0,00 | (35.134,93) |
| 123810100 06 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | - (35.134,93) | 0,00 | 0,00 | (35.134,93) |
| 123810199 06 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P) | P P (35.134,93) C | 0,00 | 0,00 | (35.134,93) C |
| 200000000 06 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - (168.513.274,62) | 669.879,36 | 865.329,36 | (168.708.724,62) |
| 210000000 06 PASSIVO CIRCULANTE | - (185.900,01) | 669.879,36 | 865.329,36 | (381.350,01) |
| 213000000 06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO | - (185.900,01) | 667.859,36 | 862.959,36 | (380.700,01) |

Feliciano Pinto
Presidente do FUNDECAM
Matrícula: 43.983

Orlando P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Aguiar dos Santos Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088958/O-4
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Maio

Página 2

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|---|--------|--------------------|------------|------------|--------------------|
| 21310000 06 PRAZO FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | - | (185.600,01) | 667.859,36 | 862.959,36 | (380.700,01) |
| 21311000 06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | (185.600,01) | 667.859,36 | 862.959,36 | (380.700,01) |
| 21311010 06 FORNECEDORES NACIONAIS | - | (0,01) | 2.401,55 | 2.401,55 | (0,01) |
| 213110101 (3) 06 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F) | P F | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 213110109 (3) 06 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F) | P F | (0,01) C | 2.401,55 | 2.401,55 | (0,01) C |
| 213110300 06 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | - | (185.600,00) | 665.457,81 | 860.557,81 | (380.700,00) C |
| 213110309 06 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F) | P F | (185.600,00) C | 665.457,81 | 860.557,81 | (380.700,00) C |
| 21800000 06 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | (300,00) | 2.020,00 | 2.370,00 | (650,00) |
| 21890000 06 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | (300,00) | 2.020,00 | 2.370,00 | (650,00) |
| 21891000 06 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | (300,00) | 2.020,00 | 2.370,00 | (650,00) |
| 218910200 (3) 06 DIÁRIAS A PAGAR (F) | P F | (300,00) C | 2.020,00 | 2.370,00 | (650,00) C |
| 218911300 (3) 06 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F) | P F | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 23000000 06 PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - | (168.327.374,61) | 0,00 | 0,00 | (168.327.374,61) |
| 23100000 06 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | - | (69.547.981,99) | 0,00 | 0,00 | (69.547.981,99) |
| 23110000 06 PATRIMÔNIO SOCIAL | - | (69.547.981,99) | 0,00 | 0,00 | (69.547.981,99) |
| 231110000 06 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | P P | (69.547.981,99) C | 0,00 | 0,00 | (69.547.981,99) C |
| 23700000 06 RESULTADOS ACUMULADOS | - | (98.779.392,62) | 0,00 | 0,00 | (98.779.392,62) |
| 237100000 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | - | (98.779.392,62) | 0,00 | 0,00 | (98.779.392,62) |
| 237110000 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - | (101.812.040,23) | 0,00 | 0,00 | (101.812.040,23) |
| 237110100 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P P | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 237110200 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P P | (101.812.040,23) C | 0,00 | 0,00 | (101.812.040,23) C |
| 237120000 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OPSS | - | 3.032.647,61 | 0,00 | 0,00 | 3.032.647,61 |
| 237120200 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P P | 3.032.647,61 C | 0,00 | 0,00 | 3.032.647,61 C |
| 30000000 06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | 10.289,25 | 4.021,55 | 0,00 | 14.310,80 |
| 33000000 06 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | - | 2.626,39 | 4.021,55 | 0,00 | 6.647,94 |
| 33200000 06 SERVIÇOS | - | 2.626,39 | 4.021,55 | 0,00 | 6.647,94 |
| 33210000 06 DIÁRIAS | - | 650,00 | 1.620,00 | 0,00 | 2.270,00 |
| 332110000 06 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | - | 650,00 | 1.620,00 | 0,00 | 2.270,00 |
| 332110100 (35) 06 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | P | 650,00 D | 1.620,00 | 0,00 | 2.270,00 D |
| 332300000 06 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | - | 1.976,39 | 2.401,55 | 0,00 | 4.377,94 |
| 332310000 06 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO | - | 1.976,39 | 2.401,55 | 0,00 | 4.377,94 |
| 332319900 (36) 06 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | P | 1.976,39 D | 2.401,55 | 0,00 | 4.377,94 D |
| 35000000 06 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | - | 7.662,86 | 0,00 | 0,00 | 7.662,86 |
| 353000000 06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | - | 7.662,86 | 0,00 | 0,00 | 7.662,86 |
| 353200000 06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS | - | 7.662,86 | 0,00 | 0,00 | 7.662,86 |
| 353210000 06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | - | 7.662,86 | 0,00 | 0,00 | 7.662,86 |
| 353210100 (36) 06 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | P | 7.662,86 D | 0,00 | 0,00 | 7.662,86 D |
| 400000000 06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | - | (1.202.709,36) | 750,00 | 385.480,23 | (1.587.439,59) |
| 430000000 06 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | - | (61.635,93) | 0,00 | 22.137,21 | (83.773,14) |
| 433000000 06 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | - | (61.635,93) | 0,00 | 22.137,21 | (83.773,14) |
| 433100000 06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | - | (61.635,93) | 0,00 | 22.137,21 | (83.773,14) |
| 433110000 06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | - | (61.635,93) | 0,00 | 22.137,21 | (83.773,14) |
| 433115900 (36) 06 SERVIÇOS FINANCEIROS | P | (61.635,93) C | 0,00 | 22.137,21 | (83.773,14) C |
| 440000000 06 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | - | (178.527,22) | 0,00 | 44.647,10 | (223.174,32) |
| 445000000 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - | (178.527,22) | 0,00 | 44.647,10 | (223.174,32) |
| 445100000 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | - | (178.527,22) | 0,00 | 44.647,10 | (223.174,32) |
| 445110000 (36) 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | P | (178.527,22) C | 0,00 | 44.647,10 | (223.174,32) C |
| 450000000 06 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | - | (4.326,38) | 750,00 | 4.421,55 | (7.997,93) |
| 451000000 06 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS | - | (4.326,38) | 750,00 | 4.421,55 | (7.997,93) |
| 451100000 06 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - | (4.326,38) | 750,00 | 4.421,55 | (7.997,93) |

Explosão de...
Município de Campos dos Goytacazes

Oriando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr. 10035

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
C/C/RJ: 083968/0-3
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Página 3

| | | Maio | | | | |
|------------|---|--------|------------------|--------------|--------------|------------------|
| CONTA ENT. | TITULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
| 451120000 | 06 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | - | (4.326,38) | 750,00 | 4.421,55 | (7.997,93) |
| 451120200 | (36)06 REPASSE RECEBIDO | P - | (4.326,38) C | 750,00 | 4.421,55 | (7.997,93) C |
| 490000000 | 06 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - | (958.219,83) | 0,00 | 314.274,37 | (1.272.494,20) |
| 499000000 | 06 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - | (958.219,83) | 0,00 | 314.274,37 | (1.272.494,20) |
| 499400000 | 06 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS | - | (958.219,83) | 0,00 | 314.274,37 | (1.272.494,20) |
| 499410000 | (36)06 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | P - | (958.219,83) C | 0,00 | 314.274,37 | (1.272.494,20) C |
| 500000000 | 06 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - | 11.816.247,72 | 1.413.885,62 | 40.000,00 | 13.190.133,34 |
| 520000000 | 06 ORÇAMENTO APROVADO | - | 11.816.247,72 | 1.413.885,62 | 40.000,00 | 13.190.133,34 |
| 521000000 | 06 PREVISÃO DA RECEITA | - | 4.380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.380.000,00 |
| 521100000 | 06 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | - | 4.380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.380.000,00 |
| 521110000 | (6)06 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA | O - | 4.380.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 4.380.000,00 D |
| 522000000 | 06 FIXAÇÃO DA DESPESA | - | 7.436.247,72 | 1.413.885,62 | 40.000,00 | 8.810.133,34 |
| 522100000 | 06 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - | 4.470.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.470.000,00 |
| 522110000 | 06 DOTAÇÃO INICIAL | - | 4.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.470.000,00 |
| 522110100 | (7)06 CRÉDITO INICIAL | O - | 4.470.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 4.470.000,00 D |
| 522120000 | 06 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO | - | 2.738.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 2.758.000,00 |
| 522120100 | (8)06 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | O - | 2.738.000,00 D | 20.000,00 | 0,00 | 2.758.000,00 D |
| 522130000 | 06 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 522130300 | (8)06 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | O - | 2.738.000,00 D | 20.000,00 | 0,00 | 2.758.000,00 D |
| 522139900 | (8)06 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | O - | (2.738.000,00) C | 0,00 | 20.000,00 | (2.758.000,00) C |
| 522190000 | 06 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | - | (2.738.000,00) | 0,00 | 20.000,00 | (2.758.000,00) |
| 522190400 | (8)06 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | O - | (2.738.000,00) C | 0,00 | 20.000,00 | (2.758.000,00) C |
| 522900000 | 06 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | - | 2.966.247,72 | 1.373.885,62 | 0,00 | 4.340.133,34 |
| 522910000 | 06 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA | - | 1.662.358,86 | 535.207,81 | 0,00 | 2.197.566,67 |
| 522910100 | (7)06 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | O - | 1.668.358,86 D | 535.207,81 | 0,00 | 2.203.566,67 D |
| 522910300 | (7)06 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO | O - | (6.000,00) C | 0,00 | 0,00 | (6.000,00) C |
| 522920000 | 06 EMPENHOS POR EMISSÃO | - | 1.303.888,86 | 838.677,81 | 0,00 | 2.142.566,67 |
| 522920100 | 06 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO | - | 1.303.888,86 | 838.677,81 | 0,00 | 2.142.566,67 |
| 522920101 | (9)06 EMISSÃO DE EMPENHOS | O - | 1.309.888,86 D | 838.677,81 | 0,00 | 2.148.566,67 D |
| 522920103 | (11)06 (-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS | O - | (6.000,00) C | 0,00 | 0,00 | (6.000,00) C |
| 600000000 | 06 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - | (11.816.247,72) | 5.684.039,55 | 7.057.925,17 | (13.190.133,34) |
| 620000000 | 06 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | - | (11.816.247,72) | 5.684.039,55 | 7.057.925,17 | (13.190.133,34) |
| 621000000 | 06 EXECUÇÃO DA RECEITA | - | (4.380.000,00) | 381.058,68 | 381.058,68 | (4.380.000,00) |
| 621100000 | (5)06 RECEITA A REALIZAR | O - | (3.181.617,02) C | 381.058,68 | 0,00 | (2.800.558,34) C |
| 621200000 | (6)06 RECEITA REALIZADA | O - | (1.198.382,98) C | 0,00 | 381.058,68 | (1.579.441,66) C |
| 622000000 | 06 EXECUÇÃO DA DESPESA | - | (7.436.247,72) | 5.302.980,87 | 6.676.866,49 | (8.810.133,34) |
| 622100000 | 06 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | - | (4.470.000,00) | 2.929.094,34 | 2.929.094,34 | (4.470.000,00) |
| 622110000 | (7)06 CRÉDITO DISPONÍVEL | O - | (2.807.641,14) C | 555.207,81 | 20.000,00 | (2.272.433,33) C |
| 622120000 | 06 CRÉDITO INDISPONÍVEL | - | (358.470,00) | 838.677,81 | 535.207,81 | (55.000,00) |
| 622120200 | (26)06 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO | O - | (358.470,00) C | 838.677,81 | 535.207,81 | (55.000,00) C |
| 622130000 | 06 CRÉDITO UTILIZADO | - | (1.303.888,86) | 1.535.208,72 | 2.373.886,53 | (2.142.566,67) |
| 622130100 | (27)06 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | O - | (18.023,61) C | 841.079,36 | 838.677,81 | (15.622,06) C |
| 622130300 | (27)06 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR | O - | (185.900,01) C | 669.879,36 | 865.329,36 | (381.350,01) C |
| 622130400 | (27)06 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO | O - | (1.099.965,24) C | 24.250,00 | 669.879,36 | (1.745.594,60) C |
| 622900000 | 06 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | - | (2.966.247,72) | 2.373.886,53 | 3.747.772,15 | (4.340.133,34) |
| 622910000 | 06 DESPESA PRÉ-EMPENHADA | - | (1.662.358,86) | 838.677,81 | 1.373.886,52 | (2.197.566,67) |
| 622910100 | (7)06 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR | O - | (358.470,00) C | 838.677,81 | 535.207,81 | (55.000,00) C |
| 622910200 | (7)06 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS | O - | (1.303.888,86) C | 0,00 | 838.677,81 | (2.142.566,67) C |
| 622920000 | 06 EMISSÃO DE EMPENHO | - | (1.303.888,86) | 1.535.208,72 | 2.373.886,53 | (2.142.566,67) |
| 622920100 | 06 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO | - | (1.303.888,86) | 1.535.208,72 | 2.373.886,53 | (2.142.566,67) |
| 622920101 | (28)06 EMPENHOS A LIQUIDAR | O - | (18.023,61) C | 841.079,36 | 838.677,81 | (15.622,06) C |
| 622920103 | (29)06 EMPENHOS LIQUIDADADOS | O - | (185.900,01) C | 669.879,36 | 865.329,36 | (381.350,01) C |
| 622920104 | (16)06 EMPENHOS LIQUIDADADOS PAGOS | O - | (1.099.965,24) C | 24.250,00 | 669.879,36 | (1.745.594,60) C |
| 700000000 | 06 CONTROLES DEVEDORES | - | 7.160.582,46 | 1.316.229,38 | 927.077,60 | 7.549.734,24 |
| 720000000 | 06 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | - | 6.099.568,11 | 1.316.229,38 | 927.077,60 | 6.488.719,89 |
| 721000000 | 06 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | - | 6.095.241,73 | 1.312.557,83 | 927.077,60 | 6.480.721,96 |
| 721100000 | 06 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | - | 6.095.241,73 | 1.312.557,83 | 927.077,60 | 6.480.721,96 |
| 721110000 | 06 RECURSOS ORDINÁRIOS | C - | 315.818,52 D | 4.421,55 | 0,00 | 320.240,07 D |
| 721120000 | 06 RECURSOS VINCULADOS | C - | 5.779.423,21 D | 1.308.136,28 | 927.077,60 | 6.160.481,89 D |
| 722000000 | 06 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | - | 4.326,38 | 3.671,55 | 0,00 | 7.997,93 |
| 722100000 | 06 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | - | 4.326,38 | 3.671,55 | 0,00 | 7.997,93 |

Handwritten signature
Eduardo Pinto
Presidente do FUNDECAM
Matr. 40335

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr. 40335

Handwritten signature
Ana Paula Fernandes Silva Martins
Conselheira Geral do Município
CNC/RJ: 088368/0-8
Matrícula: 15.073



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Maio

Página 4

| CONTA ENT. | TITULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|------------|---|--------|------------------|---------------|---------------|------------------|
| 722110000 | 06 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO | - | 4.326,38 | 3.671,55 | 0,00 | 7.997,93 |
| 722110200 | 06 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS | - | 4.326,38 | 3.671,55 | 0,00 | 7.997,93 |
| 722110202 | (33)06 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL | C - | 4.326,38 D | 3.671,55 | 0,00 | 7.997,93 D |
| 790000000 | 06 OUTROS CONTROLES | - | 1.061.014,35 | 0,00 | 0,00 | 1.061.014,35 |
| 792000000 | 06 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO | C - | 1.061.014,35 D | 0,00 | 0,00 | 1.061.014,35 D |
| 800000000 | 06 CONTROLES CREDITORES | - | (7.160.582,46) | 3.306.885,68 | 3.696.037,46 | (7.549.734,24) |
| 820000000 | 06 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | - | (6.099.568,11) | 3.306.885,68 | 3.696.037,46 | (6.488.719,89) |
| 821000000 | 06 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | - | (6.095.241,73) | 3.301.714,13 | 3.687.194,36 | (6.480.721,96) |
| 821100000 | 06 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | - | (6.095.241,73) | 3.301.714,13 | 3.687.194,36 | (6.480.721,96) |
| 821110000 | 06 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | - | (4.635.456,80) | 1.766.505,41 | 1.312.557,83 | (4.181.509,22) |
| 821110100 | (1) 06 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | C - | (4.635.456,80) C | 1.766.505,41 | 1.312.557,83 | (4.181.509,22) C |
| 821110200 | (1) 06 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | C - | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 821120000 | 06 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | - | (18.023,61) | 841.079,36 | 838.677,81 | (15.622,06) |
| 821120100 | (1) 06 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | C - | (18.023,61) C | 841.079,36 | 838.677,81 | (15.622,06) C |
| 821130000 | 06 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA | - | (341.496,08) | 669.879,36 | 865.329,36 | (536.946,08) |
| 821130100 | (1) 06 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | C - | (185.900,01) C | 669.879,36 | 865.329,36 | (381.350,01) C |
| 821130300 | (1) 06 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS | C - | (155.596,07) C | 0,00 | 0,00 | (155.596,07) C |
| 821140000 | 06 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | - | (1.100.265,24) | 24.250,00 | 670.629,36 | (1.746.644,60) |
| 821140100 | (1) 06 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | C - | (1.099.965,24) C | 24.250,00 | 669.879,36 | (1.745.594,60) C |
| 821149900 | (1) 06 DEMAIS UTILIZAÇÕES | C - | (300,00) C | 0,00 | 750,00 | (1.050,00) C |
| 822000000 | 06 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | - | (4.326,38) | 5.171,55 | 8.843,10 | (7.997,93) |
| 822100000 | 06 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO | - | (4.326,38) | 5.171,55 | 8.843,10 | (7.997,93) |
| 822110000 | 06 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO | - | (4.326,38) | 5.171,55 | 8.843,10 | (7.997,93) |
| 822110200 | 06 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS | - | (4.326,38) | 5.171,55 | 8.843,10 | (7.997,93) |
| 822110201 | (33)06 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER | C - | 0,00 C | 4.421,55 | 4.421,55 | 0,00 C |
| 822110202 | (33)06 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA | C - | (4.326,38) C | 750,00 | 4.421,55 | (7.997,93) C |
| 890000000 | 06 OUTROS CONTROLES | - | (1.061.014,35) | 0,00 | 0,00 | (1.061.014,35) |
| 892000000 | 06 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO | - | (1.061.014,35) | 0,00 | 0,00 | (1.061.014,35) |
| 892500000 | (3) 06 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS | C - | (1.061.014,35) C | 0,00 | 0,00 | (1.061.014,35) C |
| | | | 0,00 | 14.569.556,78 | 14.569.556,78 | 0,00 |

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr. 40333

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.073

Flávia Diniz
Fiscal do Município
Matrícula: 49.981



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Junho

Página 1

| CONTA ENT. | TÍTULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|------------|--|--------|------------------|--------------|--------------|------------------|
| 10000000 | 06 ATIVO | - | 170.281.853,41 | 2.724.927,68 | 7.072.792,96 | 165.933.988,13 |
| 11000000 | 06 ATIVO CIRCULANTE | - | 17.026.940,50 | 2.255.427,68 | 2.299.301,95 | 16.983.666,23 |
| 11100000 | 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - | 4.422.885,22 | 2.255.427,68 | 2.299.301,95 | 4.379.010,95 |
| 11110000 | 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | - | 4.422.885,22 | 2.255.427,68 | 2.299.301,95 | 4.379.010,95 |
| 11111000 | 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | - | 4.422.885,22 | 2.255.427,68 | 2.299.301,95 | 4.379.010,95 |
| 111110200 | (2) 06 CONTA ÚNICA (F) | P F | 77.060,70 D | 1.519.796,87 | 1.515.527,97 | 81.329,60 D |
| 111115000 | (2) 06 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | P F | 4.345.824,52 D | 735.630,81 | 783.773,98 | 4.297.681,35 D |
| 11200000 | 06 CRÉDITOS A CURTO PRAZO | - | 12.446.459,21 | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 |
| 11240000 | 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | - | 12.446.459,21 | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 |
| 112410000 | 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | - | 12.446.459,21 | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 |
| 112410100 | 06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS | - | 12.446.459,21 | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 |
| 112410101 | (3) 06 DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (P) | P P | 12.446.459,21 D | 0,00 | 0,00 | 12.446.459,21 D |
| 11300000 | 06 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | - | 155.596,07 | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 |
| 11350000 | 06 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | - | 155.596,07 | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 |
| 113510000 | 06 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - | 155.596,07 | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 |
| 113510200 | 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | 155.596,07 | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 |
| 113510201 | (3) 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F) | P F | 155.596,07 D | 0,00 | 0,00 | 155.596,07 D |
| 11500000 | 06 ESTOQUES | - | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 11560000 | 06 ALMOXARIFADO | - | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 115610000 | 06 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | - | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 115610100 | 06 MATERIAL DE CONSUMO (P) | P P | 2.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 D |
| 12000000 | 06 ATIVO NÃO-CIRCULANTE | - | 153.254.912,91 | 469.500,00 | 4.773.491,01 | 148.950.921,90 |
| 12100000 | 06 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | - | 145.156.118,71 | 0,00 | 0,00 | 145.156.118,71 |
| 121100000 | 06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO | - | 145.156.118,71 | 0,00 | 0,00 | 145.156.118,71 |
| 121110000 | 06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | 145.156.118,71 | 0,00 | 0,00 | 145.156.118,71 |
| 121110300 | 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | - | 145.156.118,71 | 0,00 | 0,00 | 145.156.118,71 |
| 121110301 | (3) 06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER (P) | P P | 37.436.811,60 D | 0,00 | 0,00 | 37.436.811,60 D |
| 121110303 | (3) 06 EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (P) | P P | 107.719.307,11 D | 0,00 | 0,00 | 107.719.307,11 D |
| 12200000 | 06 INVESTIMENTOS | - | 8.054.778,20 | 469.500,00 | 4.773.491,01 | 3.750.787,19 |
| 122100000 | 06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | - | 8.054.778,20 | 469.500,00 | 4.773.491,01 | 3.750.787,19 |
| 122110000 | 06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO | - | 8.054.778,20 | 469.500,00 | 4.773.491,01 | 3.750.787,19 |
| 122110100 | 06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | - | 7.081.841,14 | 469.500,00 | 4.773.491,01 | 2.777.850,13 |
| 122110195 | (3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP (P) | P P | 7.081.841,14 D | 469.500,00 | 4.773.491,01 | 2.777.850,13 D |
| 122110200 | 06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO | - | 972.937,06 | 0,00 | 0,00 | 972.937,06 |
| 122110299 | (3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES (P) | P P | 972.937,06 D | 0,00 | 0,00 | 972.937,06 D |
| 123000000 | 06 IMOBILIZADO | - | 44.016,00 | 0,00 | 0,00 | 44.016,00 |
| 123100000 | 06 BENS MÓVEIS | - | 79.150,93 | 0,00 | 0,00 | 79.150,93 |
| 123110000 | 06 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - | 79.150,93 | 0,00 | 0,00 | 79.150,93 |
| 123110100 | 06 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | - | 69,00 | 0,00 | 0,00 | 69,00 |
| 123110102 | 06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P | P P | 69,00 D | 0,00 | 0,00 | 69,00 D |
| 123110200 | 06 BENS DE INFORMÁTICA | - | 8.561,03 | 0,00 | 0,00 | 8.561,03 |
| 123110201 | 06 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P | P P | 8.561,03 D | 0,00 | 0,00 | 8.561,03 D |
| 123110300 | 06 MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - | 13.286,00 | 0,00 | 0,00 | 13.286,00 |
| 123110302 | 06 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P) P | P P | 3.958,00 D | 0,00 | 0,00 | 3.958,00 D |
| 123110303 | 06 MOBILIÁRIO EM GERAL (P) P | P P | 9.328,00 D | 0,00 | 0,00 | 9.328,00 D |
| 123110400 | 06 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | - | 2.544,90 | 0,00 | 0,00 | 2.544,90 |
| 123110405 | 06 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P) P | P P | 2.544,90 D | 0,00 | 0,00 | 2.544,90 D |
| 123110500 | 06 VEÍCULOS | - | 54.690,00 | 0,00 | 0,00 | 54.690,00 |
| 123110501 | 06 VEÍCULOS EM GERAL (P) P | P P | 54.690,00 D | 0,00 | 0,00 | 54.690,00 D |
| 123800000 | 06 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - | (35.134,93) | 0,00 | 0,00 | (35.134,93) |
| 123810000 | 06 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | - | (35.134,93) | 0,00 | 0,00 | (35.134,93) |
| 123810100 | 06 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | - | (35.134,93) | 0,00 | 0,00 | (35.134,93) |
| 123810199 | 06 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P) | P P | (35.134,93) C | 0,00 | 0,00 | (35.134,93) C |
| 200000000 | 06 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - | (168.708.724,62) | 821.155,76 | 490.705,76 | (168.378.274,62) |
| 210000000 | 06 PASSIVO CIRCULANTE | - | (381.350,01) | 821.155,76 | 490.705,76 | (50.900,01) |
| 213000000 | 06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO | - | (380.700,01) | 811.676,88 | 480.976,38 | (50.000,01) |

[Assinatura]
Orlando L. P. Romualdo Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

[Assinatura]
Ana Paula Bertrando Silva Martins
Contadora Geral do Município
CIC/R: 068368/O-3
Matrícula: 15.878



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Junho

Página 2

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|--------------------|---------|--|--------------------|--------------|---------------------------|
| 21310000 | 06 | PRAZO | | | |
| 21310000 | 06 | FORNecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo | (380.700,01) | 811.676,38 | 480.976,38 (50.000,01) |
| 21311000 | 06 | FORNecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - CONSOLIDAÇÃO | (380.700,01) | 811.676,38 | 480.976,38 (50.000,01) |
| 21311010 | 06 | FORNecedores nacionais | (0,01) | 1.476,38 | 1.476,38 (0,01) |
| 213110101 | (3) 06 | FORNecedores não parcelados a pagar (F) | 0,00 C | 0,00 | 0,00 C |
| 213110109 | (3) 06 | Demais fornecedores a pagar (F) | (0,01) C | 1.476,38 | 1.476,38 (0,01) C |
| 213110300 | 06 | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | (380.700,00) | 810.200,00 | 479.500,00 (50.000,00) |
| 213110309 | 06 | Demais contas a pagar (F) | (380.700,00) C | 810.200,00 | 479.500,00 (50.000,00) C |
| 218000000 | 06 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | (650,00) | 9.479,38 | 9.729,38 (900,00) |
| 218900000 | 06 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | (650,00) | 9.479,38 | 9.729,38 (900,00) |
| 218910000 | 06 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | (650,00) | 9.479,38 | 9.729,38 (900,00) |
| 218910200 | (3) 06 | DIÁRIAS A PAGAR (F) | (650,00) C | 650,00 | 900,00 (900,00) C |
| 218911300 | (3) 06 | TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F) | 0,00 C | 8.829,38 | 8.829,38 0,00 C |
| 230000000 | 06 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (168.327.374,61) | 0,00 | 0,00 (168.327.374,61) |
| 231000000 | 06 | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | (69.547.981,99) | 0,00 | 0,00 (69.547.981,99) |
| 231100000 | 06 | PATRIMÔNIO SOCIAL | (69.547.981,99) | 0,00 | 0,00 (69.547.981,99) |
| 231110000 | 06 | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | (69.547.981,99) C | 0,00 | 0,00 (69.547.981,99) C |
| 237000000 | 06 | RESULTADOS ACUMULADOS | (98.779.392,62) | 0,00 | 0,00 (98.779.392,62) |
| 237100000 | 06 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | (98.779.392,62) | 0,00 | 0,00 (98.779.392,62) |
| 237110000 | 06 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | (101.812.040,23) | 0,00 | 0,00 (101.812.040,23) |
| 237110100 | 06 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 0,00 C | 0,00 | 0,00 0,00 C |
| 237110200 | 06 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (101.812.040,23) C | 0,00 | 0,00 (101.812.040,23) C |
| 237120000 | 06 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 3.032.647,61 | 0,00 | 0,00 3.032.647,61 |
| 237120200 | 06 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.032.647,61 C | 0,00 | 0,00 3.032.647,61 C |
| 300000000 | 06 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 14.310,80 | 4.794.696,77 | 0,00 4.799.007,57 |
| 330000000 | 06 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 6.647,94 | 2.376,38 | 0,00 9.024,32 |
| 332000000 | 06 | SERVIÇOS | 6.647,94 | 2.376,38 | 0,00 9.024,32 |
| 332100000 | 06 | DIÁRIAS | 2.270,00 | 900,00 | 0,00 3.170,00 |
| 332110000 | 06 | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | 2.270,00 | 900,00 | 0,00 3.170,00 |
| 332110100 | (36) 06 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | 2.270,00 D | 900,00 | 0,00 3.170,00 D |
| 332300000 | 06 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.377,94 | 1.476,38 | 0,00 5.854,32 |
| 332310000 | 06 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO | 4.377,94 | 1.476,38 | 0,00 5.854,32 |
| 332319900 | (36) 06 | OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | 4.377,94 D | 1.476,38 | 0,00 5.854,32 D |
| 350000000 | 06 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 7.662,86 | 8.829,38 | 0,00 16.492,24 |
| 353000000 | 06 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 7.662,86 | 8.829,38 | 0,00 16.492,24 |
| 353200000 | 06 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS | 7.662,86 | 8.829,38 | 0,00 16.492,24 |
| 353210000 | 06 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 7.662,86 | 8.829,38 | 0,00 16.492,24 |
| 353210100 | (36) 06 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 7.662,86 D | 8.829,38 | 0,00 16.492,24 D |
| 360000000 | 06 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 4.773.491,01 | 0,00 4.773.491,01 |
| 365000000 | 06 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 4.773.491,01 | 0,00 4.773.491,01 |
| 365100000 | 06 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 4.773.491,01 | 0,00 4.773.491,01 |
| 365110000 | 06 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 4.773.491,01 | 0,00 4.773.491,01 |
| 365110600 | (36) 06 | DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 D | 4.773.491,01 | 0,00 4.773.491,01 D |
| 400000000 | 06 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | (1.587.439,59) | 0,00 | 767.281,49 (2.354.721,08) |
| 430000000 | 06 | EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | (83.773,14) | 0,00 | 48.154,93 (131.928,07) |
| 433000000 | 06 | EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | (83.773,14) | 0,00 | 48.154,93 (131.928,07) |
| 433100000 | 06 | VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | (83.773,14) | 0,00 | 48.154,93 (131.928,07) |
| 433110000 | 06 | VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | (83.773,14) | 0,00 | 48.154,93 (131.928,07) |
| 433115900 | (36) 06 | SERVIÇOS FINANCEIROS | (83.773,14) C | 0,00 | 48.154,93 (131.928,07) C |
| 440000000 | 06 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | (223.174,32) | 0,00 | 41.258,60 (264.432,92) |
| 445000000 | 06 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | (223.174,32) | 0,00 | 41.258,60 (264.432,92) |

[Handwritten signature]
Robson Pinto
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 40335

[Handwritten signature]
Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

[Handwritten signature]
Aldo P. da Silva Bernardes
Secretaria Geral do Município
Matr.: 088968/0-8
Matrícula: 15.073





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)**

| | | Junho | | | Página 3 |
|------------|---|----------------------|--------------|--------------|------------------|
| CONTA ENT. | TÍTULOS | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
| 445100000 | 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | - (223.174,32) | 0,00 | 41.258,60 | (264.432,92) |
| 445110000 | (36)06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | P - (223.174,32) C | 0,00 | 41.258,60 | (264.432,92) C |
| 450000000 | 06 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | - (7.997,93) | 0,00 | 2.126,38 | (10.124,31) |
| 451000000 | 06 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS | - (7.997,93) | 0,00 | 2.126,38 | (10.124,31) |
| 451100000 | 06 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - (7.997,93) | 0,00 | 2.126,38 | (10.124,31) |
| 451120000 | 06 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | - (7.997,93) | 0,00 | 2.126,38 | (10.124,31) |
| 451120200 | (36)06 REPASSE RECEBIDO | P - (7.997,93) C | 0,00 | 2.126,38 | (10.124,31) C |
| 490000000 | 06 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - (1.272.494,20) | 0,00 | 675.741,58 | (1.948.235,78) |
| 499000000 | 06 DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - (1.272.494,20) | 0,00 | 675.741,58 | (1.948.235,78) |
| 499400000 | 06 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS | - (1.272.494,20) | 0,00 | 675.741,58 | (1.948.235,78) |
| 499410000 | (36)06 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | P - (1.272.494,20) C | 0,00 | 675.741,58 | (1.948.235,78) C |
| 500000000 | 06 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - 13.190.133,34 | 1.357.338,76 | 0,00 | 14.547.472,10 |
| 520000000 | 06 ORÇAMENTO APROVADO | - 13.190.133,34 | 1.357.338,76 | 0,00 | 14.547.472,10 |
| 521000000 | 06 PREVISÃO DA RECEITA | - 4.380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.380.000,00 |
| 521100000 | 06 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | - 4.380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.380.000,00 |
| 521110000 | (6)06 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA | O - 4.380.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 4.380.000,00 D |
| 522000000 | 06 FIXAÇÃO DA DESPESA | - 8.810.133,34 | 1.357.338,76 | 0,00 | 10.167.472,10 |
| 522100000 | 06 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - 4.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.470.000,00 |
| 522110000 | 06 DOTAÇÃO INICIAL | - 4.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.470.000,00 |
| 522110100 | (7)06 CRÉDITO INICIAL | O - 4.470.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 4.470.000,00 D |
| 522120000 | 06 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO | - 2.758.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.758.000,00 |
| 522120100 | (8)06 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | O - 2.758.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.758.000,00 D |
| 522130000 | 06 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | - 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 522130300 | (8)06 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | O - 2.758.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.758.000,00 D |
| 522139900 | (8)06 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | O - (2.758.000,00) C | 0,00 | 0,00 | (2.758.000,00) C |
| 522190000 | 06 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | - (2.758.000,00) | 0,00 | 0,00 | (2.758.000,00) |
| 522190400 | (8)06 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | O - (2.758.000,00) C | 0,00 | 0,00 | (2.758.000,00) C |
| 522900000 | 06 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | - 4.340.133,34 | 1.357.338,76 | 0,00 | 5.697.472,10 |
| 522910000 | 06 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA | - 2.197.566,67 | 696.169,38 | 0,00 | 2.893.736,05 |
| 522910100 | (7)06 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | O - 2.203.566,67 D | 696.169,38 | 0,00 | 2.899.736,05 D |
| 522910300 | (7)06 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO | O - (6.000,00) C | 0,00 | 0,00 | (6.000,00) C |
| 522920000 | 06 EMPENHOS POR EMISSÃO | - 2.142.566,67 | 661.169,38 | 0,00 | 2.803.736,05 |
| 522920100 | 06 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO | - 2.142.566,67 | 661.169,38 | 0,00 | 2.803.736,05 |
| 522920101 | (9)06 EMISSÃO DE EMPENHOS | O - 2.148.566,67 D | 661.169,38 | 0,00 | 2.809.736,05 D |
| 522920103 | (11)06 (-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS | O - (6.000,00) C | 0,00 | 0,00 | (6.000,00) C |
| 600000000 | 06 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - (13.190.133,34) | 5.407.386,29 | 6.764.725,05 | (14.547.472,10) |
| 620000000 | 06 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | - (13.190.133,34) | 5.407.386,29 | 6.764.725,05 | (14.547.472,10) |
| 621000000 | 06 EXECUÇÃO DA RECEITA | - (4.380.000,00) | 765.155,11 | 765.155,11 | (4.380.000,00) |
| 621100000 | (5)06 RECEITA A REALIZAR | O - (2.800.558,34) C | 765.155,11 | 0,00 | (2.035.403,23) C |
| 621200000 | (5)06 RECEITA REALIZADA | O - (1.579.441,66) C | 0,00 | 765.155,11 | (2.344.596,77) C |
| 622000000 | 06 EXECUÇÃO DA DESPESA | - (8.810.133,34) | 4.642.231,18 | 5.999.569,94 | (10.167.472,10) |
| 622100000 | 06 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | - (4.470.000,00) | 2.669.200,28 | 2.669.200,28 | (4.470.000,00) |
| 622110000 | (7)06 CRÉDITO DISPONÍVEL | O - (2.272.433,33) C | 696.169,38 | 0,00 | (1.576.263,95) C |
| 622120000 | 06 CRÉDITO INDISPONÍVEL | - (55.000,00) | 661.169,38 | 696.169,38 | (90.000,00) |
| 622120200 | (26)06 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO | O - (55.000,00) C | 661.169,38 | 696.169,38 | (90.000,00) C |
| 622130000 | 06 CRÉDITO UTILIZADO | - (2.142.566,67) | 1.311.861,52 | 1.973.030,90 | (2.803.736,05) |
| 622130100 | (27)06 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | O - (15.622,06) C | 480.705,76 | 661.169,38 | (196.085,68) C |
| 622130300 | (27)06 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | O - (381.350,01) C | 821.155,76 | 490.705,76 | (50.900,01) C |
| 622130400 | (27)06 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO | O - (1.745.594,60) C | 10.000,00 | 821.155,76 | (2.556.750,36) C |
| 622900000 | 06 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | - (4.340.133,34) | 1.973.030,90 | 3.330.369,66 | (5.697.472,10) |
| 622910000 | 06 DESPESA PRÉ-EMPENHADA | - (2.197.566,67) | 661.169,38 | 1.357.338,76 | (2.893.736,05) |
| 622910100 | (7)06 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR | O - (55.000,00) C | 661.169,38 | 696.169,38 | (90.000,00) C |
| 622910200 | (7)06 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS | O - (2.142.566,67) C | 0,00 | 661.169,38 | (2.803.736,05) C |
| 622920000 | 06 EMISSÃO DE EMPENHO | - (2.142.566,67) | 1.311.861,52 | 1.973.030,90 | (2.803.736,05) |
| 622920100 | 06 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO | - (2.142.566,67) | 1.311.861,52 | 1.973.030,90 | (2.803.736,05) |
| 622920101 | (28)06 EMPENHOS A LIQUIDAR | O - (15.622,06) C | 480.705,76 | 661.169,38 | (196.085,68) C |
| 622920103 | (29)06 EMPENHOS LIQUIDADOS | O - (381.350,01) C | 821.155,76 | 490.705,76 | (50.900,01) C |
| 622920104 | (16)06 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | O - (1.745.594,60) C | 10.000,00 | 821.155,76 | (2.556.750,36) C |
| 700000000 | 06 CONTROLES DEVEDORES | - 7.549.734,24 | 2.247.554,06 | 1.478.146,19 | 8.319.147,19 |
| | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | - 6.488.719,89 | 2.247.554,06 | 1.478.146,19 | 7.258.177,76 |

[Assinatura]
Presidente do MUNDECAM
Matr.: 4119

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do MUNDECAM
Matr.: 4119
Paulo Bernardino Silva Martins
Secretário Geral do Município
CSC/RN: 088951/0-4
Matrícula: 15.078





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

| CONTA ENT. TÍTULOS | | Junho | | | Página 4 |
|--------------------|--------|-----------------------|---------------|---------------|-----------------|
| | | GR/ISF SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
| 72000000 | 06 | | | | |
| 72100000 | 06 | | | | |
| 72110000 | 06 | | | | |
| 721110000 | 06 | | | | |
| 721120000 | 06 | | | | |
| 722000000 | 06 | | | | |
| 722100000 | 06 | | | | |
| 722110000 | 06 | | | | |
| 722110200 | 06 | | | | |
| 722110202 | (33)06 | | | | |
| 790000000 | 06 | | | | |
| 792000000 | 06 | | | | |
| 800000000 | 06 | | | | |
| 820000000 | 06 | | | | |
| 821000000 | 06 | | | | |
| 821100000 | 06 | | | | |
| 821110000 | 06 | | | | |
| 821110100 | (1) 06 | | | | |
| 821110200 | (1) 06 | | | | |
| 821120000 | 06 | | | | |
| 821120100 | (1) 06 | | | | |
| 821130000 | 06 | | | | |
| 821130100 | (1) 06 | | | | |
| 821130300 | (1) 06 | | | | |
| 821140000 | 06 | | | | |
| 821140100 | (1) 06 | | | | |
| 821149900 | (1) 06 | | | | |
| 822000000 | 06 | | | | |
| 822100000 | 06 | | | | |
| 822110000 | 06 | | | | |
| 822110200 | 06 | | | | |
| 822110201 | (33)06 | | | | |
| 822110202 | (33)06 | | | | |
| 890000000 | 06 | | | | |
| 892000000 | 06 | | | | |
| 892500000 | (3) 06 | | | | |
| | | 0,00 | 20.796.362,79 | 20.796.362,79 | 0,00 |

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr. 40835

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Secretária Geral do Município
CPF/RG: 088968/0-3
Matrícula: 15.073

Edson Pinho
Secretário de Planejamento
Matr. de: 48.981

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 045, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Marinete Cristina Ribeiro Fernandes para Claudio Cleber Ribeiro Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, Marinete Cristina Ribeiro Fernandes, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 63, localizado em frente ao Hospital Geral de Guarús - HGG, desde 01/10/2007, conforme Portaria nº 113/2007, solicitou transferência de seu ponto para Claudio Cleber Ribeiro Fernandes, por meio do Processo Administrativo nº 2023.109.000074-2-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Marinete Cristina Ribeiro Fernandes para Claudio Cleber Ribeiro Fernandes, do Ponto de taxi nº 63, localizado em frente ao Hospital Geral de Guarús - HGG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente - IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 046, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Verônica Borges Sales para Paulo Cezar Gomes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, Verônica Borges Sales, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 92, localizado no Supermercado Carrefour, desde 22/09/2005, conforme Portaria nº 92/2005, solicitou transferência de seu ponto para Paulo Cezar Gomes dos Santos, por meio do Processo Administrativo nº 2023.109.000070-3-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Verônica Borges Sales para Paulo Cezar Gomes dos Santos, do Ponto de taxi nº 92, localizado no Supermercado Carrefour.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente - IMTT
Mat. 40.605



PORTARIA N.º 48/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Realocar os membros da Comissão instituída por meio da Portaria n.º 79 de 2021 da seguinte maneira:

- 1 - Alcides Guimarães Venâncio Neto, matrícula 40.477 (Presidente);
- 2 - Letícia de Almeida Neto, matrícula 33.912 (Membro);
- 3 - Ana Carolina Costa de Alvarenga Nunes, matrícula 39.712 (Secretária).

Art. 2º - As disposições em contrário, contidas nas Portarias n.º 79 de 2021 e n.º 40 de 2023, ficam revogadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula 40.605

PORTARIA N.º 49/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Realocar os membros da Comissão instituída por meio da Portaria n.º 33 de 2023 da seguinte maneira:

- 1 - Alcides Guimarães Venâncio Neto, matrícula 40.477 (Presidente);
- 2 - Letícia de Almeida Neto, matrícula 33.912 (Membro);
- 3 - Ana Carolina Costa de Alvarenga Nunes, matrícula 39.712 (Secretária).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula 40.605

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 502/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 22 de agosto de 2023 (terça-feira) às 14h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|------------------------------------|-----------|-------------------|
| ALESSANDRA CORDEIRO MOREIRA | 19883 | AValiação INTERNA |
| ALESSANDRA CORDEIRO MOREIRA | 21350 | AValiação INTERNA |
| BRUNA RIBEIRO TOLEDO NOGUEIRA | 38820 | AValiação INTERNA |
| ELISABETH GOMES DA SILVA | 19248 | AValiação INTERNA |
| SERAFIM DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR | 27715 | AValiação INTERNA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 503/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a), **ALESSANDRO REIS DE SOUZA** matrícula n.º: **24534** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de agosto de (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. **2023.204.002345-3-PA-POSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA n.º. 008/2023** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha – Avenida Dom Bonifácio Plum, n.º 30 – Baixa Grande – Distrito de Mussurepe - Campos dos Goytacazes/RJ.

2 - Valor Estimado dos serviços:

R\$ 7.343.089,58 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitenta e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:

21 de setembro de 2023 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP n.º. 008/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma e ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) – Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 – Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes – RJ.

Data e horário da sessão: 23 de agosto de 2023 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE RECURSO

Processo n.º 2023.204.000156-4-PR

Assunto: Tomada de Preços n.º. 008/2023

Objeto: Obra de reforma e ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) – Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 – Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes – RJ.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico n.º 150.010/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através do Processo Administrativo n.º 2023.204.002285-6-PA.

Publique-se.

Dê ciência aos interessados.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0545/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0434/2023 que nomeou Jacy Araújo da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC1 - SN2, com vigência a contar de 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0546/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0438/2023 que nomeou Brenda Pereira Monteiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC1-SN1, com vigência a contar de 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0547/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jacy Araújo da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC1 – SN1, com vigência a contar de 02 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0548/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Brendo Nunes de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC1 – SN2, com vigência a contar de 02 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0549/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0195/2022 que nomeou Jorge Luiz da Conceição Ferreira da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC1-SN1, com vigência a contar de 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0550/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Romário Corrêa de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC1-SN1, com vigência a contar de 02 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0551/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0280/2023, que nomeou Paulo Tadeu de Souza Pinto Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Bruno Cordeiro Vianna, Símbolo CC1, com vigência a contar de 01/08/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0552/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Carlos Alberto Nascimento Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Bruno Cordeiro Vianna, Símbolo CC1, com vigência a contar de 02/08/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0553/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0308/2023, que nomeou Josimar Guimarães, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 01/08/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0554/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Joelson Alves Barbosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 02/08/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 013/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente de informática e telefonia, para atender as demandas da CMCG e Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes, HOMOLOGO** a presente licitação referente ao Processo nº 093/2023 com objeto já adjudicado: às empresas **STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31, cujo valor para cada item conforme a seguir: para o item 01, o valor unitário de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para o item 02, o valor unitário de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), para o item 05, o valor unitário de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), para o item 12 o valor unitário de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais), para o item 13 o valor unitário de R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais), e para o item 14 o valor unitário de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais). **ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01, para o item 03 o valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o item 04 o valor unitário de R\$ 7.317,00 (sete mil trezentos e dezessete reais), **J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.380.497/0001-20, para o item 06 o valor unitário de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), para o item 07 o valor unitário de R\$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais), para o item 08 o valor unitário de R\$ 27.223,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e três reais), **MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.617.631/0001-05, para o item 09 o valor unitário de R\$ 4.327,00 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais), para o item 10 o valor unitário de R\$ 5.507,00 (cinco mil quinhentos e sete reais), para o item 11 o valor unitário de R\$ 1.774,00 (mil setecentos e setenta e quatro reais), **M. SILVA BATISTA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.411.840/0001-15, para o item 15 o valor unitário de R\$91,45 (noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), para o item 16 o valor unitário de R\$1.208,00 (mil duzentos e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes